

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO: Ricardo Manhães de Araújo (Coordenação)**  
**Suerda Santos Menezes**  
**Maria Neusa da Nóbrega Almintas**  
**Glauter Sena de Medeiros**  
**Kleber Santos de Moraes**  
**Liana Brandão Varela de Albuquerque**

**FORMATAÇÃO: Iran Vital da Silva**

Natal/RN, fevereiro de 2017.

## RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016

*Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições: Resolução – TCU n.º 244/2011 que altera a Resolução – TCU n.º 234/2010, pela Instrução Normativa – TCU n.º 72/2013 que altera a Instrução Normativa – TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa – TCU n.º 154/2016, Instrução Normativa – TCU n.º 76/2016, Portaria – TCU n.º 59/2017 Acórdão n.º 2513/2016-TCU, Resolução Cofen n.º 504/2016 de 6 de janeiro de 2016 e Ofício Circular Cofen n.º 0161/2016/GAB/PRES.*

Natal/RN, fevereiro/2017.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABEn-RN	Associação Brasileira de Enfermagem
CE	Comissão de Ética
CEE/RN	Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte
CES/RN	Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
Coren-RN	Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CRT	Certidão de Responsável Técnico
CTC	Comissão de Tomada de Contas
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
FECOPS	Fórum Estadual dos Conselhos Profissionais da Saúde
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
MP	Ministério Público do Rio Grande do Norte
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
OF	Organograma Funcional
PA	Plano de Ação
PAT	Processo Administrativo Tributário
PCCS	Plano de Cargos Carreira e Salário
PEP	Projeto de Educação Permanente
PPA	Plano Plurianual
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RG	Relatório de Gestão
RH	Recursos Humanos
RI	Regimento Interno
ROP	Reunião Ordinária Plenária
RT	Responsável Técnico
SEMOB	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN
SEMURB	Secretaria Municipal de Urbanismo de Natal/RN
SESAP	Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte
SINDERN	Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UJ	Unidade Jurisdicionada

## LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Quadro 1 – Identificação – Poder e Órgão de Vinculação

Quadro 2 – Número de profissionais inscritos no exercício de 2016

Quadro 3 – Total Geral de Profissionais Inscritos no Coren-RN

Quadro 4 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ

Quadro 7 – Demonstração da Receita

Quadro 8 – Programação de despesas

Quadro 9 – Despesas por modalidade de contratação

Quadro 10 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 11 – Relação dos principais dirigentes e membros do Conselho – Gestão 2015-2017 – Coren-RN

Quadro 12 – Demonstrativo sintético de auxílio respresentação e jetons dos Conselheiros

Quadro 13 – Demonstração de força de trabalho

Quadro 14 – Situações que reduzem a força de trabalho

Quadro 15 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos - situação em 31/12/2016

Quadro 16 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade - situação apurada em 31/12/2016

Quadro 17 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a e nível de escolaridade -situação apurada em 31/12/2016

Quadro 18 – Gestão da Tecnologia da Informação da UJ

Quadro 19 – Demonstrativo dos Indicadores Econômico-Financeiro

Quadro 20 – Créditos a receber referentes aos eercícios de 2015 e 2016

Quadro 21 – Recomendações do Controle Interno do Coren-RN

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
1.1	Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas	9
1.1.1	Identificação da entidade.	9
1.1.2	Finalidades e competências.	10
1.1.3	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da entidade.	11
1.1.4	Breve histórico da entidade.	11
1.1.5	Ambiente de atuação.	11
1.1.6	Organograma.	11
<b>2.</b>	<b>PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAIS</b>	<b>13</b>
2.1	Resultados da Gestão e dos Objetivos Estratégicos.	13
2.2	Informações sobre a Gestão.	14
2.3	Planejamento Organizacional.	16
2.4	Formas e Instrumento de Monitoramento e Execução e Resultados dos Planos.	18
2.5	Desempenho Orçamentário.	18
2.5.1	Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da entidade e resultados alcançados.	18
2.5.2	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual objetivos de responsabilidade da entidade.	36
2.5.3	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.	36
2.5.4	Demonstrativo de execução das despesas.	36
2.5.5	Obrigações assumidas sem o respectivo crédito autorizado no orçamento.	37
2.5.6	Restos a pagar de exercícios anteriores.	37
2.5.7	Execução descentralizada com transferência de recursos.	37
2.5.7.1	Informações sobre a estrutura de pessoal para análise da prestação de contas.	37
2.5.7.2	Informações sobre os auxílios prestados por intermédio de convênios	37
2.6	Desempenho Operacional.	39
2.6.1	Informações sobre as realizações diversas.	41
2.6.2	Suprimento de fundos, contas bancárias.	43
2.7	Renúncia de Receitas.	43
2.8	Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.	43
2.9	Informações sobre Projetos e Programas Financeiros com Recursos Externos.	43
2.10	Resultados da Execução Física e Financeira das Ações Planejadas para o Exercício.	44
2.11	Informações sobre os Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão.	44

<b>3.</b>	<b>GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO</b>	<b>44</b>
3.1	Descrição da Estrutura de Governança.	44
3.2	Informações sobre Dirigentes e Colegiados.	46
3.3	Atuação da Unidade de Auditoria Interna.	47
3.4	Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.	47
3.5	Gestão de Risco e Controles Internos.	47
3.6	Remuneração Paga aos Administradores, Membros da Diretoria e de Conselheiros.	47
3.7	Informações sobre Ações Trabalhistas contra a Entidade.	48
3.8	Estrutura de Gestão e Controle de Demandas Judiciais.	48
<b>4.</b>	<b>ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>	<b>49</b>
4.1	Gestão de Pessoas.	49
4.1.1	Informações específicas sobre a estrutura de pessoal.	49
4.1.2	Demonstrações das despesas de pessoal.	49
4.1.3	Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal.	52
4.1.4	Controles internos nas concessões de bolsas dos programas de estudantes.	52
4.1.5	Contratação de pessoal de apoio de estagiários.	52
4.2	Gestão de Patrimônio e Infraestrutura.	53
4.3	Gestão de Tecnologia e Informação.	54
4.3.1	Principais sistemas de informação	54
4.3.2	Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos sistemas.	55
4.4	Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais.	58
<b>5.</b>	<b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	<b>58</b>
5.1	Canais de Acesso do Cidadão.	58
5.2	Cartas de Serviço ao Cidadão.	58
5.3	Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.	58
5.4	Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Entidade.	59
5.5	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Serviços Produtos, Serviços e Instalações.	59
5.6	Informações sobre Indenizações a Clientes no Âmbito Administrativo e Judicial.	59
5.7	Formas de Participação Cidadã nos Processos Decisórios.	59
<b>6.</b>	<b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>60</b>
6.1	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade.	
6.2	Concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais em favor dos empregados.	
6.3	Sistemática de Apuração de Custos no âmbito da Unidade.	60
6.4	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei n.º 4.320/64 e Notas Explicativas.	60
6.5	Demonstrações da Gestão e Registros Contábeis dos Créditos a Receber.	61

6.6	Notas Explicativas de Conciliações dos Regimes Contábeis Adotados (Lei n.º 4.320/1964 e Lei n.º 6.404/1976).	61
<b>7.</b>	<b>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>	<b>61</b>
7.1	Tratamento das Determinações e Recomendações do TCU.	61
7.2	Tratamento das Recomendações dos Órgãos de Controle Interno.	61
<b>8.</b>	<b>OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO – ANEXOS E APÊNDICES</b>	<b>63</b>
8.1	Rol dos Responsáveis.	65
8.2	Parecer do Colegiado.	92
8.3	Relatório do Departamento de Fiscalização.	102
8.4	Relatório da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro.	106
8.5	Relatório da Procuradoria Jurídica.	107
8.6	Relatório da Comissão de Processo Ético.	108
8.7	Relatório do Setor de Comunicação.	110
8.8	Relatório do Setor Financeiro.	115
8.9	Declaração de Integridade.	118
8.9.1	Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto a entrega das declarações de bens e rendas.	118
8.9.2	Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	119
8.10	Relatório Anual sobre o Sistema de Controle Interno.	120
<b>9.</b>	<b>INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES</b>	<b>127</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este Relatório, referente ao ano de 2016 – Gestão do Coren-RN (2015-2017), em cumprimento ao Art. 15, Inciso IX e XII, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973 e do Regimento Interno – RI, aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária - ROP, de 14 de junho de 2012, Decisão Coren-RN n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013, apresenta os resultados das ações e procedimentos relacionados à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, e os resultados dos esforços empregados, no sentido de assegurar a aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

Tem como objetivo disponibilizar a prestação de contas das atividades realizadas, dos recursos arrecadados e aplicados, assim como, apresentar uma autoavaliação do trabalho desenvolvido nesta Autarquia no exercício de 2016.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão – RG atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Decisão Normativa TCU n.º 154/2016, Acórdão n.º 2513/2016-TCU, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU 072/2013, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Ressaltamos que as instruções do TCU contribuíram para um melhor desenvolvimento institucional e maior clareza sobre o papel de um órgão fiscalizador profissional no que concerne à Prestação de Contas – PC, proporcionando transparência às ações da Gestão, aos recursos arrecadados e utilizados para a categoria e a sociedade civil, atendendo, assim, aos princípios da administração pública que deve pautar seus atos pelos princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal : “A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (...)”.

Considerando tais pressupostos, o relatório está estruturado seguindo os normativos acima descritos visando facilitar a sua compreensão e cumprir as determinações exigidas.

## 1.1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

### 1.1.1 Identificação da Entidade

Quadro 1 – Identificação – Poder e Órgão de Vinculação

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
<b>Poder: Sem vínculo</b>	
<b>Órgão de Vinculação:</b> Sem vinculação ministerial	<b>Código SIORG:</b> não aplicável
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa:</b> CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE	
<b>Denominação Abreviada:</b> Coren –RN	
<b>Código SIORG:</b> não aplicável	<b>Código LOA:</b> não aplicável <b>Código SIAFI:</b> não aplicável
<b>Situação:</b> ativa	
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal	<b>CNPJ:</b> 08.506.339/0001-76
<b>Principal Atividade:</b> Fiscalização do Exercício Profissional	<b>Código CNAE:</b> 110-4
<b>Telefones/Fax de contato:</b> (84) 3222-8254	(84)3222-0305
<b>Endereço Eletrônico:</b> sec.executiva@coren.rn.gov.br	
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.coren.rn.gov.br">http://www.coren.rn.gov.br</a>	
<b>Endereço Postal:</b> Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho, Natal-RN – CEP- 59.022-100	
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Lei de criação do Coren-RN N.º . 5.905/1973</b>	
<b>Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Decisão Coren-RN n.º 41/2012-Homologada pela Decisão Cofen n.º 19/2013- que Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.</b>	
<b>Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada.</b>	
<p>Decisão Coren-RN n.º 007 /2016 de 28/01/2016 – Aprova a 1ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 024/2016 de 01/04/2016 – Aprova a 2ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 025/2016 de 01/04/2016 – Aprova a 3ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 030/2016 de 03/05/2016 – Aprova o relatório de gestão e prestação de contas referente ao exercício de 2015 do Coren-RN.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 033/2016 de 06/05/2016 – Aprova a 4ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 045/2016 de 29/06/2016 – Aprova a 5ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 072/2016 de 29/09/2016 – O plenário do Coren-RN decide estabelecer critérios para o cancelamento da inscrição dos profissionais de enfermagem que constem como óbito junto a órgãos públicos e dá outras providências.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 073/2016 de 29/09/2016 – O Plenário do Coren-RN decide alterar a estrutura administrativa deste Conselho.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 076/2016 de 29/09/2016 – Aprova a 6ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 087/2016 de 24/10/2016 – Aprova Orçamento de 2017 deste Regional.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 093/2016 de 23/11/2016 – Fixar “ad Referendum” do Plenário o valor de anuidade de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-RN exercício 2017.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 094/2016 de 23/11/2016 – Fixar “ad Referendum” do Plenário do Coren-RN sobre valor de taxas e de serviços referentes ao exercício 2017.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 095/2016 de 28/11/2016 – O Plenário do Coren-RN decide criar a Comissão responsável pela implantação e acompanhamento da aplicação da LAI neste Conselho.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 096/2016 de 28/11/2016 – O Plenário do Coren-RN decide criar a Unidade de Corregedoria em sua estrutura administrativa.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 097/2016 de 28/11/2016 – O Plenário do Coren-RN decide criar a Unidade de Ouvidoria em sua estrutura administrativa.</p> <p>Decisão Coren-RN n.º 110/2016 de 22/12/2016 – Aprova 7ª Reformulação no orçamento de 2016 deste Regional.</p>	
<b>Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
não aplicável	não aplicável
<b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
não aplicável	não aplicável
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>	<b>Código SIAFI da Gestão</b>
não aplicável	não aplicável

### 1.1.2 Finalidades e Competências

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o Exercício Profissional e da observância de seus princípios éticos, técnicos e políticos da profissão, atendendo às diretrizes e normativas do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. É dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

No atendimento de suas finalidades, o Conselho Regional exerce ações deliberativas, administrativas, regulamentares, educativas e disciplinares, zelando pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem. É composto de uma Sede na Capital e três Subseções no interior do Estado, localizadas nas cidades de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros.

Os quadros, a seguir, apresentam o número de inscrições no ano de 2016 e as inscrições acumuladas, por categoria profissional:

Quadro 2 – Número de Profissionais Inscritos no Exercício de 2016.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Números</b>	<b>Ano</b>
Atendente de enfermagem	01	2016
Auxiliar de enfermagem	23	2016
Auxiliar de enfermagem secundário	0	2016
Auxiliar de enfermagem remido	05	2016
Auxiliar de enfermagem reativação	08	2016
Enfermeiro	618	2016
Enfermeiro secundário	20	2016
Enfermeiro remido	16	2016
Enfermeiro reativação	21	2016
Obstetiz definitivo	0	2016
Obstetiz secundário	0	2016
Técnico de enfermagem	1.822	2016
Técnico de enfermagem secundário	12	2016
Técnico de enfermagem remido	01	2016
Técnico de enfermagem reativação	31	2016
<b>TOTAL</b>	<b>2.578</b>	<b>2016</b>

Fonte: Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-RN.

Quadro 3 – Total Geral de Profissionais Inscritos no Coren-RN.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Números</b>
Atendente de enfermagem	0
Auxiliar de enfermagem	6.403
Auxiliar secundário	07
Auxiliar de enfermagem remido	31
Enfermeiro	7.209
Enfermeiro secundário	241
Enfermeiro remido	65
Obstetiz definitivo	0
Obstetiz secundário	0
Técnico de enfermagem	16.933
Técnico secundário	264
Técnico remido	11
<b>TOTAL</b>	<b>31.162</b>

Fonte: Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-RN.

### 1.1.3 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da Entidade

O Conselho Regional de Enfermagem do estado do Rio Grande do Norte – Coren-RN, organização da enfermagem Potiguar é uma Autarquia Federal vinculada ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, integra o sistema Cofen/Conselhos Regionais que foi criado em 12 de julho de 1973, pela Lei n.º 5.905/73.

Este Regional funciona em conformidade com o que está estabelecido na referida Lei e em seu Regimento Interno, aprovado conforme Decisão Cofen n.º 19/2013, tendo como finalidade principal, a fiscalização do exercício profissional em todo território norterriograndense, realizada através dos seus dez fiscais distribuídos em sua sede na cidade de Natal/RN e suas subseções, situadas nos Municípios de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros.

### 1.1.4 Breve Histórico da Entidade

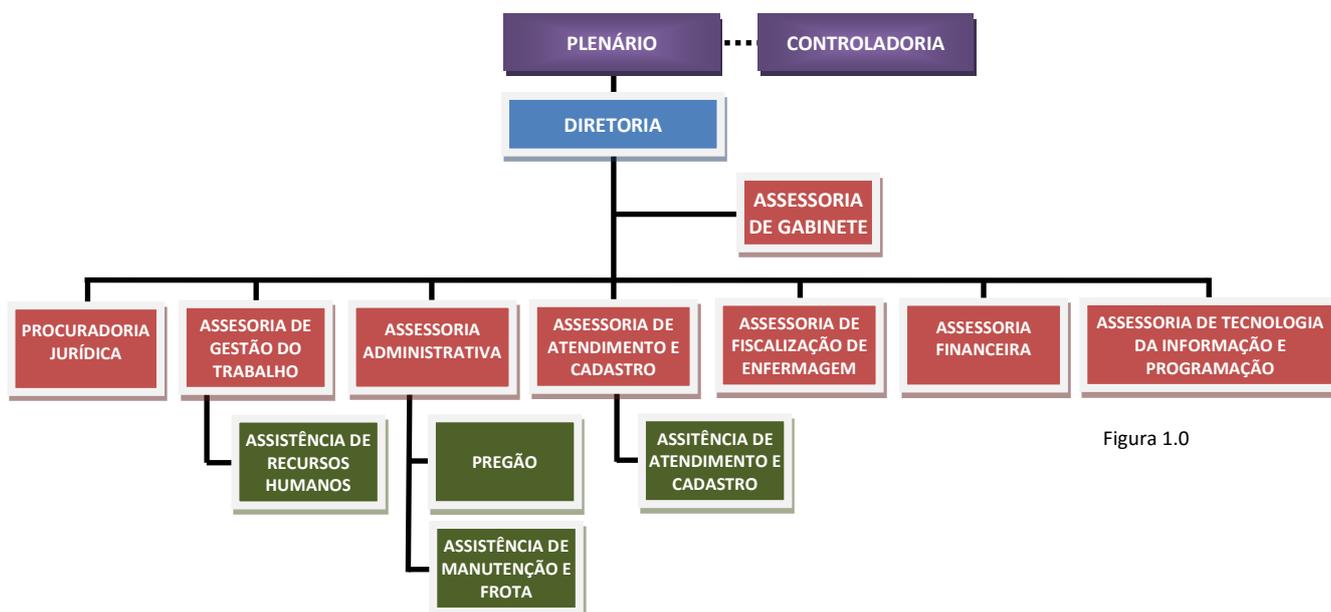
O Coren-RN foi fundado no dia 1º de novembro de 1975, tendo como sua primeira Presidente, a enfermeira e professora Oscarina Saraiva Coelho e nesses 40 anos de sua existência teve 12 presidentes e, atualmente é dirigido pela 13ª Presidente, a enfermeira Suerda Santos Menezes.

### 1.1.5 Ambiente de Atuação

A atuação desta Autarquia, embora seja voltada, principalmente, às ações de fiscalização do exercício profissional, recentemente, procura trabalhar em parceria com as demais organizações da enfermagem como a Associação Brasileira de Enfermagem – seção Rio Grande do Norte – ABEN-RN, Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte – SINDERN e demais sindicatos representativos dos profissionais de enfermagem, bem como Ministério Público, Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, Conselhos Estadual e Municipal de Educação, Ministério Público, entre outros.

### 1.1.6 Organograma

O organograma desta Autarquia apresentado na figura 1.0, mesmo tendo sido revisto há pouco tempo, ainda precisa de outra revisão, a fim de ajustá-lo às novas nomenclaturas surgidas, recentemente, se compondo da seguinte estrutura organizacional:



- **Controladoria-Geral:** controlar as atividades: administrativa, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sobre os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen e em conformidade com as normativas do TCU.
- **Assessoria de Atendimento e Cadastro:** Tem como competência: o registro e a inscrição dos profissionais de enfermagem, análise dos títulos e documentos entregues pelos profissionais, emissão de cédula profissional, lançamento dos dados no sistema informatizado, assim como transferências, cancelamentos e suspensão de inscrições. Realiza, também, a negociação de créditos vencidos em conformidade com as resoluções pertinentes.
- **Procuradoria Jurídica:** compete representar o Regional judicial e extrajudicialmente perante o poder judiciário ou órgão da Administração Pública e Legislativa; assessorar o Plenário, à Presidência e à Diretoria em todos os assuntos de natureza jurídica; acompanhar os atos administrativos e processos contenciosos; participar do processo de recuperação da dívida ativa; elaborar súmulas administrativas – SA; e emitir pareceres em matérias jurídicas; aprovar as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes.
- **Assessoria Administrativa:** compete zelar pela estrutura física, realizar os processos de licitações nas várias modalidades, controlar almoxarifado e patrimônio, manutenção predial, veicular e de equipamentos; aquisição de produtos e serviços, operacionalização de eventos, processos de compras e suprimento de fundos.
- **Assessoria de Tecnologia da Informação e Programação:** tem como atribuições planejar, implantar e manter os sistemas informatizados tornando disponíveis os recursos de hardware e software, bem como administrar a rede e sistema de computação em funcionamento, prestar suporte técnico aos usuários, elaborar pareceres e emitir relatórios estatístico concernentes à sua área de atuação e de interesse da Gestão do Regional; Assessorar a Diretoria na prospecção de novas soluções da área da informática; zelar pela preservação do Banco de Dados que armazena informações de todos os profissionais inscritos no Regional, desde a sua criação, além das instituições de ensino da enfermagem e dos serviços de saúde; suporte dos sistemas de informação, incluindo o desenvolvimento de programas, designer e manutenção do site do Conselho.
- **Assessoria de Gestão do Trabalho:** compete realizar a gestão do trabalho e da educação dos empregados públicos, incluindo os processos de ingressos e de educação permanente, gerenciamento de todas as informações de pessoal e emissão da folha salarial, além de emitir pareceres sobre as questões trabalhistas.
- **Assessoria Financeira:** Assessorar a diretoria e plenário nos assuntos relacionados as atividades financeiras da autarquia, prestar suporte técnico aos departamentos do Coren-RN nos assuntos relacionados à sua área de atuação, receber e emitir memorandos e ofícios pertinentes ao departamento, acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras, processar retorno bancário, acompanhar o recebimentos das anuidades e taxas devidas à autarquia, emitir cheques para pagamentos diversos, organizar os documentos destinados ao Departamento de Contabilidade, verificar e validar todo procedimento para realização de despesa e a documentação correspondente, em obediência à legislação específica. Realizar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.
- **Assessoria de Fiscalização de Enfermagem:** compete: planejar as ações de fiscalização em conjunto com a equipe, respeitando a política de fiscalização defendida pela gestão, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar, capacitar, divulgar e avaliar as atividades inerentes ao serviço, realizar inspeções de fiscalização do exercício profissional, quando necessário, de forma educativa, preventiva e corretiva, elaborar pareceres técnicos,

averiguações de denúncias, relatórios circunstanciados, palestras para os profissionais e atendimentos individuais, integrar comissões quando designado pela Presidência do Conselho.

- **Assessoria de Gabinete:** compete: suporte administrativo à Diretoria do Regional, além do recebimento, emissão e elaboração de correspondências oficiais externas e internas.
- **Setor Contábil:** compete: elaborar o balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, da demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, da cota-parte, demonstrativo da receita estimada com a arrecadada, demonstrativo da despesa autorizada com a realizada, processos administrativos, realizar perícias contábeis, conciliações bancárias e demais declarações.
- **Setor de Comunicação:** compete: atualização de notícias, informativos no site e demais redes sociais, elaborar matérias a serem divulgadas nas mídias e no Coren Informa, um informativo eletrônico menor, porém com as principais sessões do anterior, denominado como Jornal NUME, cobertura jornalística de eventos e da TV-Coren-RN.

## **2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL**

### **2.1 Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos**

O plano de trabalho foi centralizado nas necessidades mais prementes do Regional, desenhados no Plano Plurianual – PPA para o desenvolvimento das ações para o período de 2016 a 2018, sendo prioritária a finalidade da Autarquia, a Fiscalização, considerando que o orçamento define, sobremaneira, as ações da Gestão.

Como resultados previstos no PPA e obtidos, esta gestão implementou a utilização do cartão de crédito e débito para o pagamento de anuidades e taxas dos Profissionais de Enfermagem, objetivando a redução da inadimplência, como também estratégias de refinanciamento de débitos dos inscritos.

Também foi possível realizar a reforma predial da Sede deste Regional em Natal/RN e nas suas subseções, além do treinamento de alguns empregados públicos e implantação das recomendações da Lei de Acesso a Informação – LAI e Corregedoria.

Abaixo, alguns parâmetros entre outros:

#### **a) Planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e ou estatutárias:**

No exercício de 2016 o Coren-RN continuou o processo da realização das atividades previstas de forma a continuar avançando, tendo como base o PPA, deliberado na 505ª ROP, realizada em 25 de fevereiro de 2016, realizada pela Diretoria, Conselheiros, empregados públicos e colaboradores.

#### **b) Representatividade dos resultados alcançados frente as demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade:**

Para o alcance dos resultados foi fundamental o investimento nos eventos de educação permanente dos empregados públicos, diretoria, conselheiros e profissionais de enfermagem, como também, as políticas adotadas na melhoria dos processos administrativos de compras, aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informática, organização dos setores financeiro, contábil e cadastro.

### **c) Tempestividade das ações empreendidas:**

As ações mais efetivas ocorreram no processo fiscalizatório para atender as demandas da sociedade no que diz respeito ao estado de calamidade instalada na saúde pública do RN. Com a instituição das Ações Cíveis Públicas – ACPs pela Procuradoria Jurídica – PROJUR, derivadas dos Processos Administrativos (PADs) das Fiscalizações nas Instituições de maior risco na assistência de enfermagem à população. Destas ACPs, foram realizadas contratações temporárias em alguns Municípios, enquanto tramita as formalidades administrativas para o Concurso Público, como no caso do Estado e do Município de Natal.

### **d) Disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso:**

O Regional conta uma estrutura física extremamente deficiente, tendo sido elaborado projeto e encaminhado para financiamento de uma nova sede pelo Conselho Federal. porém diante das exigências burocráticas ainda não sanadas, os recursos financeiros, mesmo tendo sido aprovados pelo Plenário do Cofen, hoje, além de defasados, ainda não estão garantidos.

O setor administrativo tem precária estrutura para atender as diversidades de ações sob sua responsabilidade, notadamente nos aspectos de pessoal e estrutura física, pois conta apenas com um agente administrativo, em tempo integral no setor e um estagiário. Ainda são observadas lacunas e não conformidades nos processos de contratação, situações apontadas pela procuradoria jurídica e controladoria. Com a instituição da corregedoria, a gestão estará formalmente mais respaldada pelo controle interno.

O Regional ainda conta com um orçamento reduzido tendo em vista o índice de inadimplência, apesar da implementação de diferentes estratégias (REFIS, PAT, Coren Móvel, dentre outras), estas não foram totalmente eficientes para a superação desta fragilidade, o que limita o planejamento e algumas ações da Autarquia, frente aos profissionais de enfermagem e as melhorias efetivas nos processos internos.

### **e) Fatores que contribuíram para o alcance ou superação das metas estabelecidas:**

O compromisso da gestão com a missão institucional norteada pelos princípios da administração pública;

Os esforços empreendidos pela Diretoria, Plenário e maioria dos empregados públicos em prol dos objetivos do plano de ação;

Os ajustes no planejamento das ações, sedimentadas pelo alcance orçamentário;

As reformulações orçamentários e a utilização do superávit, bem e o apoio efetivo do Cofen, principalmente no treinamento dos empregados e dos Conselheiros;

A otimização de utilização dos recursos públicos, embora ainda exista fragilidades a serem superadas;

O fortalecimento de parcerias com instituições de saúde, educação, defesa da sociedade e controle social.

## **2.2 Informações sobre a Gestão**

De acordo com os Objetivos Estratégicos – OE, abaixo discriminados, continuamos priorizando ações nas fragilidades reportadas pelo Relatório de Auditoria do Cofen de 2015, como as referentes aos processos: de pagamento, de dispensa de licitação, tributários, administrativos; aos encargos trabalhistas; e, iniciamos os processos e procedimentos de formalização da dívida

ativa e/ou cobranças administrativas; melhoramos alguns dos controles da folha de pagamento e iniciamos a licitação para um software da folha de pagamento com o ponto dos empregados que formalizará eletronicamente os controles de absenteísmo e/ou atrasos em 2017.

- OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos empregados do Conselho Regional;
- OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos científicos e culturais para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem;
- OE3. Contribuir com a qualidade da formação de enfermagem;
- OE4. Manter o registro e o cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem;
- OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;
- OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional;
- OE7. Aprimorar a comunicação institucional;
- OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho;
- OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação, relacionados à enfermagem;
- OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;
- OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;
- OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;
- OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde;
- OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exercem;
- OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Regional e/ou Conselho Regional;
- OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a Lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;
- OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;
- OE19. Buscar a excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional;
- OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

## 2.3 Planejamento Organizacional

O Planejamento Estratégico do triênio 2016 – 2018 foi desenhado no transcurso de 2015, em conjunto com o Conselho Federal, formato este realizado com o Plenário e Assessores, buscando principalmente, assegurar a aplicação dos recursos públicos (financeiros e de pessoal), de forma contundente, buscando ainda aumentar a presença da Autarquia nas Instituições, desenvolvendo a Fiscalização, utilizando todos os passos necessários para o desenvolvimento Institucional, junto aos profissionais na busca de assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem segura.

A seguir estarão descritas as Iniciativas Estratégicas em consonância com os objetivos.

IE1. Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional, competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da Autarquia;

IE2. Apoiar, promover e divulgar ações para o desenvolvimento profissional e conhecimento científico da enfermagem, incluindo a Semana de Enfermagem;

IE3. Promover parcerias junto às escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a Autarquia e os princípios legais da profissão;

IE4. Fortalecer o banco de dados por meio de atualização contínua otimizando os processos de registro e cadastro;

IE6. Manter a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho, mapeando os processos administrativos;

IE7. Aprimorar a comunicação entre o Conselho Regional e os profissionais de enfermagem, esclarecendo as prerrogativas e funções do Conselho Regional, divulgando a missão, visão e valores, implantando a ouvidoria, publicizando os atos e deliberações por meio eletrônico, buscando a aproximação do Regional junto aos profissionais por meio de mídias sociais, TV, rádio, jornais, site, visando o reconhecimento e a valorização profissional de enfermagem;

IE8. Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional, definindo as atribuições de todas as áreas administrativas, buscando o desenvolvimento de uma gestão participativa, uniformizando condutas, buscando padrões de excelência no atendimento;

IE9. Atender aos princípios gerais da Lei de publicidade das informações do Governo Federal (Lei n.º 12.527/2011) no Conselho Regional, apresentando a prestação de contas ao Conselho Federal e ao TCU, publicizando os atos, propondo ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem;

IE10. Manter a integração com os demais Conselhos da área da saúde, buscar a participação contínua nas instâncias de controle social, celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não, com sindicatos, órgãos ou entidades públicas e privadas;

IE11. Manter as ações necessárias junto aos sindicatos, Ministério Público, Polícia Federal, ABEn para a construção de unidade permanente da categoria;

IE12. Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir os acordos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal;

IE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e melhoria da enfermagem;

IE14. Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia dos que a exercem legalmente, buscar a melhoria na formação de nível médio e superior para garantir a qualidade dos profissionais de enfermagem e garantir a assistência segura a população, contribuindo com a atualização junto ao Cofen e da Lei n.º 5.905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e Lei n.º 7.498/1987, do exercício profissional, buscando a aprovação dos PLs no Congresso Nacional, assim como o PL das 30 horas e demais PLs de interesse da enfermagem;

IE15. Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional, buscar medidas que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem;

IE16. Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais de enfermagem infratores do código de ética e dos normativos expedidos pelo Conselho Federal ou Regional;

IE17. Promover ações administrativas e judiciais que busquem o exercício profissional livre de riscos quanto ao subdimensionamento de pessoal nas unidades de saúde;

IE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem, representando em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional;

IE19. Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las a aprovação do Conselho Federal, promovendo medidas de transparência referentes aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem;

IE20. Manter atualizado o cadastro da Dívida Ativa no Conselho Regional, mantendo o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Regional, adotando estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços, promovendo medidas administrativas de lançamento e recuperação de crédito.

O Plano de Ação foi realizado pelas Unidades em uma Oficina e foram compilados em um conjunto no desenvolvimento do Plano Plurianual, em conformidade com o Planejamento Estratégico para o triênio 2016 – 2018, considerando as especificidades das necessidades prementes de acordo com o que o orçamento permitiu realizar no exercício de 2016, incluindo o apoio do Cofen no treinamento dos empregados e dos conselheiros. A Gestão priorizou as fragilidades reportadas no Relatório de Auditoria Interna do Cofen, buscando assegurar a aplicação dos recursos públicos. Foram desenhados os objetivos estratégicos e as iniciativas estratégicas, sendo todo o orçamento fracionado nos PADs específicos para o acompanhamento efetivo do desembolso e aplicação dos recursos financeiros com o controle de indicadores.

O Planejamento Estratégico foi realizado para o triênio 2016 – 2018, estando o Plano de Ação inserido no que o Orçamento permitiu para cada Unidade Administrativa. O Plano Plurianual seguiu os trâmites formais, estando no mesmo inseridas as estratégias, os indicadores alcançados em cada área e os custos operacionais específicos.

## **2.4 Formas e Instrumento de Monitoramento e Execução e Resultados dos Planos**

No exercício de 2016 esta gestão implantou o PPA e formalizou a criação da Ouvidoria e Corregedoria, como instrumento de monitoramento e acompanhamento dos resultados desse Plano e tem a intenção de criar o Comitê de Controle Interno, recomendado pela Resolução Cofen n.º 505/2016, no início de 2017.

Este Regional vem buscando melhorias na estruturação administrativa, através de formalização de instruções de trabalho, seguimento de processos de trabalho, visando a profissionalização das ações e a minimização das fragilidades, reportadas no relatório de auditoria do Cofen em 2015.

Os indicadores foram utilizados para avaliação e monitoramento da gestão, necessitou do apoio da Assessoria na Área de Planejamento, disponibilizada pelo Cofen. Conforme o apresentado acima, o PPA tem sido sistematicamente o instrumento principal de avaliação das ações desenvolvidas, possibilitando a definição do quantum investido em cada unidade funcional, além do resultado de cada uma destas unidades. Ainda observamos necessidade de melhoria em algumas destas áreas, ainda visualizamos ações sem o rigor e qualidade técnica necessários.

## **2.5 Desempenho Orçamentário**

### **2.5.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da Entidade e resultados alcançados**

O ano de 2015 foi o início desta Gestão e, não havia desenho de PPA para seguir, sendo diagnosticadas fragilidades pelos Assessores e pelo Relatório de Auditoria Interna do Cofen. Os objetivos foram desenhados em cima dos maiores destaques em nível organizacional.

O PPA descreve todas as iniciativas estratégicas e o desembolso correspondente, estando descritos os PADs, os indicadores, o valor agregado referente ao orçamento e o alcance das metas desenhadas. Segue abaixo o quadro do PPA.

## Plano de Ação Anual 2016

N.º	INICIATIVA ESTRATÉGICA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	FONTE	VALOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA	INDICADOR	REALIZADO
IE.1	Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1	L5905	V4. Eficiência.	GESTÃO DE PESSOAS	1. Número de treinamentos realizados 2. Número de empregados capacitados 3. Número de conselheiros capacitados	16 32 18
IE.2	Apoiar, promover e divulgar ações para o desenvolvimento profissional e conhecimento científico da enfermagem, incluindo a Semana de Enfermagem.	OE2	Cofen	V4. Eficiência.	DIRETORIA	1. Número de eventos científicos realizados incluindo a semana da enfermagem 2. Número de inscritos na Semana de Enfermagem	18 4.200
IE.3	Promover parceria junto as escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	OE3	Compromissos	V3. Eficácia.	DIRETORIA	1. Número de palestras realizadas nas escolas de nível médio e graduação 2. Número de participantes	13 361
IE.4	Fortalecer o banco de dados por meio de atualização contínua otimizando os processos de registro e cadastro	OE4	L5905	V4. Eficiência.	CADASTRO	1. Número de cadastro atualizado de profissional	26.024
IE.5	Ampliar a cobertura da fiscalização do Coren-RN em todos os níveis de atenção	OE5	Compromissos	V3. Eficácia.	FISCALIZAÇÃO	1. Número de fiscalizações no estado	802

	à saúde, promovendo concomitantemente a atualização cadastral.						
IE.6	Manter a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho, mapeando os processos administrativos.	OE6	L5905	V3. Eficácia.	ADMINISTRAÇÃO	1. Número de contratualizações realizadas	9
IE.7	Aprimorar a comunicação entre o Conselho Regional e os profissionais de enfermagem, esclarecendo as prerrogativas e funções do Conselho Regional, divulgando a missão, visão e valores, implantando a ouvidoria, publicizando os atos e deliberações por meio eletrônico, buscando a aproximação do Conselho Regional junto aos profissionais de Enfermagem por meio de mídias sociais, TV, rádios, jornais, site, visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	OE7	L5905	V3. Eficácia.	DIRETORIA	1. Número de postagens realizadas	472
IE.8	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional, definindo as atribuições de todas as áreas administrativas, buscando o desenvolvimento de uma gestão participativa, uniformizando condutas, buscando padrões de excelência no atendimento.	OE8	Cofen	V2. Efetividade.	DIRETORIA	1. Numero de protocolos instituídos no conselho regional	20
IE.9	Atender os princípios gerais da lei de publicidade de informações do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no	OE9	Cofen	V6. Legalidade.	DIRETORIA	1. Número de atos divulgados portal da transparencia	106

	Conselho Regional, apresentando prestação de contas ao Conselho Federal e ao TCU, publicizando os atos, propondo ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem.						
IE.10	Manter a integração com os demais conselhos da área de saúde, buscar a participação contínua nas instâncias de controle social, celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas,	OE10	L5905	V3. Eficácia.	DIRETORIA	1. Número de intervenções e cooperações realizadas	11
IE.11	Manter as ações junto aos sindicatos, Ministério Público, Polícia Federal, Aben para a construção de unidade permanente da categoria.	OE11	L5905	V4. Eficiência.	DIRETORIA	1. Número de ações realizadas	15
IE.12	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE12	L5905	V6. Legalidade.	DIRETORIA	1. Número de processos éticos instruídos e concluídos 2. Número de notificações realizadas	19 6.668
IE.13	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE13	L5905	V7. Moralidade.	DIRETORIA	1. Número de homenagiados	25

IE.14	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia dos que a exercem legalmente, buscar a melhoria na formação em nível médio e superior para garantir a qualidade dos profissionais de enfermagem e garantir a assistência segura a população, contribuindo com a atualização junto ao Cofen e da Lei 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e Lei 7498/1987, do exercício profissional, buscando a aprovação dos PLs no Congresso Nacional, assim como o PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE14	L5905	V6. Legalidade.	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizadas 2. Número de pareceres	2 12
IE.15	Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem, buscar medidas que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE15	L5905	V7. Moralidade.	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizadas 2. Número de reuniões realizadas	2 12
IE.16	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo do Conselho Federal e ou Regional.	OE16	L5905	V7. Moralidade.	DIRETORIA	1. Número de denúncias recebidas 2. Número de processos instruídos	32 19
IE.17	Promover ações administrativas e judiciais que busquem o exercício profissional livre de risco quanto ao subdimensionamento de pessoal das unidades de saúde.	OE17	L5905	V6. Legalidade.	DIRETORIA	1. Número de PADs da Fiscalização 2. ACPs do Jurídico	202 40

IE.18	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem, representando em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional.	OE18	L5905	V5. Impessoalidade.	DIRETORIA	1. Número de processos judiciais instruídos 2. Número de ACPs 3. TACs realizados	236 40 5
IE.19	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal promovendo medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.	OE19	L5905	V1. Economicidade.	DIRETORIA	1. Número de licitações realizadas 2. Número de publicização dos atos - contratos	31 44
IE.20	Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional, mantendo o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Conselho Regional, adotando estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços, promovendo medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos .	OE20	L5905	V1. Economicidade.	DIRETORIA	1. Número de profissionais notificados dos débitos 2. Número de profissionais inscritos na dívida ativa	1.646 974

### Plano de Ação Anual 2016 – PAD's

N.º	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Unidade Administrativa	Indicador	Realizado	PAD	Período 2016
IE.1	Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1	GESTÃO DE PESSOAS	1. Número de treinamentos realizados 2. Número de empregados capacitados 3. Número de conselheiros capacitados	16 32 18	056/2016, 080/2016, 112/2016, 160/2016, 203/2016, 204/2016, 242/2016, 365/2016, 384/2016, 385/2016, 421/2016, 438/2016, 464/2016, 468/2016, 531/2016, 061/2016, 562/2016, 118/2016, 182/2016, 253/2016, 312/2016, 358/2016, 359/2016, 441/2016, 492/2016, 565/2016, 611/2016, 628/2016, 629/2016, 061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016, 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016.	189.947,72
IE.2	Apoiar, promover e divulgar ações para o desenvolvimento profissional e conhecimento científico da enfermagem,	OE2	DIRETORIA	1. Número de eventos científicos realizados incluindo a semana da enfermagem	18	242/2016, 248/2016, 256/2016, 262/2016, 267/2016, 281/2016, 277/2016, 309/2016, 061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016,	140.586,22

	incluindo a Semana de Enfermagem.			2.Número de inscritos na Semana de Enfermagem	4.200	062/2016, 442/2016, 620/2016. 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016/, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016,	
IE.3	Promover parceria junto as escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	OE3	DIRETORIA	1. Número de palestras realizadas nas escolas de nível médio e graduação 2.Número de participantes	13  361	061/2016, 63/20160, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016. 050/2016, 73/2016, 081/2016, 095/2016/, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016.	6.702,97
IE.4	Fortalecer o banco de dados por meio de atualização contínua otimizando os processos de registro e cadastro	OE4	CADASTRO	1. Número de cadastro atualizado de profissional	26.024	531/2016, 629/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016, 044/2016, 092/2016, 156/2016, 201/2016, 261/2016, 354/2016, 408/2016, 461/2016, 523/2016, 587/2016, 640/2016, 683/2016. 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016. 051/2016, 104/2016, 162/2016, 233/2016, 288/2016, 375/2016, 429/2016, 488/2016, 542/2016, 605/2016, 663/2016, 705/2016, 699/2016. 053/2016, 106/2016, 164/2016, 232/2016, 290/2016,	655.303,49

						382/2016, 487/2016, 541/2016, 607/2016, 664/2016, 701/2016	
IE.5	Ampliar a cobertura da fiscalização do Coren-RN em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo concomitantemente a atualização cadastral.	OE5	FISCALIZAÇÃO	1. Número de fiscalizações no estado	802	Financeiro: 011/2016, 024/2016, 026-0/2016, 026-1/2016, 043/2016, 046/2016, 071/2016, 072/2016, 083/2016, 120/2016, 122/2016, 133/2016, 145/2016, 146/2016, 179/2016, 205/2016, 206/2016, 268/2016, 320/2016, 333/2016, 349/2016, 363/2016, 378/2016, 412/2016, 439/2016, 456/2016, 520/2016, 534/2016, 545/2016, 598/2016, 337/2016, 282/2016. Fiscalização: 01/16, 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16, 16/16, 17/16, 18/16, 19/16, 20/16, 21/16, 22/16, 23/16, 24/16, 25/16, 26/16, 27/16, 28/16, 29/16, 30/16, 31/16, 32/16, 33/16, 34/16, 35/16, 36/16, 37/16, 38/16, 39/16, 40/16, 41/16, 42/16, 43/16, 44/16, 45/16, 46/16, 47/16, 48/16, 49/16, 50/16, 51/16, 52/16, 53/16, 54/16, 55/16, 56/16, 57/2016, 58/2016, 59/16, 60/2016, 61/2016, 62/2016, 63/16, 64/16, 65/2016, 66/2016, 67/2016, 68/16, 69/16, 70/2016, 71/2016, 72/2016, 73/16, 74/16, 75/2016, 76/2016, 77/2016, 78/16, 79/16, 80/2016, 81/2016, 82/2016, 83/16, 84/16, 85/2016, 86/2016, 87/2016, 88/16, 89/16, 90/2016, 91/2016, 92/2016, 93/16, 94/16, 95/2016, 96/2016, 97/2016, 98/16, 99/16, 100/2016, 101/2016, 102/2016, 103/2016, 104/2016, 105/2016, 106/2016, 107/2016, 108/2016, 109/2016, 110/2016, 111/2016, 112/2016, 113/2016, 114/2016, 115/2016, 116/2016, 117/2016, 118/2016, 119/2016, 120/2016, 121/1016, 122/2016, 123/2016, 124/2016, 125/2016, 126/2016, 127/2016, 128/2016,	1.008.592,99

						129/2016, 130/2016, 131/2016, 132/2016, 133/2016, 134/2016, 135/2016, 136/2016, 137/2016, 138/2016, 139/2016, 140/2016, 141/2016, 142/2016, 143/2016, 144/2016, 145/2016, 146/2016, 147/2016, 148/2016, 149/2016, 150/2016, 151/2016, 152/2016, 153/2016, 154/2016, 155/2016, 156/2016, 157/2016, 158/2016, 159/2016, 160/2016, 161/2016, 162/2016, 163/2016, 164/2016, 165/2016, 166/2016, 167/2016, 168/2016, 169/2016, 170/2016, 171/2016, 172/2016, 173/2016, 174/2016, 175/2016, 176/2016, 177/2016, 178/2016, 179/2016, 180/2016, 181/2016, 182/2016, 183/2016, 184/2016, 185/2016, 186/2016, 187/2016, 188/2016, 189/2016, 190/2016, 191/2016, 192/2016, 193/2016, 194/2016, 195/2016, 196/2016, 197/2016, 198/2016, 199/2016, 200/2016, 201/2016, 202/2016, 366/2016, 337/2016. 045/16, 91/16, 155/16, 200/16, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016. 051/2016, 104/2016, 162/2016, 233/2016, 288/2016, 375/2016, 429/2016, 488/2016, 542/2016, 605/16, 663/16, 705/16, 699/16, .053/2016, 106/16, 164/16, 232/16, 290/16, 382/2016, 487/2016, 541/16,607/16, 664/16, 701/16, 152/16, 024/15, 264/16, 335/2016, 392/16, 459/16, 511/16, 580/16, 626/16, 687/2016, 082/16, 264/16, 335/16, 392/16, 459/2016, 511/2016, 580/2016,626/2016, 687/2016, 251/2016, 007/2016, 321/2016, 007/2016, 512/2016, 595/2016, 627/2016, 693/2016.	
IE.6	Manter a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho,	OE6	ADMINISTRAÇÃO	1. Número de contratualizações realizadas	9	001/2016, 064/2016, 121/2016, 296/2016, 183/2016, 394/2016, 444/2016, 497/2016, 555/2016, 614/2016, 675/2016, 002/2016, 047/2016, 096/2016,159/2016, 217/2016, 272/2016, 350/2016, 422/2016, 479/2016,	2.038.552,67

	mapeando os processos administrativos.				<p>533/2016, 590/2016, 643/2016, 003/2016, 048/2016, 098/2016, 223/2016, 283/2016, 283/2016, 357/2016, 431/2016, 431/2016, 482/2501, 006/2016, 035/2016, 077/2016, 140/2016, 153/2016, 192/2016, 275/2016, 328/2016, 405/2016, 469/2016, 515/2016, 564/2016, 604/2016, 660/2016, 694/2016, 716/2016, .008/2016, 088/2016, 139/2016, 197/2016, 255/2016, 327/2016, 389/2016, 457/2016, 536/2016, 642/2016, 567/2016, 706/2016,.059/2016, 116/2016, 225/2016, 239/2016, 013/2016, 060/2016, 126/2016, 310/2016, 249/2016, 372/2016, 451/2016, 615/2016, 695/2016, 014/2016, 184/2016, 254/2016, 294/2016, 369/2016, 462/2016, 499/2016, 576/2016, 630/2016, 708/2016, 017/2016, 057/2016, 099/2016, 169/2016, 219/2016, 295/2016, 370/2016, 015/2016, 070/2016, 101/2016, 171/2016, 222/2016, 315/2016, 371/2016, 384/2016, 432/2016, 449/2016, 516/2016, 549/2016, 633/2016, 659/2016, 016/2016, 086/2016, 100/2016, 170/2016, 221/2016, 316/2016, 402/2016, 447/2016, 517/2016, 589/2016, 634/2016, 671/2016, 018/2016, 066/2016, 125/2016, 195/2016, 244/2016, 326/2016, 401/2016, 455/2016, 521/2016, 568/2016, 618/2016, 685/2016, 021/2016, 027/2016, 074/2016, 084/2016, 142/2016, 209/2016, 252/2016, 336/2016, 398/2016, 470/2016, 518/2016, 570/2016, 641/2016, 706/2016, 022/2016, 058/2016, 135/2016, 194/2016, 324/2016, 265/2016, 397/2016, 437/2016, 483/2016, 610/2016, 546/2016, 673/2016, 025/2016, 040/2016, 087/2016, 157/2016, 210/2016, 271/2016, 332/2016, 414/2016, 472/2016, 537/2016, 591/2016, 646/2016, 712/2016, 029/2016, 085/2016, 097/2016, 147/2016,</p>	
--	--	--	--	--	---	--

						176/2016, 269/2016, 341/2016, 399/2016, 475/2016, 530/2016, 572/2016, 637/2016, 692/2016, 031/2016, 076/2016, 136/2016, 243/2016, 276/2016, 305/2016, 386/2016, 440/2016, 493/2016, 558/2016, 635/2016, 678/2016, 039/2016, 069/2016, 078/2016, 138/2016, 137/2016, 185/2016, 198/2016, 270/2016, 344/2016, 400/2016, 476/2016, 525/2016, 571/2016, 647/2016 711/2016, 038/2016, 093/2016, 148/2016, 211/2016, 273/2016, 342/2016, 416/2016, 474/2016, 532/2016, 597/2016, 656/2016, 710/2016, 067/2016, 141/2016, 191/2016, 245/2016, 417/2016, 373/2016, 500/2016, 631/2016, 713/2016, 406/2016, 374/2016, 697/2016, 502/2016, 588/2016, 661/2016, 694/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016. 009/20216, 036/2016, 065/2016, 24/2016, 130/2016, 144/2016, 019/2016, 034/2016, 094/2016, 175/2016, 208/2016, 214/2016, 227/2016, 260/2016, 278/2016, 280/2016, 329/2016, 360/2016, 368/2016, 433/2016, 435/2016, 454/2016, 473/2016, 484/2016, 498/2016, 550/2016, 554/2016, 560/2016, 585/2016, 638/2016, 645/2016, 657/2016. 114/2016, 115/2016, 128/2016, 127/2016, 226/2016, 297/2016, 322/2016, 334/2016, 579/2016, 602/2016, 602/2016, 616/2016, 672/2016, 021/2016, 149/2016, 538/2016, 573/2016, 596/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016. 051/2016, 104/2016, 162/2016, 233/2016, 288/2016, 375/2016, 429/2016, 488/2016, 542/2016, 605/2016, 663/2016, 705/2016, 699/2016, 053/2016,
--	--	--	--	--	--	---

						106/2016, 164/2016, 232/2016, 290/2016, 382/2016, 487/2016, 541/2016, 607/2016, 664/2016, 701/2016	
IE.7	Aprimorar a comunicação entre o Conselho Regional e os profissionais de enfermagem, esclarecendo as prerrogativas e funções do Conselho Regional, divulgando a missão, visão e valores, implantando a ouvidoria, publicizando os atos e deliberações por meio eletrônico, buscando a aproximação do Conselho Regional junto aos profissionais de Enfermagem por meio de mídias sociais, TV, rádios, jornais, site, visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	OE7	DIRETORIA	1. Número de postagens realizadas	472	045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016, 010/2016, 190/2016, 387/2016, 566/2016.	20.692,27
IE.8	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional, definindo as atribuições de todas as áreas administrativas, buscando o desenvolvimento de uma gestão participativa, uniformizando condutas, buscando padrões de excelência no atendimento.	OE8	DIRETORIA	1. Numero de protocolos instituidos no conselho regional	20		53.570,14
IE.9	Atender os princípios gerais da lei de publicidade de informações do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no Conselho Regional, apresentando a prestação de contas ao Conselho Federal e	OE9	DIRETORIA	1. Número de atos divulgados portal da transparência	106	061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016, 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016,	127.539,72

	ao TCU, publicizando os atos, propondo ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem.					929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016. 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016,353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016. 023/2016, 030/2016, 075/2016, 111/2016, 134/2016, 143/2016, 151/2016, 078/2016, 180/2016, 189/2016, 196/2016, 199/2016, 215/2016, 208/2016, 236/2016, 247/2016, 263/2016, 279/2016, 293/2016, 302/2016, 308/2016, 317/2016, 331/2016, 340/2016, 347/2016, 351/2016, 356/2016, 376/2016, 396/2016, 415/2016, 419/2016, 453/2016, 478/2016, 501/2016, 504/2016, 526/2016, 575/2016, 592/2016, 593/2016, 623/2016, 644/2016, 655/2016, 691/2016, 450/2016	
IE.10	Manter a integração com os demais conselhos da área de saúde, buscar a participação contínua nas instâncias de controle social, celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas,	OE10	DIRETORIA	1. Número de intervenções e cooperações realizadas	11	061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016.	8.696,41
IE.11	Manter as ações junto aos sindicatos, Ministério Público, Polícia Federal, Aben para a construção de unidade permanente da categoria.	OE11	DIRETORIA	1. Número de ações realizadas	15	061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016, 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016,	13.624,68

						929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016.	
IE.12	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE12	DIRETORIA	1. Número de processos éticos instruídos e concluídos 2. Número de notificações realizadas	16	061/2016, 63/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016, 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016, 172/2016, 301/2016, 300/2016, 377/2016, 690/2016, 495/2016, 548/2016, 622/2016, 298/2016, 390/2016, 448/2016, 496/2016, 557/2016, 621/2016, 689/2016, 193/2016, 299/2016, 446/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016.	38.711,44
IE.13	Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE13	DIRETORIA	1. Número de homenagiados	25	061/2016, 63/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016, 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016,	9.148,67

						505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016. 561/2016, 441/2016.	
IE.14	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia dos que a exercem legalmente, buscar a melhoria na formação em nível médio e superior para garantir a qualidade dos profissionais de enfermagem e garantir a assistência segura a população, contribuindo com a atualização junto ao Cofen e da Lei 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e Lei 7498/1987, do exercício profissional, buscando a aprovação dos PLs no Congresso Nacional, assim como o PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE14	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizados 2. Número de pareceres	2  12	061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016. 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016.	53.623,79
IE.15	Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem, buscar medidas que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE15	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizados 2. Número de reuniões realizadas	2  12	045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016.	117.419,21
IE.16	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos	OE16	DIRETORIA	1. Número de denúncias recebidas 2. Número de processos instruídos	32  19	061/2016, 063/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 062/2016, 442/2016, 620/2016, 050/2016, 073/2016, 081/2016, 095/2016, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016,	39.029,14

	expedidos pelo do Conselho Federal e ou Regional.					224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016. 172/2016, 301/2016, 300/2016, 377/2016, 690/2016, 495/2016, 548/2016, 622/2016, 298/2016, 390/2016, 448/2016, 496/2016, 557/2016, 621/2016, 689/2016, 193/2016, 299/2016, 446/2016.	
IE.17	Promover ações administrativas e judiciais que busquem o exercício profissional livre de risco quanto ao subdimensionamento de pessoal das unidades de saúde.	OE17	DIRETORIA	1. Número de PADs da Fiscalização 2.ACPs do Jurídico	202 40	045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016. 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016, 051/2016, 104/2016, 162/2016, 233/2016, 288/2016, 375/2016, 429/2016, 488/2016, 542/2016, 605/2016, 663/2016, 705/2016, 699/2016, 053/2016,106/2016, 164/2016, 232/2016, 290/2016, 382/2016, 487/2016, 541/2016,607/2016,664/2016, 701/2016	124.049,52
IE.18	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem, representando em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional.	OE18	DIRETORIA	1. Número de processos judiciais instruídos 2.Número de ACPs 3.TACs realizados	236 40 5	61/2016, 63/2016, 117/2017, 503/2016, 556/2016, 577/2017, 679/2016, 707/2016, 181/2016, 229/2016, 304/2016, 367/2016, 62/2016, 442/2016, 620/2016. 50/2016, 73/2016, 81/2016, 95/2016/, 123/2016, 158/2016, 187/2016, 173/2016, 213/2016, 224/2016, 285/2016, 284/2016, 286/2016, 929/2016, 325/2016, 362/2016, 420/2016, 436/2016, 445/2016, 481/2016, 494/2016, 505/2016, 529/2016, 547/2016, 353/2016, 361/2016, 383/2016, 578/2016, 599/2016, 612/2016, 652/2016, 658/2016, 676/2016, 698/2016, 715/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016,353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016,	87.296,79

						639/2016, 682/2016, 004/2016, 330/2016, 409/2016, 410/2016, 465/2016, 467/2016, 507/2016, 524/2016, 559/2016, 624/2016, 174/2016, 257/2016, 314/2016, 388/2016, 696/2016, 632/2016, 119/2016, 259/2016, 563/2016, 188/2016, 348/2016, 480/2016, 423/2016, 527/2016, 651/2016, 680/2016, 667/2016.	
IE.19	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal promovendo medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.	OE19	DIRETORIA	1. Número de licitações realizadas 2. Número de publicização dos atos - contratos	31 44	045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016, 346/2016, 381/2016, 045/2016, 91/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016, 051/2016, 104/2016, 162/2016, 233/2016, 288/2016, 375/2016, 429/2016, 488/2016, 542/2016, 605/2016, 663/2016, 705/2016, 699/2016, 053/2016, 106/2016, 164/2016, 232/2016, 290/2016, 382/2016, 487/2016, 541/2016, 607/2016, 664/2016, 701/2016	548.557,90
IE.20	Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional, mantendo o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Conselho Regional, adotando estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços, promovendo medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	OE20	DIRETORIA	1. Número de profissionais notificados dos débitos 2. Número de profissionais inscritos na dívida ativa	1.646 974	004/2016, 330/2016, 409/2016, 410/2016, 465/2016, 465/2016, 467/2016, 507/2016, 524/2016, 559/2016, 624/2016, 045/2016, 091/2016, 155/2016, 200/2016, 258/2016, 353/2016, 407/2016, 460/2016, 522/2016, 586/2016, 639/2016, 682/2016.	41.092,75

## **5.2 Execução Física e Financeira das ações da Lei Orçamentária Anual Objetivos de Responsabilidade da Entidade**

Os objetivos e estratégias foram desenhados em cima das maiores fragilidades em nível organizacional e foram prioritários para assegurar a aplicação dos recursos financeiros, seguindo os princípios da administração pública, principalmente no que diz respeito ao alcance do orçamento.

Valendo ressaltar que as estratégias utilizadas quanto às responsabilidades da autarquia ainda faz o enfrentamento da fragilidade do seguimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, reportado no relatório de Auditoria do Cofen, no que se refere à folha de pagamento dos empregados, considerando principalmente o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, que ultrapassa o limite prudencial, embora a orientação quanto à retirada dos benefícios, como auxílio alimentação e transporte, bem como a saída de dois empregados, tenha minimizado esse quantum financeiro, ainda se visualiza o comprometimento de grande parcela do orçamento global. A pretensão da Gestão é que as medidas adotadas para a melhoria da arrecadação, minimize esta fragilidade.

### **2.5.3 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário**

Ainda em 2016, a Gestão enfrentou dificuldades com o orçamento, precisou utilizar o superávit por meio de créditos adicionais, a arrecadação do triênio de 2013-2015, não atendeu a necessidade de cobertura mínima da infraestrutura do Conselho e da cobertura da folha de pagamento, bem como dos contratos à manutenção do funcionamento da Autarquia. É lícito formalizar que o PCCS corrigiu inúmeras distorções salariais e oportuniza hoje a Autarquia a manter o seu quadro funcional estável. Todavia, não se pode deixar de formalizar que muitas outras ações deixam de ser realizadas frente aos profissionais, mediante a questão orçamentária.

O orçamento define e estima o quantum financeiro possível, para treinamentos, aumento da fiscalização, aumento das ações de judicialização, entre outros aspectos relevantes para assegurar a assistência segura à população e estar mais próximo aos profissionais.

O Conselho Federal tem apoiado de forma veemente as solicitações de capacitação dos empregados público e dos Conselheiros.

### **2.5.4 Demonstrativo da Execução das Despesas**

Os demonstrativos da execução das despesas estarão demonstrados nos relatórios do contador e do financeiro e os mesmos seguiram todos os trâmites legais.

Neste ano ainda foram corrigidas algumas das distorções quanto ao formalismo administrativo e financeiro, reportados no relatório de auditoria do Cofen, embora ainda existam ajustes à serem realizados.

### **2.5.5 Obrigações assumidas sem o respectivo crédito autorizado no Orçamento**

As obrigações assumidas no orçamento tramitaram como determina o formalismo da administração pública, no transcurso do ano foram necessárias Reformulações Orçamentárias, todas homologadas pelo Plenário do Cofen.

### **2.5.6 Restos a pagar de Exercícios Anteriores**

Os restos a pagar do exercício anterior estarão demonstrados no relatório do contador.

### **2.5.7 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos**

No ano de 2016 no Coren-RN não houve execução descentralizada com transferência de recursos.

#### **2.5.7.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise da prestação de contas**

O Coren-RN tem um quadro de empregados por vezes insuficiente para o atendimento da demanda de profissionais e de atividades administrativas, entretanto, com a instituição do PCCS em 2014, essa fragilidade foi minimizada, embora a contratação de profissionais com maior robustez em competências técnica e administrativa, fique impossibilitada de ocorrer, pelo comprometimento da folha de pagamento de grande parcela do orçamento que ainda tem a utilização de parte do superávit, fragilizando o orçamento da Autarquia, inclusive no que concerne a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outros dados, quanto à estrutura de pessoal, serão descritos no transcurso do Relatório, considerando o descrito pelo Gestor do Trabalho.

#### **2.5.7.2 Informações sobre os auxílios prestados por intermédio de convênios**

##### **Informações sobre as transferências de recursos realizados no exercício.**

Com relação às transferências de recursos mediante convênio, foi celebrado o Termo de Convênio entre o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen e este Regional, abaixo discriminado, com o objetivo de viabilizar a realização da Semana da Enfermagem de 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN.

O evento conseguiu promover a discussão da assistência de enfermagem segura para o paciente e o profissional, com a participação de entidades representativas da enfermagem do Estado do RN, como: ABEN, SINDERN e ANATEN, em sintonia com as demandas dos Responsáveis Técnicos dos serviços de saúde de todo o Estado, ocasionando um impacto no reconhecimento da contribuição das entidades e em particular deste Conselho para o fortalecimento da enfermagem no âmbito de sua atuação.

Houve participação de 4.200 profissionais nos eventos que ocorreram no período de 12 a 20/05/2015 em várias instituições de saúde e de ensino em Natal e nos municípios do interior do Estado do RN como: Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros.

O Convênio firmado entre o Coren-RN e o Conselho Federal foi somente o da Semana de Enfermagem, houve a prestação de contas no prazo estipulado na Resolução concernente ao termo de Convênio.

Quadro 4 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (Posição em 31.12.2016).

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE									
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE									
CNPJ: 08.506.339/0001-76									
UG/GESTÃO:									
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	N.º do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	14/2016	Coren-RN	120.518,39	13.931,93	2016	2016	02/05/2016	01/11/2016	4
<b>LEGENDA</b>									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

### Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.

Para cada exercício financeiro foi pactuado apenas 01 (um) termo de cooperação, tendo como concedente o Conselho Federal de Enfermagem, cujo repasse ocorreu dentro do próprio exercício.

Os termos citados, abaixo, tratam respectivamente da viabilização para a realização da Semana da Enfermagem de 2016, da Semana da Enfermagem de 2015 e do Projeto de Educação Permanente de 2014.

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE						
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.506.339/0001-76						
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$)		
	2016	2015	2014	2016	2015	2014
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação		01	01		123.210,00	85.006,80
Termo de Convênio	01			106.586,46		
<b>Totais</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>106.586,46</b>	<b>123.210,00</b>	<b>85.006,80</b>

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

## Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

O Termo de Cooperação formalizado no exercício de 2012 teve como objeto a Contratação de Empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e arquitetura e fiscalização da obra de edificação da nova sede do Coren-RN. Esse teve sua vigência inicial até 15/03/2012, sendo prorrogada, através de 1º termo aditivo, para 19/04/2014, tendo a vigência sido concluída e o Coren-RN não ter formalizado o 2º termo aditivo, por não dispor da previsão de finalização do Projeto junto à Empresa MDB Arquitetura e conseqüentemente não haver prazo definido para a liberação das licenças e alvará para construção, não houve como seguir a recomendação do Cofen, motivo pelo qual o Termo de Convênio não foi aditivado e a prestação de contas não foi realizada, por ser um serviço de prestação continuada, dependente de liberação de licenças de órgãos públicos.

No exercício de 2016, foi firmado o Termo de Cooperação Financeira n.º 04/2016, entre o Cofen e o Coren-RN, no qual este Conselho se comprometeu a pagar através de 16 parcelas de R\$ 10.020,16, cada, referente à prestação de contas em atraso, deste Termo de Cooperação, sendo a primeira parcela paga em 14/10/2016. Desta forma o Regional prestou contas do Convênio firmado com o Cofen em 2012, após aprovação do Conselho Federal do repasse com a anistia de juros e mora, com o valor corrigido pelo INPC, sendo anistiada a correção pela SELIC.

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ.

UNIDADE CONCEDENTE				
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE				
CNPJ: 08.506.339/0001-76		UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2016	Contas Prestadas	Quantidade	01	01
		Montante Repassado	106.586,46	30.060,48
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2015	Contas Prestadas	Quantidade		01
		Montante Repassado		123.210,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2014	Contas Prestadas	Quantidade		01
		Montante Repassado		85.006,80
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

### 2.6 Desempenho Operacional

A Programação Orçamentária do exercício de 2016 foi cumprida dentro das dotações e das reformulações aprovadas. No tocante à respectiva execução, seguem os seguintes resultados extraídos dos Quadros Demonstrativos da Receita e da Despesa deste Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

## Demonstração da Receita

Quadro 7 – Demonstrativo da Receita no Exercício de 2016.

<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)</b>		
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.542.176,83	3.870.183,91
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	5.056,68	4.145,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	249.093,45	228.450,24
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	527.801,10	619.513,73
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	69.438,11	66.618,05
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	3.404,46	74.122,52
MULTAS E JUROS DE MORA	205.679,00	263.957,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.311,71	1.759,35
OUTRAS RECEITAS	119.721,35	350.841,70
<b>b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.</b>		
	<b>2016</b>	
	<b>Previsão</b>	<b>Arrecadação</b>
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.783.712,50	3.870.183,91
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	3.787,50	4.145,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	220.000,00	228.450,24
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	606.000,00	619.513,73
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	106.586,46	66.618,05
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	2.103,00	74.122,52
MULTAS E JUROS DE MORA	234.522,00	263.957,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.094,00	1.759,35
OUTRAS RECEITAS	192.781,00	350.841,70
<b>c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Receita Total Arrecadada	4.724.682,69	5.479.592,59
Receita Total Compartilhada	4.403.839,42	5.182.764,95
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	1.100.959,60	1.295.691,24

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

As receitas realizadas no exercício foram geradas pelas seguintes fontes: Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Receitas de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. A realização da receita total para o período em análise foi superior à previsão em 6,26%.

O grupo Receitas da Dívida Ativa é composto do grupo Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições e do grupo Receita da Dívida Ativa.

O grupo Multas e Juros de Mora é composto do grupo Multas e Juros de Mora das Contribuições e do grupo Multas de Outras Origens.

### 2.6.1 Informações sobre as realizações das despesas

Quadro 8 – Programação de Despesas.

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		2.407.299,82		2.080.823,18		
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>	163.200,00		1.479.150,90		
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	7.000,00		153.502,93	
		<b>Reabertos</b>				
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>				
		<b>Reabertos</b>				
	<b>Créditos Cancelados</b>		0,00		331.647,37	
<b>Outras Operações</b>						
<b>Dotação final 2016 (A)</b>		2.577.499,82		3.381.829,64		
<b>Dotação final 2015 (B)</b>		2.354.200,00		3.143.541,20		
<b>Varição (A/B-1)*100</b>		9,48%		7,58%		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		61.877,00			500.000,00	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>	10.000,00				
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	32.380,00			
		<b>Reabertos</b>				
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>				
		<b>Reabertos</b>				
	<b>Créditos Cancelados</b>		7.000,00			500.000,00
<b>Outras Operações</b>						
<b>Dotação final 2016 (A)</b>		97.257,00			0,00	
<b>Dotação final 2015 (B)</b>		116.000,00			200.000,00	
<b>Varição (A/B-1)*100</b>		-16,15%			-	

Fonte: Setor Contábil – Coren-RN

### Análise Crítica

A análise tomou por base a proposta orçamentária, os balancetes contábeis dos exercícios 2015 e 2016 e o Quadro Geral de Reformulações do exercício de 2016, bem como os comparativos das receitas orçadas e arrecadadas, e das despesas fixadas e executadas, dos respectivos períodos.

O orçamento inicial aprovado do exercício de 2016 estava estimado em R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais). No entanto houve um contingenciamento de R\$ 500.000,00, ficando o valor inicial em R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), havendo o descontingenciamento posteriormente através da 1ª Reformulação Orçamentária de 2016.

Durante o exercício de 2016 foi realizada uma reformulação orçamentária, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ocasionando um desequilíbrio orçamentário. Tal fato foi mencionado nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Com relação às despesas de capital houve um decréscimo de 16,15% em relação a 2015.

A soma das receitas correntes, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, totalizaram a quantia de R\$ 5.479.592,59 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 754.909,90 a mais do que em 2015.

## Execução da Despesa com Créditos Originários

### Execução Orçamentária da Despesa

Este Regional realiza, desde o ano de 2009, as suas aquisições e contratações de bens e serviços comuns pela modalidade Pregão, na sua forma presencial, utilizando, também, a contratação direta dentro das normas legais, em casos onde não foi possível o planejamento para a realização da licitação e, ainda, para os serviços de fornecimento de água, energia elétrica, postagens, condomínio e aluguéis, os quais perfazem o maior valor dentro do montante geral.

Quadro 9 – Despesas por modalidade de contratação.

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2015	2016	2015	2016
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>133.940,89</b>	<b>461.208,45</b>	<b>386.343,15</b>	450.077,66
a) Convite				
b) Tomada de Preços		42.876,03		42.876,03
c) Concorrência				
d) Pregão	133.940,89	418.332,42	386.343,15	407.201,63
e) Concurso				
f) Consulta				
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>24.610,70</b>	<b>208.689,31</b>	<b>276.207,99</b>	<b>237.312,17</b>
g) Dispensa	19.452,35	71.884,88	107.024,75	86.822,45
h) Inexigibilidade	5.158,35	136.804,43	169.183,24	136.603,93
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>13.630,79</b>	<b>24.331,15</b>	<b>15.737,13</b>	<b>24.331,15</b>
i) Suprimento de Fundos	13.630,79	24.331,15	15.737,13	24.331,15
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>2.210.533,07</b>	<b>2.368.006,49</b>	<b>2.210.765,08</b>	<b>2.367.310,49</b>
j) Pagamento em Folha	2.036.458,07	2.233.243,49	2.036.690,08	2.233.243,49
k) Diárias	174.075,00	134.763,00	174.075,00	134.067,00
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>2.382.715,45</b>	<b>3.195.093,76</b>	<b>2.884.300,43</b>	<b>3.183.446,49</b>

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

Quadro 10 – Despesas por grupo e elemento de despesa.

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
Vencimentos e vantagens	1.898.479,19	1.766.128,08	1.898.479,19	1.765.664,06			1.898.479,19	1.766.128,08
<b>Despesas variáveis</b>								
Obrigações Patronais	572.407,43	511.881,51	572.407,43	511.881,51			572.407,43	511.881,51
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.034.716,57</b>	<b>1.670.850,40</b>	<b>1.914.564,92</b>	<b>1.372.448,03</b>	<b>89.113,22</b>	<b>294.189,69</b>	<b>1.914.564,92</b>	<b>1.374.554,37</b>
Material de consumo	67.238,84	58.633,92	64.260,04	51.024,19	2.978,80	3.397,05	64.260,04	53.130,53

Serviços de terceiros e encargos	675.171,77	511.256,88	557.269,65	361.058,41	85.179,47	150.198,47	557.269,65	361.058,41
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.295.200,00</b>	<b>1.100.959,60</b>	<b>1.293.035,23</b>	<b>960.365,43</b>	<b>954,95</b>	<b>140.594,17</b>	<b>1.293.035,23</b>	<b>960.365,43</b>

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>4. Investimentos</b>								
Obras e instalações	42.876,03		42.876,03			90.756,06	42.876,03	
Equipamentos e material permanente	17.607,00		15.137,00				15.137,00	
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

## Análise crítica

No tocante à programação das despesas, este Regional observou os princípios da administração pública.

O grupo dos Vencimentos e Vantagens houve um aumento do exercício de 2016 para o de 2015, um total de R\$ 132.351,11 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um Reais e onze centavos), correspondente a 7,49%, e em relação às obrigações patronais do exercício de 2016 para o de 2015 ocorreu um aumento de R\$ 60.525,92 (sessenta mil quinhentos e vinte e cinco Reais e noventa e dois centavos), correspondente a um aumento de 11,82%. No que concerne as outras despesas correntes houve um aumento de R\$ 540.010,55 (quinhentos e quarente mil dez Reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 39,29%.

### 2.6.2 Suprimento de fundos, contas bancárias

O suprimento de fundos e as contas bancárias estarão nos relatórios do setor financeiro e da contabilidade.

### 2.7 Renúncia de Receitas

Não houve renúncia de receita neste ano.

### 2.8 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Essa apresentação está exposta no PPA neste Relatório.

### 2.9 Informações sobre Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

Com relação às transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros instrumentos congêneres, o Coren-RN celebrou o convênio com o Cofen para a realização da Semana de Enfermagem de 2016 com a despesa executada nesse Projeto no valor de R\$ 82.446,39 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e trinta e nove centavos).

Esse Projeto teve o objetivo de proporcionar aos participantes a oportunidade de discussão e reflexão do tema: Saúde do Trabalhador: Avanços e desafios da Enfermagem no Rio Grande do Norte; Debater sobre a assistência na produção do cuidado de enfermagem; Oferecer oportunidade de atualização técnico-científica e ética aos profissionais de enfermagem do RN; e

Realizar evento com a pretensão de promover a integração entre os profissionais de enfermagem que são os responsáveis pelo exercício da enfermagem no RN.

A Semana de Enfermagem teve como público alvo 4.200 participantes, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Destes, 2.000 participaram diretamente da programação do evento realizado pelo Coren-RN, os outros 2.200 são participantes de eventos de oito unidades hospitalares e de onze de ensino em Natal e interior do Estado, os quais tiveram o apoio deste Regional no tocante ao material didático e divulgação do Evento.

## **2.10 Resultados da Execução Física e Financeira das Ações Planejadas para o Exercício**

Este item encontra-se descrito no Plano Plurianual – PPA, resultado de 2016 neste Relatório.

## **2.11 Informações sobre Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão**

Este item encontra-se descrito no Plano Plurianual – PPA, resultado de 2016 neste Relatório.

# **3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

## **3.1 Descrição das Estruturas de Governança**

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário e Diretoria, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012 – Decisão Coren-RN – n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013.

O Plenário do Coren-RN é o órgão deliberativo e soberano do Conselho Regional de Enfermagem, representado pelos Conselheiros, sendo composto por 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiros, e que são eleitos pela categoria, através de voto direto.

A Diretoria do Coren-RN é composta por 3 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o Código Eleitoral, conforme Decisão n.º 39/2011.

### **Compete ao Plenário do Conselho Regional:**

- I – deliberar sobre os assuntos elencados no artigo anterior, assim como os de interesse do Coren;
- II - aprovar o Regimento Interno do Coren-RN;
- III - aprovar o planejamento estratégico e institucional do Coren em consonância com as macro políticas estabelecidas;
- IV - aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-RN;
- V - julgar os processos administrativos disciplinares dos profissionais de enfermagem, respeitando a legislação em vigor;

- VI - participar de fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;
- VII - deliberar sobre a Política do Conselho Regional de Enfermagem no que diz respeito à normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;
- VIII - deliberar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;
- IX - deliberar sobre a organização do Conselho Regional de Enfermagem;
- X - eleger os dirigentes do Coren-RN em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral;
- XI - apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do Coren, e a respectiva substituição;
- XII - autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Coren-RN e Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- XIII - autorizar a compra e alienação de bens móveis do Coren-RN;
- XIV - autorizar a compra e alienação de bens imóveis do Coren, mediante autorização prévia do Plenário do Cofen; e do Coren-RN;
- XV - autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;
- XVI - autorizar a criação e supressão de Câmaras Técnicas do Coren-RN;
- XVII - aprovar anualmente a proposta orçamentária do Coren-RN;
- XVIII - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Coren;
- XIX - aprovar os Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do Conselho Regional de Enfermagem, disponibilizando-os aos órgãos competentes;
- XX - aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren-RN, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;
- XXI - autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas;
- XXII - aprovar as tabelas de cargos, salários, honorários no âmbito do Coren-RN, bem como valores de diárias, auxílio representação e congêneres elaboradas pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- XXIII - deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do Conselho Regional de Enfermagem;
- XXVI - dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.

#### **Compete a Diretoria do Conselho Regional:**

- I – administrar o Coren-RN;
- II - aprovar as atas de suas reuniões;
- III - fixar o horário de expediente da Entidade;
- IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;
- V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário; VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII - fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-RN;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-RN;

- IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;
- X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;
- XI - criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;
- XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;
- XIII - propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos empregados, submetendo à homologação do Plenário;
- XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;
- XV - julgar recurso de empregado do Coren, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;
- XVI – submeter, anualmente, ao Plenário, o relatório de atividades e de gestão do Coren;
- XVII - padronizar os impressos de uso do Conselho Regional de Enfermagem;
- XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito estadual, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;
- XIX - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

Os profissionais estão sendo ouvidos através do site no link fale conosco, no facebook, twitter e fichas de avaliação do atendimento presencial.

### 3.2 Informações sobre Dirigentes e Colegiados

Abaixo, a relação nominal dos principais dirigentes e membros do Conselho, indicando o período de gestão, a função e respectivo registro profissional.

Quadro 11 – Relação dos principais dirigentes e membros do Conselho – Gestão 2015-2017 – Coren-RN.

<b>Conselheiros Efetivos do Quadro I</b>		
<b>Presidente</b>	Dr <sup>a</sup> . Suerda Santos Menezes	Coren-RN n.º 63.738
<b>Secretário</b>	Dr. Ricardo Manhães de Araújo	Coren-RN n.º 30.156
<b>Tesoureira</b>	Dr <sup>a</sup> . Maria Neusa da Nóbrega Almintas	Coren-RN n.º 15.057
<b>Conselheira</b>	Dr <sup>a</sup> . Francisca Gerlane Sarmento de Oliveira	Coren-RN n.º 37.765
<b>Conselheira</b>	Dr <sup>a</sup> . Maria do Socorro Oliveira Lima	Coren-RN n.º 15.056
<b>Conselheiros Efetivos do Quadro II e III</b>		
<b>Conselheiro</b>	Henrique Eduardo Pessoa da Silva	Coren-RN n.º 188.456
<b>Conselheira</b>	Lucielma da Silva Ferreira	Coren-RN n.º 204.587
<b>Conselheiro</b>	José Claudio Miranda de Macedo	Coren-RN n.º 56.323
<b>Conselheiro</b>	Luiz Flávio Bandeira da Luz	Coren-RN n.º 269.335
<b>Conselheiros Suplentes do Quadro I</b>		
<b>Conselheira</b>	Dr <sup>a</sup> . Aura Helena Gomes Dantas de Araújo	Coren-RN n.º 24.395
<b>Conselheiro</b>	Dr. Jarbas de Moraes Paiva	Coren-RN n.º 61.843
<b>Conselheira</b>	Dr <sup>a</sup> . Maria Jardete Ferreira	Coren-RN n.º 33.668
<b>Conselheira</b>	Dr <sup>a</sup> . Hylarina Maria Montenegro Diniz Silva	Coren-RN n.º 37.325
<b>Conselheira</b>	Dr <sup>a</sup> . Vera Lúcia da Silva Ferreira	Coren-RN n.º 26.699

<b>Conselheiros Suplente do Quadro II e III</b>		
<b>Conselheira</b>	Luzirene Barbosa de Oliveira	Coren-RN n.º 262.933
<b>Conselheiro</b>	Vanildo Fernandes de Moura	Coren-RN n.º 243.375
<b>Conselheiro</b>	José Josimar Henrique da Silva	Coren-RN n.º 478.761
<b>Conselheira</b>	Sônia Maria Anacleto Trigueiro Silva	Coren-RN n.º 204.685

### **3.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

O Cofen não realizou auditoria *in loco* no Coren-RN no exercício de 2016, mas foram encaminhados ao Cofen os relatórios: prestações de contas trimestrais, do projeto da semana de enfermagem desse ano, do termo de convênio n.º 04/2012 e as reformulações orçamentárias para análise.

### **3.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais concebeu um sistema formal de correição, por meio da Resolução Cofen n.º 495/2015, criando o cargo de Corregedor Geral.

As ações de correição serão efetuadas pela Corregedoria deste Regional com a criação desse cargo através da Decisão Coren-RN n.º 096/2016.

Principais normas que norteiam o assunto:

- Resolução Cofen n.º 421/2012
- Resolução Cofen n.º 155/1992
- Decisão Coren-RN n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013.

### **3.5 Gestão de Risco e Controles Internos**

Para formalizar a Gestão de Riscos, a Autarquia vem desenvolvendo as atribuições das unidades funcionais do Conselho, com responsabilizações formais aos empregados públicos de acordo com a sua área de atuação, seguindo as orientações da Assessoria de Planejamento e Gestão do Cofen.

### **3.6 Remuneração paga aos Administradores, Membros da Diretoria e de Conselhos**

Não se aplica à natureza jurídica dos Conselhos, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Coren-RN aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012, Decisão Coren-RN – n.º 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013. O mandato dos membros do Conselho Regional é honorífico, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

O quadro, a seguir, retrata os valores pagos a título de Auxílio Representação e Jetons aos membros da Diretoria e demais Conselheiros, deste Regional, no exercício financeiro de 2016.

Quadro 12 – Demonstrativo sintético de auxílio resprentação e jetons dos Conselheiros

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO</b>			
<b>Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>Remuneração dos Membros</b>	<b>EXERCÍCIO</b>		
	2016	2015	2014
<b>Número de membros:</b>	18	18	18
<b>I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)</b>			
<i>a) salário ou pró-labore</i>			
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>			
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>			
<i>d) outros</i>			
<b>II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)</b>	211.148,94	220.843,50	217.991,25
<i>e) bônus</i>			
<i>f) participação nos resultados</i>			
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>	211.148,94	220.843,50	217.991,25
<i>h) comissões</i>			
<i>i) outros</i>			
<b>III – Total da Remuneração ( I + II)</b>			
<b>IV – Benefícios pós-emprego</b>			
<b>V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>			
<b>VI – Remuneração baseada em ações</b>			

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN

### 3.7 Informações sobre Ações Trabalhistas contra a Entidade

Não houve ações judiciais/trabalhistas em desfavor desta Autarquia no exercício de 2016.

### 3.8 Estrutura de Gestão e Controle de Demandas Judiciais

Quanto à estrutura de controle de processos judiciais na Procuradoria Jurídica deste Conselho tem-se que esta funciona basicamente por meio de acompanhamento sistemático das intimações via e-mail institucional ou, propriamente, pela consulta periódica aos processos nos sistemas eletrônicos do judiciário.

Nesse sentido, observa-se que o Órgão jurídico do Coren-RN não utilizou ou mesmo requisitou a contratação de qualquer serviço particular para a gestão e controle de processos. Pondere-se que a chefia desta procuradoria, por intermédio da própria OAB, possui uma conta particular no Advise Brasil de acompanhamento processual.

Com efeito, observa-se que a estrutura de gestão e controle de demandas judiciais desta Procuradoria, fundamentalmente, encontra-se calcada na efetiva organização da rotina administrativa do Órgão, notadamente pela utilização de Ordens de Serviços, previstas no Regimento Interno da Procuradoria. Consigne-se, outrossim, que no âmbito deste órgão inexistiu qualquer espécie de perda processual de prazo.

## 4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### 4.1 Gestão de Pessoas

A Gestão de Pessoas no Coren-RN é trabalhada por meio da Assessoria de Gestão de Pessoas e da Assistência de Recursos Humanos. Possui reduzida equipe, sendo apenas Um Assessor e uma Assistente.

Quanto a força de trabalho é salutar informar que a motivação e ânimo dos empregados públicos do Coren-RN no exercício de 2016 continua muito positiva em razão das progressões salariais e reconhecimento do esforço dos empregados, pela instituição, quanto aos seus aperfeiçoamentos e qualificações profissionais que possibilitam por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS concessões de gratificações.

#### 4.1.1 Estrutura de pessoas da entidade.

##### 4.1.1.1 Informações específicas sobre a estrutura de pessoal

#### Demonstração da força de trabalho:

Quanto a força de trabalho é salutar informar que a motivação e ânimo dos empregados públicos do Coren-RN no exercício de 2016 continua muito positiva em razão das progressões salariais e reconhecimento do esforço dos empregados, pela instituição, quanto aos seus aperfeiçoamentos e qualificações profissionais que possibilitam por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS concessões de gratificações.

É importante destacar que retenção da força de trabalho em razão dos incentivos e das condições de trabalho foi total, não ocorrendo sequer um pedido de exoneração.

Quadro 13 – Demonstração da força de trabalho – situação apurada em 31/12/2016.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	Não há	37	01	01
1.1. Membros de poder e agentes políticos	xx	xx	xx	xx
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	37	01	01
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	37	01	01
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	xx	xx	xx	xx
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	xx	xx	xx	xx
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	xx	xx	xx	xx
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	xx	xx	xx	xx
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	Não há	04	xx	xx
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	--	41	01	01

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 14 – Situações que reduzem a força de trabalho.

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	00
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	--
1.2. Exercício de Função de Confiança	--
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	--
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	00
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	--
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	--
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	--
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	--
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	00
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	--
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	--
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	--
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	--
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	--
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	00
4.1. Doença em Pessoa da Família	--
4.2. Capacitação	--
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	00
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	--
5.2. Serviço Militar	--
5.3. Atividade Política	--
5.4. Interesses Particulares	--
5.5. Mandato Classista	--
<b>6. Outras Situações: Afastamento (Licença Maternidade)</b>	00
<b>7. Total de Servidores Afastados até 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	00

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

### Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência

Houve admissão, no ano de 2016, apenas de um empregado. Por meio de concurso público já realizado, foi integrado aos quadros de cargos de provimento efetivo, Helton Tarcísio de Oliveira Silva, em 08/07/2016, no cargo de Secretário executivo.

### Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade

É necessário informar que temos na estrutura de cargos, 8 (oito) cargos em comissão. Quanto aos cargos de provimento efetivo, todos estão dispostos no corpo do Plano de cargos Carreiras e Salários – PCCS (Decisão n.º 23/2014 e suas alterações).

Quadro 15 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos – situação em 31/12/2016.

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	Não há	08	00	00
1.1. Cargos Natureza Especial	xx	xx	xx	xx
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	08	00	00
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	xx	04	xx	xx
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	xx	xx	xx	xx
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	xx	xx	xx	xx
1.2.4. Sem Vínculo	não há	04	00	00
1.2.5. Aposentados	xx	xx	xx	xx
<b>2. Funções Gratificadas</b>	Não há	05	00	00
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	05	xx	xx
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	xx	xx	xx	xx
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	xx	xx	xx	xx
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	--	13	00	00

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 16 – Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade – situação apurada em 31/12/2016.

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	07	17	03	05	01
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	--	--	--	--	--
1.2. Servidores de Carreira	07	17	03	05	01
1.3. Servidores com Contratos Temporários	--	--	--	--	--
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	01	03	01	02	01
2.1. Cargos de Natureza Especial	--	--	--	--	--
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	01	03	01	02	01
2.3. Funções Gratificadas	--	--	--	--	--
<b>3. Totais (1+2)</b>	08	20	04	07	02

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 17 – Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade – situação apurada em 31/12/2016

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	00	00	01	00	10	15	10	00	00
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	--	--	--	--	--	--	--	--	--
1.2. Servidores de Carreira	00	00	00	01	10	15	10	00	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	--	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	00	00	00	00	01	02	02	00	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	00	00	00	01	04	03	00	00
2.3. Funções Gratificadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>3. Totais (1+2)</b>	00	00	01	00	11	17	12	00	00
<b>LEGENDA</b>									
<b>Nível de Escolaridade</b>									

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

#### **4.1.1.2 Demonstrativo das despesas de pessoal**

As despesas com pessoal chegam a aproximadamente em R\$ 165.00,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) bruto e R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) por mês, relativo aos empregados.

Com relação aos estagiários, as despesas mensais giram em torno de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Os detalhamentos e informações precisas podem ser visualizados junto a Folha de Pagamento de Pessoal.

#### **4.1.1.3 Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal**

Neste campo, a gestão de pessoas tem apontado quanto a necessidade desta Autarquia investir na melhoria das condições do ambiente de trabalho com o objetivo de mitigar os possíveis riscos a que estão expostos tanto os empregados, como Conselheiros e profissionais de enfermagem, usuários das instalações da Sede em Natal e das subseções de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó.

Neste sentido, este Conselho tomou providências para realizar obras de manutenção em suas dependências que tiveram conclusão no exercício de 2016, o que trouxe visível melhoria na acessibilidade e nas condições físicas para o desenvolvimento dos trabalhos dos empregados, promovendo assim uma significativa redução de riscos.

Outro ponto importante de destacar foram os encaminhamentos quanto a renovação e reanálise do PCMSO e PPRA, o que terão conclusões já nos primeiros meses do ano de 2017.

#### **4.1.1.4 Controles internos das concessões de bolsas dos programas de estudantes**

Com relação a concessão de bolsas de estágio não há normatização formal quanto ao tema, no entanto, a Assessoria de Gestão de Pessoas juntamente com a Assistência de RH observam o quantitativo de estagiários em razão do número de empregados, nunca permitindo exceder o que a legislação vigente determina.

Quanto ao acompanhamento, os estagiários, sempre, são supervisionados por empregados com formação superior completa na qual o estagiário é graduando, como também, a cada 6 (seis) meses é realizada análise do aproveitamento e desenvolvimento do estudante/estagiário e se satisfatório o contrato se renova por mais 6 (seis) meses, podendo chegar até 24 (vinte e quatro) meses.

#### **4.1.1.5 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários**

O Coren-RN, dispõe apenas 2 (duas) pessoas que atuam como pessoal de apoio terceirizado, sendo dois Auxiliares de Serviços Gerais – ASG's que são profissionais fornecidos através de pessoa jurídica contratada por meio de processo regular de licitação.

Já com relação aos estagiários, a contratação é realizada por meio do banco de cadastros de currículos do renomado Centro de Integração Empresa Escola – CIEE com todos os

estagiários possuindo seguro e termo de contrato de estágio subscrito pelas 3 (três) partes interessadas: Estagiário, Coren-RN e Instituição Educacional de Ensino Superior – IES. Atualmente todos os nossos estagiários são estudantes de ensino superior.

#### **4.2 Gestão de Patrimônio e Infraestrutura**

Este Regional adquiriu no exercício de 2016 condicionadores de ar para a sede do Coren e subseção de Mossoró/RN, sendo todos devidamente tombados pela Unidade de Patrimônio.

Também estão sendo listados os bens patrimoniais ociosos e/ou inservíveis, os quais serão encaminhados à Comissão de Desfazimento e Alienação dos Bens do Coren-RN, para as devidas providências.

O Coren-RN possui uma frota de quatro veículos, sendo dois automóveis tipo passeio – IDEA ESSENCE, ano 2011/2012, Placas NOF 8990, e Pálio Weekend, ano 2011/2012, Placas NOF 9130 – um utilitário Nissan Frontier, ano 2015, Placas QGB 7715 e um tipo especial IVECO, motor home, ano 2010, Placas NOB 1517. O veículo utilitário está em pleno funcionamento, enquanto o motor home está necessitando de alguns reparos em decorrência do tempo de fabricação e utilização.

A administração do Conselho está elaborando um processo licitatório para alienação dos veículos Pálio Weekend e Idea Essence, em virtude do tempo de uso e frequentes gastos com manutenção, o que os tornam antieconômicos, conforme a Instrução Normativa n.º 03/2008 face ao tempo de uso e sua depreciação.

O Coren-RN está em articulação com o Conselho Federal de Enfermagem para viabilizar a construção da sua nova sede nesta Capital, o que permitirá uma melhor estrutura física, a fim de acomodar seus empregados públicos e usuários, bem como a instalação de um auditório com maior capacidade para receber os Responsáveis Técnicos em suas reuniões ordinárias e os novos profissionais inscritos para a cerimônia de entrega das carteiras profissionais, além de proporcionar a aquisição de um setor de almoxarifado adequado, visto que este Regional não o possui.

O imóvel localizado a Rua Ângelo Varela n.º 1485, Tirol, locado por meio do processo licitatório n.º 04/2015, com a finalidade de abrigar o almoxarifado deste Conselho, teve seu contrato encerrado em agosto de 2016 e não renovado para esse exercício, por falta de dotação orçamentária.

Permanece o aluguel do imóvel situado em prédio comercial na Praça da Matriz, 220, sala 02, Centro – Pau dos Ferros/RN, e do imóvel localizado em prédio comercial na Av. Coronel Martiniano, 867, Centro, sala 120, 1º andar – Caicó/RN, os quais se destinam ao funcionamento das subseções de Pau dos Ferros e Caicó, respectivamente.

Foram realizados alguns reparos emergenciais na sede do Coren-RN, em consequência de se tratar de construção antiga, com ocorrências diversas na parte elétrica, hidráulica e outras.

Também está sendo elaborado um processo licitatório para contratar empresa especializada em manutenção predial e geral, face as constantes demandas de reparo, conforme as ocorrências apontadas.

O Coren-RN realizou aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e Fundo de Investimento no exercício de 2016, e as receitas com aplicações renderam à Autarquia, o total de R\$ 228.450,24 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), referentes aos recursos das contribuições e convênios.

### 4.3 Gestão de Tecnologia e Informação

O DTIC do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, visa proporcionar a infraestrutura tecnológica a fim de viabilizar as tarefas de todos os servidores, diretorias e colaboradores, implementando novas soluções, que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao público alvo.

O Coren-RN não trabalha com um planejamento estratégico específico para área de tecnologia. O DTIC é orientado por diretrizes traçadas no Plano Estratégico desta Autarquia. O ideal seria a elaboração desse plano específico para normatizar e otimizar os serviços ofertados pelo DTIC.

Não há plano de capacitação específico para área de TI, uma vez que a única forma que este regional utiliza para estas capacitações, é inscrever os servidores em cursos gratuitos fomentados pelo Cofen. E atualmente o Cofen não tem ofertados cursos nesta área, sugerimos ampliar as formas de capacitações.

Atualmente o DTIC do Coren-RN é composto por 02 (dois) empregados públicos sendo suas competências:

- ✓ Supervisionar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento tecnológico na área de informática e propor soluções adequadas às necessidades do Coren-RN;
- ✓ Coordenar a interligação entre as áreas de informática da sede e das subseções do Coren-RN;
- ✓ Suprir as necessidades de informática relacionadas com o atendimento aos usuários, redes, internet, desenvolvimento de aplicações e banco de dados;
- ✓ Identificar e desenvolver sistemas de informações específicos para o Coren-RN;
- ✓ Organizar a rotina de serviços realizando entrada e transmissão de dados, registrando e transcrevendo informações;
- ✓ Operar sistemas de computadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, recursos de redes e disponibilidade dos aplicativos; e
- ✓ Atender profissionais de enfermagem e empregados públicos, orientando-os na utilização de hardware e software.

#### 4.3.1 Principais sistemas de informação

I – **Incopware** e **Incorpnet** é utilizado por quase a totalidade dos conselhos Regionais de Enfermagem. As únicas exceção são, Minas Gerais, Parana, Santa Catarina São Paulo e Rio Grande do Sul, que atuam com sistemas próprios. O Incopware é composto por mais de 5 módulos que informatizam quase a totalidade dos meios a fins do Coren-RN. O Incopware dinamiza e integra as várias atividades pertinentes ao relacionamento do Conselho com seus inscritos. A solução permiti maior eficiência na execução de tarefas e agilidade tanto na disponibilização de informações gerenciais, como atendimento ao público.

II – **Implanta.net** é o sistema utilizado pelo Cofen e uma pequena parte dos Conselhos Regionais. É composto pelo módulos SISCONT.net e CCUSTO.net tendo como principais usuários os setores financeiro, contábil e controladoria. É um serviço disponibilizado na plataforma Web.

III – **Cordilheira Recursos Humanos** é o módulo que efetua o controle da folha de pagamento do Coren-RN incluindo a folha de tomadores de serviço de mão de obra e de cessão de mão de obra. Possui, também, rotinas para processamento agrupados, admissão eletrônica, geração de todos

os processamento desde a admissão até o desligamento do empregado público, geração de arquivos mensais e anuais, controle de pagamento de tributos, entre outros.

IV – **Arquivar – empresa de software**, serviços e metodologias voltados para a gestão estratégica de documento. Utilizamos os módulos GED para digitalização e organização de documentos na sede deste Regional e OnSite para consultas online dos documentos, com controle de usuários e grupos.

V – **Sistema de Chamada Eletrônica** – sistema próprio de organização de senhas para o atendimento fazendo uma triagem de acordo o serviço, disponibilizando relatórios quantitativos de atendimento, dispoendo também de um canal de divulgação das ações do conselho e vídeos de entretenimento ao público.

VI – **Sistema de diárias** – sistema próprio de controle de diárias, recibos de pagamentos e relatórios de viagens.

VII – **Sistema de emissão de cheque** – sistema próprio de controle de emissão de cheques e histórico de pagamento;

VIII – **Site do Coren-RN** – site próprio com área de administração utilizada pela assessoria de comunicação; área de administração do pregoeiro para realizar publicações de edital, recursos e extratos no site do Coren-RN.

#### 4.3.2 Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos sistemas

Na renovação do contrato junto a empresa Implanta Informática substituímos o módulo de GESTÃO TCU.net pelo módulo CCUSTO.net, módulo de gestão e análise das despesas por centros de custo, com a finalidade de subsidiar os Gestores na tomada de decisões.

Durante o exercício de 2016, o DTIC aprimorou o Sistema de Controle Diária, tendo como fundamento a Resolução Cofen n.º 471/2015 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais e o manual de procedimentos para formalização do processo de concessão de diárias e passagens.

O DTIC no intuito de modernizar alguns rotinas de trabalho, realizou algumas análises em alguns setores desta Autarquia e projetou, codificou, testou os seguintes módulos do sistema denominado “corenrnsi – Coren-RN Sistema Integrado”, o sistema se ajusta a todos os dispositivo (computador, tablet, celular, dentre outros) com as seguintes funcionalidades:

- ✓ Gestão de solicitação de diária: autorização, recibo e relatório;
- ✓ Gestão de solicitação de passagem aérea;
- ✓ Gestão de auxílio representação: Relatório de atividade e solicitação de pagamento;
- ✓ Gestão do processo ético;
- ✓ Gestão de contratos;
- ✓ Compartilhamento de documentos; e
- ✓ Protocolo interno.

O Quadro 18 a seguir, denominado Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI da UJ. Para tanto, o referido Quadro está subdividido em 9 (nove) blocos de questões nas quais o gestor deverá escolher a opção que melhor represente realidade de sua UJ. No bloco de questões de 1 a 6, o gestor poderá assinalar com um “X” quantas opções desejar. Na questão 7, o gestor deve levar em consideração a seguinte escala para responder:

- (1) **nunca:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **às vezes:** Significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UJ.
- (3) **usualmente:** Significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.
- (4) **sempre:** significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.
- (5) **não se aplica:** significa que esse setor não acompanha o procedimento.

Por fim, no bloco de questões 8 e 9, o gestor deverá assinalar apenas uma opção.

Quadro 18 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada.

Quesitos a serem avaliados	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	Monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	Aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	Aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	Aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	Aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	Aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	Aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2016.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2016, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<b>x</b>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2016, por iniciativa da própria instituição:</b>	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
<b>x</b>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2016.

<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre não se aplica (5)</b>	
	( 4 ) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	( 4 ) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	( 5 ) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	( 5 ) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	( 4 ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	( 4 ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto n.º 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2016, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2016 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

## **Considerações finais:**

Como pode ser visto, na tabela acima, a maioria das questões da área de tecnologia da Informação solicitadas não se aplicam a esta unidade jurisdicionada. Isso ocorre devido ao setor de Tecnologia da Informação do Coren-RN, se encontrar, ainda, em processo de reestruturação e possuir apenas dois empregados públicos para atender todas as demandas da área, tanto da sede, como das 03 subseções.

O DTIC vem enfrentando dificuldades estruturais. Não possuímos um cabemento estruturado, sendo assim, não podemos garantir a qualidade do serviço. Enfrentamos dificuldades na manutenção preventiva e corretiva dos computadores visto que, não dispomos de estoque das peças de reposições, ferramentas adequadas, recursos humanos e orçamento.

No exercício de 2016 o DTIC recebeu muitas demandas não inerentes as atribuições da TI como serviços cartoriais, serviços financeiros, RH e jurídicos. Demandas estas que desafogaram os setores mencionados mas exigiu um esforço extra para TI atender as solicitações. Ressalto a importância de cada setor se aprimorar, planejar e executar suas ações de forma organizada tendo o DTIC como um apoio técnico e não como o executor.

### **4.4 Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais**

Não houve qualquer depósito judicial ou extrajudicial deste Regional no exercício de 2016.

## **5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **5.1 Canais de Acesso do Cidadão**

O Coren-RN disponibiliza para o cidadão os seguintes canais de comunicação: Site institucional ([www.coren.rn.gov.br](http://www.coren.rn.gov.br)) com seção de Fale conosco para envio de mensagens; Página no Facebook ([www.facebook.com/CorenRN](https://www.facebook.com/CorenRN)); Perfil no Twitter (@CorenRN); Perfil no Instagram (CorenRN); e-mails institucionais e informativo eletrônico "Coren Informa". Todos esses veículos são atualizados diariamente, pelo Setor de Comunicação da Autarquia, com informações sobre ações do Conselho, informes em Saúde, Legislação, Capacitações Profissionais, dentre outras. Através desses canais, o público pode fazer comentários, questionamentos, enviar mensagens, dúvidas que são respondidas pelo setor de Comunicação.

### **5.2 Cartas de Serviços ao Cidadão**

No ano de 2016 foi elaborada a Carta de Serviços ao Cidadão contendo todos os serviços que o Coren-RN oferece aos profissionais de Enfermagem, de forma clara e detalhada. A Carta também contém informações de quais os procedimentos para solicitação, prazo da prestação do serviço, endereços e contatos do Conselho. A Carta de Serviços ao Cidadão está disponível para acesso no site do Coren-RN.

### **5.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários**

Atualmente, não existe esse tipo de avaliação no Regional. O setor de comunicação apenas monitora e acompanha a imagem institucional do Coren nas Redes Sociais mais sem a utilização sistemática de pesquisa sobre a satisfação de seus usuários. É um serviço apenas de

monitoramento e resposta aos comentários feitos por seus usuários nas redes sociais, porém sem avaliação dos quantitativos.

Durante o ano de 2016, o Coren-RN continuou a se informar quanto a implantação da Ouvidoria. Nesse sentido, enviou duas funcionárias para fazer uma visita no setor de Ouvidoria do Coren-SP, durante a participação em I Seminário de Comunicação. O Coren-RN também recebeu a visita da ouvidora do Cofen, Camila Belisário, que apresentou o funcionamento do sistema de Ouvidoria e falou sobre a importância do setor. A meta da gestão é implantar o setor de Ouvidoria no ano de 2017 e nomear um funcionário ouvidor.

#### **5.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Entidade**

A atual gestão do Coren-RN vem investindo na divulgação das informações de forma atualizada seguindo a legislação do que preconiza a Lei de Acesso a Informação, Lei n.º 12.527/2011 e seu Decreto regulamentador n.º 7724/2012, mantendo em seu sítio institucional um Portal da Transparência.

Esse ano, o Coren-RN passou a utilizar o sistema da Transparência do Cofen, onde são mantidas informações tais como prestação de contas, Decisões e Portarias do Coren-RN; Tabela Salarial de Empregados, Notícias, Diárias, Fale Conosco, dentre outros.

Foi criada também a Comissão da LAI – Lei de Acesso à Informação, composta por quatro empregados (Saskia Coutinho, jornalista; Liana Brandão, contadora e controladora e Aldeíse Costa, agente de TI) para implantação e acompanhamento da aplicação da LAI no Regional.

#### **5.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Serviços Produtos, Serviços e Instalações**

A Sede do Coren-RN conta com elevador, permitindo o acesso dos portadores de necessidades especiais – PNE a todos os setores de atendimento distribuídos nos dois pavimentos deste Conselho em Natal/RN, mas ainda precisa se adequar quanto a essa acessibilidade em suas subseções.

#### **5.6 Informações sobre Indenizações a Clientes no Âmbito Administrativo e Judicial**

Não houve qualquer indenização aos Profissionais de Enfermagem inscritos no âmbito deste Regional no exercício de 2016.

#### **5.7 Formas de Participação Cidadã nos Processos Decisórios**

Além da escuta qualificada das demandas profissionais, através das mensagens transmitidas nos veículos digitais, o Coren-RN continua investindo em uma agenda de reuniões com os Enfermeiros Responsáveis Técnicos dos Serviços de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Outra forma de participação cidadã, por certo, poderá ser possibilitada através da implantação da Ouvidoria neste Regional, viabilizada por meio da Decisão Coren-RN n.º 097/2016 e que será efetivamente implantada em 2017.

## 6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 Desempenho Financeiro do Exercício

Apesar de o Coren-RN apresentar bons índices de liquidez, foi necessário, durante o exercício de 2016, a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, no valor de R\$ 900.000,00, contribuindo, desta forma, para a diminuição do saldo em caixa, de R\$ 1.379.680,27, em 31/12/2015, para R\$ 1.103.352,48, em 31/12/2016.

Tal fato demonstra que as receitas estimadas para o exercício de 2016 não foram suficientes para cobrir as diversas despesas do Conselho, sendo necessário o reforço do orçamento, através de reformulação orçamentária.

Quadro 19 – Demonstrativo dos Indicadores Econômico-Financeiros

I – Índices de Liquidez				
<b>a) Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	=	4.681.069,89	= 297,32
	Passivo Circulante		15.743,77	
<b>b) Liquidez Imediata</b>	Disponibilidades	=	1.103.352,48	= 70,08
	Passivo Circulante		15.743,77	
<b>c) Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Relizável a Longo Prazo	=	4.681.069,89+844.752,18	= 173,99
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		15.743,77+16.014,64	

Fonte: Setor Contábil do Coren-RN

### 6.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

Este Conselho ainda não aplicou no exercício de 2016, os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, conforme prevê as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC n.º 1.136/2008 e n.º 1.137/2008, bem como a Resolução Cofen n.º 442/2013.

Por motivo de não ter sido realizada ainda a avaliação dos bens do Coren-RN, por restrições orçamentárias, ainda não foi possível fazer a depreciação dos bens. Na proposta orçamentária para o exercício de 2017 foi prevista uma dotação orçamentária para fins de contratação de uma empresa especializada em avaliação de bens.

### 6.3 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

No exercício de 2016 ainda não foi implantado o centro de custos do Coren-RN, ficando previsto para o ano de 2017.

### 6.4 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei n.º 4.320/64 e Notas Explicativas

Este item encontra-se descrito em anexos e apêndices.

## 6.5 Demonstração da Gestão e Registro Contábil dos Créditos a Receber

Foi contabilizado em janeiro de 2015 créditos a receber, referentes às anuidades dos profissionais inscritos no Coren-RN, constantes nos boletos desse exercício, no valor de R\$ 4.816.567,09, e contabilizado em janeiro de 2016, créditos a receber, referentes às anuidades dos profissionais inscritos na Autarquia, constantes nos boletos desse exercício, no valor de R\$ 5.647.559,14, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição).

Em 31/12/2016, o grupo “Créditos a Curto Prazo” apresentou os seguintes saldos:

Quadro 20 – Créditos a receber referentes aos exercícios de 2015 e 2016.

Conta do Ativo	Saldo Final (R\$)	Exercício de Referência
Anuidades Pessoa Física do Exercício	2.314.201,16	2016
Anuidades Pessoa Física-Exercícios Anteriores	1.239.902,24	2015
Anuidades Pessoa Jurídica do Exercício	713,63	2016
Anuidades Pessoa Jurídica-Exercícios Anteriores	1.449,51	2015
Cartão de Crédito	19.265,50	-
<b>Total</b>	<b>3.575.532,04</b>	

## 6.6 Notas Explicativas de Conciliações dos Regimes Contábeis Adotados (Lei n.º 4.320/64 e Lei n.º 6.404/1976)

Este item encontra-se descrito em anexos e apêndices.

## 7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 7.1 Tratamento das Determinações e Recomendações do TCU

A Controladoria acompanhou a implantação da divulgação das informações no sítio eletrônico do Coren-RN, conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI n.º 12.527/2011, determinação do Acórdão – Plenário – TCU n.º 096/2016.

### 7.2 Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen fez as seguintes recomendações ao Coren-RN, referente à Prestação de Contas Ordinária do Exercício de 2015, por meio do Certificado de Auditoria n.º PC24/2016, Processo n.º PAD 458/2016:

- Acompanhar a execução das despesas em relação às receitas arrecadadas, de forma a não comprometer as ações futuras, Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 1º. A Controladoria juntamente com o Setor Financeiro realizará trimestralmente o controle e acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso, conforme Resolução Cofen n.º 532/2017;
- Aprimorar informações sobre a abertura de créditos adicionais, Lei n.º 4.320/64. O Coren-RN segue a referida norma e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

- Encaminhar, compondo o Processo de Prestação de Contas Ordinária, a listagem de empenhos, Lei n.º 4.320/64, artigo 60. A Autarquia enviou ao Cofen o DVD com a listagem de empenho, liquidação e pagamento do exercício de 2015, por meio do Ofício n.º 325/2016-PRES/GAB, em 31/05/2016;
- Aprimorar as Notas Explicativas, de molde a se evitar informações conflitantes, NBC T 16 Conselho Federal de Contabilidade. Recomendação acatada;
- Encaminhar, compondo o Processo da Prestação de Contas Ordinária, o Quadro Detalhado da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 6ª Edição V.6. O Quadro Detalhado da Execução dos Restos a Pagar Não Processados não foi inserido na PCO de 2015, por não ter sido disponibilizado pelo Sistema Implanta, incluído a partir no exercício de 2016;
- Encaminhar, compondo o Processo da Prestação de Contas Ordinária, o Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas ou Nota Explicativa que demonstrem a relevância da alteração na composição dos elementos patrimoniais que não afetaram o patrimônio líquido, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6ª Edição V.6. Recomendação acatada;
- Implantar o controle efetivo de bens patrimoniais, Lei n.º 4.320/64; de almoxarifado, Lei n.º 4.320/64, artigo 116, III; e dívida ativa, Lei n.º 4.320/64, artigo 39, § 1º. Considerando a necessidade do Regional do assessoramento ao Setor de Patrimônio e Dívida Ativa, foi solicitado ao Cofen a viabilização de apoio técnico no sentido de efetuar os ajustes com relação aos bens patrimoniais e dívida ativa do Coren-RN, conforme Ofício n.º 120/2017-PRES/GAB, em 22/02/2017, e o Regional provisionou no orçamento a aquisição de um software para o controle formal do almoxarifado;
- Divergências na consolidação dos saldos contábeis, Lei n.º 4.320/64. Recomendação acatada;
- Encaminhar, compondo o Processo da Prestação de Contas Ordinária, informações sobre as despesas realizadas no exercício corrente, respaldadas em contratos firmados e ainda todas as contas correntes, ainda com o saldo zero. Recomendação acatada; e
- Observar se as deduções sobre a folha de pagamento no decorrer do exercício em curso, a exemplo de auxílio transporte e auxílio alimentação, não comprometem o princípio do “Orçamento Bruto”, previsto no artigo 6º da Lei n.º 4.320/64. A partir do mês de junho de 2016, o auxílio transporte e auxílio alimentação passaram a ser contabilizados de forma correta, pelo valor bruto, fazendo os devidos estornos referentes aos valores descontados dos empregados, em atendimento ao princípio do “Orçamento Bruto”.

A Decisão Coren-RN n.º 46/2012, que dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Coren-RN, que em seu Art. 2º define as competências da Controladoria Geral, quais sejam: controlar as atividades administrativa, orçamentária-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen. A Controladoria foi implantada 01/10/2014, designando a empregada pública efetiva Liana Brandão Varela de Albuquerque para exercer a função de Controladora do Coren-RN, Portaria n.º 124/2014. Ressalta-se que a força de trabalho do controle interno da Autarquia é apenas da Controladora.

As recomendações da Controladoria da Autarquia constam no Relatório de Atividades da Controladoria do Coren-RN do Exercício de 2016, em anexos e apêndices.

## **8. OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO**

Estes itens encontram-se descritos em anexos e apêndices.

**8.1 Rol dos Responsáveis**

**8.2 Parecer do Colegiado**

**8.3 Relatório do Departamento de Fiscalização**

**8.4 Relatório da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro**

**8.5 Relatório da Procuradoria Jurídica**

**8.6 Relatório da Comissão de Processo Ético**

**8.7 Relatório do Setor de Comunicação**

**8.8 Relatório do Setor Financeiro**

**8.9 Declaração de Integridade**

**8.9.1 Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto a entrega das declarações de bens e rendas**

**8.9.2 Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

**8.10 Relatório anual sobre o sistema de controle interno**

## **9. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES**

**9.1 Parecer do dirigente do órgão de controle interno**

# ANEXOS

**1. Rol dos responsáveis**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	SUERDA SANTOS MENEZES				<b>CPF:</b>	737.678.244-34		
<b>Endereço Residencial:</b>	AV. JOAQUIM PATRICIO, 2596							
<b>Cidade:</b>	PARNAMIRIM			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.160970
<b>Telefone:</b>	(84)99962-8604		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	suerdasantos@globomail.com		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA EFETIVA – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014 e Decisão Coren-RN n.º 98/2014	12/11/14 27/11/14			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	RICARDO MANHÃES DE ARAÚJO				<b>CPF:</b>	463.062.777-49		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA DOUTOR JOSÉ BEZERRA, 591 – APTº 302 – BARRO VERMELHO							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.022-120
<b>Telefone:</b>	(84) 98813-8253		<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	rmanhaes@globo.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO EFETIVO – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014 e Decisão Coren-RN n.º 98/2014	12/11/2014 27/11/2014			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	MARIA NEUSA DA NOBREGA ALMINTAS				<b>CPF:</b>	136.789.814-53		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA PADRE RAIMUNDO BRASIL, 268 – NOVA DESCOBERTA							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.075-100
<b>Telefone:</b>	(84)99982-2778		<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	mneusanobrega@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA EFETIVA – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		TESOUREIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014 e Decisão Coren-RN n.º 98/2014	12/11/14 27/11/14			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	FRANCISCA GERLANE SARMENTO DE OLVEIRA				<b>CPF:</b>	423.073.844-72	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA JOAQUIM EDUARDO DE FARIAS, 211 – PONTA NEGRA						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.091-130
<b>Telefone:</b>	(84) 996000799		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	gerlaneso@yahoo.com.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA EFETIVA – QUADRO I					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		COORDENADORA DAS COMISSÕES DE ÉTICA DO COREN-RN					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/14			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA				<b>CPF:</b>	139.059.964-72		
<b>Endereço Residencial:</b>	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1116 – COND. OLIVEIRA PINTO – TIROL							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.020-400
<b>Telefone:</b>	(84)99962-6678		<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	m-socorrool@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA EFETIVA – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		COORDENADORA DAS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO COREN-RN						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	MARIA JARDETE FERREIRA				<b>CPF:</b>	147.587.174-00		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA JOSÉ MOREIRA, 05 – ABOLIÇÃO III							
<b>Cidade:</b>	MOSSORÓ			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.612-560
<b>Telefone:</b>	(84) 99411-3432		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254		<b>e-Mail:</b>	jardet@bol.com.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>								
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	AURA HELENA GOMES DANTAS DE ARAÚJO				<b>CPF:</b>	242.386.864-20		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, 1729 – CAPIM MACIO							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.080.100
<b>Telefone:</b>	(84)98865-5840		<b>Fax:</b>	(84)	3222- 8254	<b>e-Mail:</b>	aurahelenaaraujo@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>								
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/14			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	HYLARINA MARIA MONTENEGRO DINIZ SILVA				<b>CPF:</b>	429.309.604-34	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA ESCRITOR NILO PEREIRA, 50 – CASA E – PITIMBU						
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		59.066-330
<b>Telefone:</b>	(84) 99987-0597		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	hyldiniz@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE – QUADRO I					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>							
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	JARBAS DE MORAES PAIVA				<b>CPF:</b>	481.742.114-20		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA VARZEA DA PALMA, 2756 – CONJ. PIRANGI – ETAPA III							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.150.085
<b>Telefone:</b>	(84) 99984-8777		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254		<b>e-Mail:</b>	jm.paiva@ig.com.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO SUPLENTE – QUADRO I						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>								
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA			<b>CPF:</b>	108.407.964-04
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA DA UBAIA, 7.893 – CIDADE SATELITE				
<b>Cidade:</b>	NATAL	<b>UF:</b>	RN	<b>CEP:</b>	59.067-620
<b>Telefone:</b>	(84) 99431-9243	<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	vlsferre@gmail.com
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE – QUADRO I			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	HENRIQUE EDUARDO PESSOA DA SILVA				<b>CPF:</b>	609.295.881-34	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA MOR EGEU,300 – CONJ.JOCKEY CLUB – MONTE CASTELO						
<b>Cidade:</b>	PARNAMIRIM		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.59.147.495
<b>Telefone:</b>	(84) 98899-0061	<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	henriquepessoa2012@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO EFETIVO – QUADRO III					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>							
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	JOSÉ CLÁUDIO MIRANDA DE MACEDO				<b>CPF:</b>	018.739.174-22	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA MAR AGEU, 131 – MONTE CASTELO						
<b>Cidade:</b>	PARNAMIRIM		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.147.495
<b>Telefone:</b>	(84) 99999-5899	<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	joseemariam@yahoo.com.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO EFETIVO – QUADRO II					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>							
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	LUIZ FLÁVIO BANDEIRA DA LUZ				<b>CPF:</b>	047.804.154-38	
<b>Endereço Residencial:</b>	AV. GOV. TARCISIO DE VASC.MAIA – 1798-CANDELÁRIA						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.054-380
<b>Telefone:</b>	(84) 99114-8676	<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	luiz_flaviobandeira@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO EFETIVO – QUADRO II					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>							
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	LUCIELMA DA SILVA FERREIRA				<b>CPF:</b>	443.778.004-34	
<b>Endereço Residencial:</b>	TRAV. SALETE, 86 – QUINTAS						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.037.125
<b>Telefone:</b>	(84) 98896-8052		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	lucielma0202@ig.com.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA EFETIVA – QUADRO III					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>							
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	JOSÉ JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA			<b>CPF:</b>	406.051.404-72
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA AMARO LÚCIO, 19 – LAGOA NOVA				
<b>Cidade:</b>	NATAL	<b>UF:</b>	RN	<b>CEP:</b>	59.054-730
<b>Telefone:</b>	(84) 98807-9495	<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	josimarhnerique@rn.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO SUPLENTE – QUADRO III			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	SÔNIA MARIA ANACLETO TRIGUEIRO				<b>CPF:</b>	720.728.654-68		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA ANIBAL BRANDÃO, 108 – NOVA PARNAMIRIM							
<b>Cidade:</b>	PARNAMIRIM			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.151.800
<b>Telefone:</b>	(84) 98705-4861		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254		<b>e-Mail:</b>	soniatrigueiro1@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO SUPLENTE – QUADRO III						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>								
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	VANILDO FERNANDES DE MOURA				<b>CPF:</b>	779.159.924-49	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA MOR EGEU, 90 – CONJ.JOCKEY CLUB – MONTE CASTELO						
<b>Cidade:</b>	PARNAMIRIM		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.59.147.495
<b>Telefone:</b>	(84) 98808-2760	<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	vanildofdemoura@hotmail.com	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRO SUPLENTE – QUADRO III					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>							
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	LUZIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA			<b>CPF:</b>	413.792.504-63
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA MARECHAL DEODORO, 333 – BARROCAS				
<b>Cidade:</b>	MOSSORÓ	<b>UF:</b>	RN	<b>CEP:</b>	59.59.018-120
<b>Telefone:</b>	(84) 99179-2924	<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	luzirene.barbosa@hotmail.com
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE – QUADRO III			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n.º 0222/2014	12/11/2014			01/01/2015	31/12/2017

**CARGOS COMISSIONADOS**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	MARIA HELENA DANTAS DE MEDEIROS				<b>CPF:</b>	230.998.04-68		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, 1708 – CAPIM MACIO							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.082.000
<b>Telefone:</b>	(84) 99105-5080		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	sec.executiva@coren.rn.gov.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Assessora de Gabinete						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Portaria Coren n.º 033/2008	03/11/2008			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	VALKIRIA MARTINS COSTA TORRES					181.400.254-53	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA FRANCISCO AIRES DE CARVALHO, 272 – CAPIM MACIO						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.086.360
<b>Telefone:</b>	(84) 99105-4806		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	fiscalização@coren.rn.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO – EMPREGADA PÚBLICA – EFETIVO					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSORA DE FISCALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Portaria Coren n.º 067/2014	06/06/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	IRAN VITAL DA SILVA				<b>CPF:</b>	036.170.344-97		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA OCIDENTAL DE CIMA, 874 – ALECRIM							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.040-110
<b>Telefone:</b>	(84) 99481-3212		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	webmaster@coren.rn.gov.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO – EMPREGADO PÚBLICO – EFETIVO						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSOR DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Portaria Coren n.º 117/2014	18/09/2014			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	GLAUTER SENA DE MEDEIROS				<b>CPF:</b>	060.356.224-88		
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA PIQUIÁ, 7.905 – CIDADE SATÉLITE							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.067-580
<b>Telefone:</b>	(84) 99691-9800		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	jurídico@coren.rn.gov.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO – EMPREGADO PÚBLICO – EFETIVO						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>			
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Portaria Coren n.º 002/2015	05/01/2015			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	CLÉCIO DE SOUZA GÓIS				<b>CPF:</b>	807.393.424-87	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA DAS ANGELICAS, S/N – LOTEAMENTO CANAÃ						
<b>Cidade:</b>	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.290.100
<b>Telefone:</b>	(84) 99507555		<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	cleciogois@coren.rn.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO – EMPREGADO PÚBLICO – EFETIVO					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSOR DE ATENDIMENTO E CADASTRO					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Portaria Coren n.º 007/2014	31/01/2014			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>								
<b>Nome:</b>	ISLEIDE DO NASCIMENTO CAMPOS DE CARVALHO				<b>CPF:</b>	061.867.274-59		
<b>Endereço Residencial:</b>	AV. OLAVO LACERDA MONTENEGRO, N° 6675, COND. CASA GRANDE SWEET HOMES, BL. 2, R2, APTO 206. BAIRRO: BOSQUE DAS ARVORES PARNAMIRIM/RN.							
<b>Cidade:</b>	NATAL			<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.088-100
<b>Telefone:</b>	(84) 99185-1991		<b>Fax:</b>	(84) 3222-8254	<b>e-Mail:</b>	financeiro@coren.rn.gov.br		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>								
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO						
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSORA FINANCEIRA						
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>				<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
Portaria Coren n.º 149/2015	16/11/2015			01/01/2015	31/12/2017			

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	AGLAI MARIA SANTOS LINS DE MEDEIROS				<b>CPF:</b>	074.047.434-00	
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA CAPITÃO MOR GOUVEIA. BL. MURIU 2488 – B2 – APTº 63						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.076-400
<b>Telefone:</b>	(84)	<b>Fax:</b>	(84)	3222- 8254	<b>e-Mail:</b>	administracao@coren.rn.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSORA ADMINISTRATIVA					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Portaria Coren n.º 148/2015	16/11/2015			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	RAPHAEL JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				<b>CPF:</b>	026.345.634-00	
<b>Endereço Residencial:</b>	ALAMEDA DAS MANSÕES, 218 – APT. 1402-CANDELÁRIA						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.064-740
<b>Telefone:</b>	(84) 99105-2272	<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	assessordegestao@coren.rn.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		CARGO COMISSIONADO					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		ASSESSOR DE GESTÃO DO TRABALHO					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Portaria Coren n.º 22/2009	06/08/2009			01/01/2015	31/12/2017		

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016**
**ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>CONSELHO</b>		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	LIANA BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE				<b>CPF:</b>	422.319.494-15	
<b>Endereço Residencial:</b>	AV.GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE, 978 – BL. B – APTº 404 – TIROL						
<b>Cidade:</b>	NATAL		<b>UF:</b>	RN		<b>CEP:</b>	59.022-020
<b>Telefone:</b>	(84) 99408-4089	<b>Fax:</b>	(84)	3222-8254	<b>e-Mail:</b>	controladoria@coren.rn.gov.br	
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n.º 63/2010)</b>		EXERCENTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA – EMPREGADA PÚBLICA EFETIVA					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		CONTROLADORA					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Portaria Coren n.º 124/2014	01/10/2014			01/01/2015	31/12/2017		

## 2. Parecer de Colegiado

### **PARECER Coren-RN n.º 001/2017 – PC n.º 001/2017**

*Parecer Opinativo do Conselheiro Relator  
sobre o Parecer da Controladoria do  
Coren-RN n.º 001/2017.*

#### **PARECER DE RELATOR n.º 001/2017**

PC n.º 001/2017.

**CONSELHEIRO RELATOR:** Ricardo Manhães de Araújo **Coren-RN n.º 30.156-ENF-RE**

**ASSUNTO:** Parecer sobre o Parecer Opinativo da Controladoria sobre a Prestação de Contas do Coren-RN do exercício de 2016

#### **DA DESIGNAÇÃO**

Recebi da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, pela Portaria Coren-RN n.º 033/2017, a designação para análise e emissão de Parecer sobre o Parecer da Controladoria deste Regional n.º 001/2017 quanto a Prestação de Contas do Coren-RN referente ao exercício de 2016.

### **1. Dos fatos**

Em cumprimento a Resolução Cofen n.º 504/2016 no seu **Art. 12**, inciso XXI, a Presidente do Coren-RN designou este Conselheiro Secretário pela Portaria Coren-RN n.º 033/2017 para emitir a análise e Parecer Opinativo – PO, quanto ao Parecer da Controladoria – PC, elaborado e encaminhado pela Controladoria Geral deste Conselho em 22 de fevereiro de 2017.

Considerando o Regimento Interno do Coren-RN – RI, aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012, conforme a Decisão Coren-RN n.º 41/2012, homologada através da Decisão Cofen n.º 19/2013 que estabelece, na Seção IV, artigo 19, inciso IV e V que trata da designação de Conselheiro para emitir Parecer sobre matérias de interesse do Conselho Regional de Enfermagem e da classe de Enfermagem relativos, entre outros, à prestação anual de contas do Conselho Regional de Enfermagem ao Cofen.

Deve ser destacado que não foi encontrada qualquer matéria disponibilizada que norteie a elaboração deste tipo de Parecer, mas que após serem colhidas informações de um conjunto de obras das esferas do sistema Cofen/Conselhos Regionais, jurídica e legislativa nacional, este documento foi construído e é exposto a seguir.

## 2. Da fundamentação e análise

AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA define parecer como a “opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista” (Novo Dicionário da Língua Portuguesa, 2ª ed., Editora Nova Fronteira, p. 1270).

No campo do Direito Parlamentar, ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER preceitua os **pareceres** das Casas Legislativas como “pronunciamentos das Comissões Técnicas sobre proposições, documentos ou papéis cujo objeto incida na sua competência regimental e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário, os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato de deliberação.” (Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107).

O Parecer da Controladoria Geral deste Regional, datado de 22 de fevereiro de 2017, mas fornecido para esta análise e emissão de Parecer, contém as informações exigidas na Resolução Cofen n.º 504/2016, de acordo com o Art. 11, § 1º, inciso VIII e Art. 12, inciso II, relativamente a Prestação de Contas do exercício de 2016 da atual gestão desta Autarquia, encaminhada pela Assessora da Controladoria, contadora Liana Brandão Varela de Albuquerque.

Compete a Controladoria, como órgão de controle interno, de acordo a referida Resolução, a emissão de Parecer sobre os demonstrativos Contábeis, nos moldes da seção I do capítulo IV do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421/2012.

Ao examinar o PC n.º 001/2017, verifica-se que foram relatados os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2016.

Destaca também que as análises aplicadas à documentação apresentada objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, principalmente, quanto à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio desta Autarquia.

Menciona que o relatório analisado foi estruturado, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, conforme a Instrução Normativa n.º 63/2010, Decisão Normativa n.º 146/2015, Decisão Normativa n.º 147/2015 e Portaria TCU n.º 321/2015, mas que em verdade, baseou-se na **Resolução – TCU n.º 244/2011** que alterou a Resolução – TCU n.º 234/2010, pela **Instrução Normativa – TCU n.º 72/2013** que alterou a Instrução Normativa – TCU n.º 63/2010, **Decisão Normativa – TCU n.º 154/2016**, **Instrução Normativa – TCU n.º 76/2016**, **Portaria – TCU n.º 59/2017** e **Acórdão n.º 2.513/2016-TCU**, sendo que esta última dispõe sobre a estrutura da elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2016.

Isso se deve ao fato, segundo a informação da Controladora desta Autarquia que o seu Parecer é elaborado, através de um sistema eletrônico que não permite a atualização de algumas informações, tais como as descritas acima.

As informações foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas – LFP Nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF Nº. 101/2.000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

Quanto a análise da **Prestação de Contas de 2015 do Coren-RN**, se destacou que a Divisão de Auditoria Interna do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, **a considerou como regular**, mas com ressalvas e foram realizados exames "in loco" neste Conselho, conforme execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado pelo Plenário do Cofen com Relatório de Auditoria – AR n.º 020/2015.

Em seu Parecer, a Controladora deste Conselho, Liana Brandão Varela de Albuquerque, também informou que a mesma Divisão não realizou no exercício do ano de 2016 Auditoria presencial neste Regional.

Disse ainda que o Coren-RN apresentou informações necessárias à sua identificação, enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão; vinculação do seu plano estratégico com suas competências constitucionais, legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar resultados previstos para gestão do exercício de 2016, a serem analisados em tópicos específicos; a estrutura de governança, definindo a atuação de seus dirigentes; bem como as atividades de controle, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, III.

Também em cumprimento ao determinado nessa Resolução, este Conselho apresentou as informações necessárias e inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016.

Destacou-se no mesmo Parecer que o Regional elaborou a **Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016**, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 5.050.000,00, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou **R\$ 5.479.592,59**, correspondendo a uma **variação positiva de 8,51%** em relação a previsão, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo, aquelas correntes, foram plenamente implantadas, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas – LFP n.º 4.320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n.º 101/2000, art. 1º, §1º.

Ressaltou que, de acordo com o **Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2015 e 2016**, o valor total arrecadado no exercício de 2015 perfaz R\$ 4.724.682,69; enquanto em 2016 alcançou R\$ 5.479.592,59, caracterizando um **aumento na arrecadação de 15,98%**, destacando nessa comparação que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita, sobretudo aquela corrente, conforme prevê os normativos já mencionados.

**Quanto à despesa**, verificou-se que o Regional elaborou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, fixando gastos no patamar de R\$ 4.488.123,00, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000 sobre o equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 5.482.240,93, **correspondendo a uma economia de 22,15%** em relação à dotação inicial, com destaque a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente de 22,15%, cumprindo o estabelecido na LFP n.º 4.320/1964, bem como LRF n.º 101/2000, art. 1º, §1º.

A Controladora observou ainda que no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2015 e 2016, o valor total da despesa realizada no exercício de 2015 perfaz R\$ 5.068.230,30; enquanto em 2016 alcançou R\$ 5.482.240,93, caracterizando um **aumento dos gastos em 2016 de 8,17%**.

Ela registrou que foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a LFP n.º 4.320/64, cumprindo, portanto, ao estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma. Consta ainda, as Notas Explicativas que o Coren-RN apurou superávit financeiro em 2015 e que parte foi aplicada no orçamento de 2016 por meio de créditos especiais aprovados pelo Regional e homologado pelo Cofen.

Nesse Parecer, registra-se a **convergência verificada entre o valor total da despesa**, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada-Exercício de 2016 R\$ 5.380.751,52 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 5.380.751,52, cumprindo, portanto, ao estabelecido na LFP n.º 4.320/1964, artigo 59, o qual estabelece que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60, o qual prevê que é vedada a realização de despesas sem prévio empenho. Por oportuno, **verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos**.

Comparando-se os gastos executados em 2016, por meio do detalhamento dos elementos despesas, sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório, com as despesas liquidadas no ano, por modalidade de contratação, verificou-se pelos valores de R\$ 750.516,64 e R\$ 717.075,10, respectivamente, que o Coren-RN tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações n.º 8.666/93, ressaltando que para um enquadramento específico de cada elemento de despesa, ratificando-se ou não o cumprimento da norma, seria necessária a adoção de procedimentos de auditoria aplicados “in loco”.

No tocante à Lei n.º 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao Cofen tendo como base as receitas arrecadas pelo Regional, verificou-se o atendimento ao estabelecido na norma, justificando-se que o **valor de R\$ 2.656,01**, referente à complementação dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, foi inscrito em **restos a pagar a quantia de R\$ 2.164,77**, e o restante será pago como **Despesas de Exercícios Anteriores em 2017**.

A Controladora observou também por meio das informações apresentadas, inerentes às transferências de recursos recebidos pelo Coren-RN, oriundas de convênios e congêneres, que não existem inconformidades que ensejem a abertura de Tomada de Contas Especial ou que possam influenciar negativamente na apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2016. Contudo, nos documentos registrados na Divisão de Auditoria do Cofen ainda existe o Processo referente ao **Termo de Cooperação Financeira n.º 004/2012**, formalizado no exercício de 2012, com a devida Prestação de Contas realizada a em 2016.

Ela registrou que este Conselho apresentou as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, III e disse que também declarou, as informações inerentes às determinações emanadas dos órgãos de controles externo e interno, bem como as providências adotadas, visando ao saneamento das

inconformidades por eles detectadas, conforme determinado na Resolução Cofen n.º 504/2016, art. 12, III.

Ainda relatou as inconformidades apontadas pelo órgão de controle interno e plano de providências adotado para corrigir tais demandas; além da apresentação do Relatório de Atividades da Controladoria do Coren-RN, cumprindo, portanto, a determinação contida na mesma Resolução.

Registrou o cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 8.730/93 – DBR, tendo em vista que o Regional declarou ter recebido as Declarações de Bens e Rendas, referentes aos agentes públicos em exercício na Instituição.

Ressaltou que a LRF n.º 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o **limite máximo de 50%**, tomando-se como base a receita corrente líquida e observou que este **Regional aplicou o percentual de 45,40% em despesas de pessoal**, concluindo que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecido pelo normativo aplicável.

Quanto as informações contábeis, afirmou que o Coren-RN apresentou as informações inerentes a esses registros, correspondentes ao exercício financeiro de 2016 e também acrescentou outras julgadas necessárias, cumprindo com ambas, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, III.

Sobre a análise das demonstrações contábeis, ressaltou que os critérios adotados para sua elaboração, basearam-se na legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como nos regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdividiu-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64.

A respeito do Balanço Orçamentário, o Coren-RN apresentou as informações relativas à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, VI.

Registrou ainda que a execução orçamentária do exercício de 2016 foi analisada detalhadamente, **cabendo ressaltar a conformidade** do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que se refere à LFP n.º 4.320/64, artigo 101.

**Verificou-se que no exercício do ano de 2016 ocorreu déficit orçamentário na quantia de R\$ 63.131,37 e, em 2015, o déficit foi no valor de R\$ 434.659,47**, comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado, **apesar da redução significativa desse déficit**.

Com relação ao Balanço Financeiro, este Conselho apresentou as informações referentes à execução financeira do exercício de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art. 12, VII e, o saldo disponível verificado ao final do exercício de 2016, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 1.103.352,48, **representando uma variação negativa de 20,03%** em relação ao exercício anterior (2015), o qual correspondia em

31/12/15 a R\$ 1.379.680,27, ressaltando ainda que não foram verificadas divergências entre os extratos bancários e saldos registrados no Razão Analítico.

Quanto a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, o Parecer mencionou que o Coren-RN apresentou as informações relativas à variação patrimonial do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, IX.

No que se refere às informações apresentadas, a Controladora destacou que tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o Balanço Patrimonial, a análise correspondente a este item que trata da consolidação e das Demonstrações Contábeis aponta que o superávit apurado deve-se, principalmente, ao registro dos créditos a curto prazo, referente às **anuidades que não foram pagas no exercício**, no valor de R\$ 2.314.914,79, referentes ao exercício de 2016, conforme Nota Explicativa n.º 05.

Sobre o Balanço Patrimonial, o Parecer afirma que esta Autarquia apresentou as informações inerentes à sua evolução patrimonial, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, V e observou através de análise, a capacidade deste Regional de honrar seus compromissos de curto prazo, sendo possível constatar que o **Índice de Liquidez Corrente – ILC**, o qual determina quanto a Instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, **registrou o valor de 297,36 em 2016**.

Isso demonstra que o Regional tem buscado manter uma gestão responsável, haja vista que **em 2015 o ILC correspondeu a 21,46** e, acrescentou ainda que não há registros no Balanço Patrimonial de 2016 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, na Prestação de Contas, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

A Controladora registrou que foi apresentada a listagem de inventários dos bens móveis, imóveis e almoxarifado e, quanto ao montante de Dívida Ativa acumulado no exercício de 2016, foram lançados os valores inscritos, referentes às competências de 2001 a 2015, conforme relatório sintético dessa Dívida, gerado pelo Sistema InCorpWare®.

Observou também a ausência de controle efetivo de bens patrimoniais (Lei n.º 4.320/1964), e da Dívida Ativa (Lei n.º 4.320/1964, artigo 39 § 1º), mas **é preciso ressaltar que essa situação ainda é oriunda de gestões passadas por não haver registro de notas fiscais, atualização patrimonial, inscrição em Dívida Ativa, entre outros e que algumas providências foram tomadas por esta gestão, tais como o retorno da inscrição em Dívida Ativa e solicitação ao Cofen para auxiliar no processo de atualização patrimonial**.

O Parecer da Controladoria deste Conselho mencionou o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar, observando-se que não foram verificadas divergências com os saldo escriturado no **Balancete de Verificação**, destacando que não foram verificadas divergências entre os saldos do Ativo escriturado no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período.

Também registrou que não foram verificadas divergências entre os saldos do Passivo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período e que o Coren-RN apresentou as informações referentes à

composição da Dívida Ativa consolidada no exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e baixas, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, XI.

Ainda com relação a esse Balancete a Controladora afirmou que este Conselho apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, IV

Quanto a **Demonstração do Fluxo de Caixa**, o Parecer afirmou que o Coren-RN apresentou as informações necessárias sobre o fluxo de caixa do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, V.

Para as **Notas Explicativas** relacionadas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016, este Conselho apresentou as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2016 cumprindo, assim, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art. 12, XIV, registrando que as informações contidas nessas Notas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas.

No que se refere a **Consolidação dos Saldos Contábeis** foram detectadas diferenças elencadas, as quais inviabilizam a emissão de Parecer da Controladoria quanto à conformidade da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016.

A Controladora afirmou que com base na análise procedida sobre a documentação apresentada, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016, constatou-se o cumprimento ao estabelecido por meio da Resolução Cofen n.º 504/2016 e registrou que esta Autarquia cumpriu as determinações esculpidas na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 101/2000, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, **com exceção das inconformidades descritas ao longo deste relatório**. Opinando pela aprovação da Prestação de Contas do Coren-RN do Exercício de 2016, **considerada regular com ressalvas**, baseando-se na Lei n.º 8.443/92, Art. 16, inciso II.

O Parecer da Controladoria demonstrou que este Regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen n.º 504/2016, art.12, VI.

Ele registrou que a execução orçamentária do exercício de 2016 foi analisada detalhadamente, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas n.º 4.320/64, artigo 101. Verifica-se que no exercício de 2016 ocorreu déficit orçamentário na quantia de R\$ 63.131,37, e em 2015 o déficit foi no valor de R\$ 434.659,47, comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado.

### 3. Da Conclusão

Ante o exposto conclui-se que o Parecer Opinativo emitido pela Senhora Controladora deste Regional se ateve à competência a ela atribuída em sua constituição. Assim sendo, este Relator destaca que os aspectos previstos nos instrumentos legais, amplamente, mencionados foram respeitados e o conteúdo do PC n.º 001/2017 mostrou-se esclarecedor quanto aos aspectos contábeis, financeiros e patrimoniais apresentados, conforme o que determina a Resolução Cofen n.º 504/2016 sobre a Prestação de Contas do Coren-RN quanto ao exercício de 2016.

Embora, em sua conclusão, a Controladoria Geral deste Coren-RN tenha opinado pela **regularidade com ressalvas** da Prestação de Contas do Coren-RN do Exercício de 2016, com base na Lei n.º 8.443/92, Art. 16, inciso II, esta é uma posição que não traz prejuízos nem ao Regional e nem a esta gestão, mas contribui para que este Conselho possa melhorar ainda mais suas ações, a fim de que as inconformidades apontadas sejam sanadas e que outras não venham a surgir.

Assim sendo, não havendo qualquer objeção, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Parecer da Senhora Controladora deste Regional ora apresentado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Natal, 23 de fevereiro de 2017.

Ricardo Manhães de Araújo  
**Conselheiro Secretário**

## Referências

BRASIL. Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm). Acesso em: 22 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 5.905, de 25 de junho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-590573-de-12-de-julho-de-1973\\_4162.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-590573-de-12-de-julho-de-1973_4162.html). Acesso em: 22 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 8.443, de 16 de julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8443.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8443.htm). Acesso em: 22 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 101 de 04 de maio de 2.000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 22 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução N.º 504, de 08 de janeiro de 2016. Estabelece procedimentos para a prestação de contas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/categoria/legislacao/resolucoes>. Acesso em: 22 abr. 2016.

Holanda, Aurélio Buarque. Novo Dicionário da Língua Portuguesa, 2ª ed., Editora Nova Fronteira, p. 1270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. I.N. TCU N.º 063, de 1º de setembro de 2000. Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992. Disponível em: <https://controleexterno.wordpress.com/2010/09/14/publicacao-da-intcu-n-632010-que-revoga-a-intcu-n-572010/> Acesso em: 22 de abr. 2016.

\_\_\_\_\_. D.N. TCU N.º 146, de 30 setembro de 2015. Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010. Disponível em:

[http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/TCU/Ins%20Norm/DN\\_146\\_15.html](http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/TCU/Ins%20Norm/DN_146_15.html) Acesso em: 22 de abr. 2016.

\_\_\_\_\_. D.N. TCU N.º 147, de 11 novembro de 2015. Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2015 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/arquivos/intranet-2/aeci/2015-1/dn\\_tcu-147-2015.pdf](http://www.planejamento.gov.br/arquivos/intranet-2/aeci/2015-1/dn_tcu-147-2015.pdf). Acesso em: 22 de abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Portaria TCU N.º 321, de 30 de novembro de 2015. Dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa – TCU N.º 146, de 30 de setembro de 2015. Disponível em: <http://www.proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/Portaria%20321-2015.pdf>. Acesso em: 22 de abr. 2016.

Natal, 23 de fevereiro de 2017.

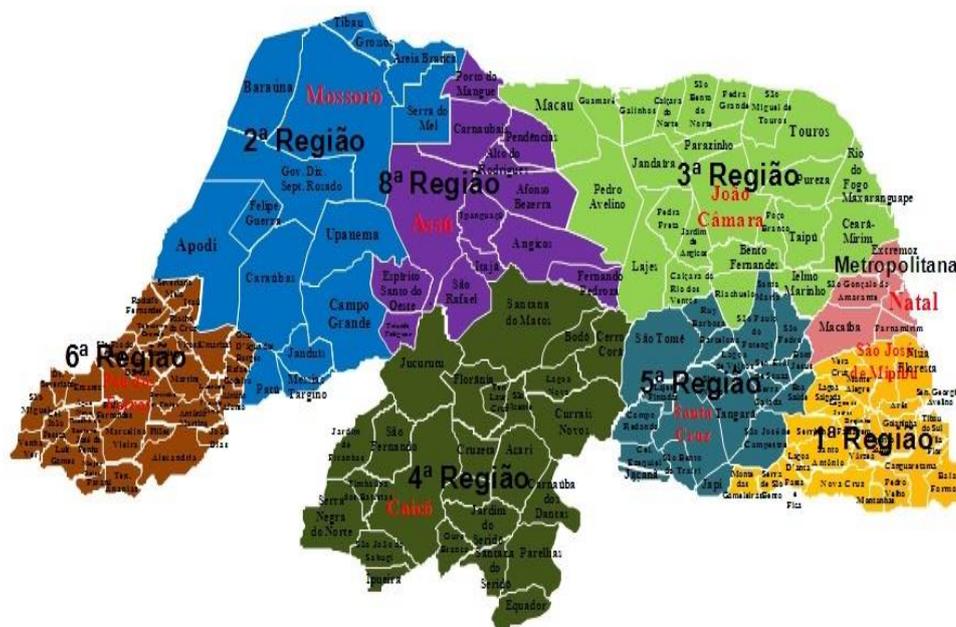
### **Relator**

**Ricardo Manhães de Araújo**  
Coren-RN n.º 30.156  
**Conselheiro Secretário**

**Aprovado e homologado pelo Plenário do Coren-RN na 517ª Reunião Plenária Ordinária em 23 de fevereiro de 2017.**

### 3. Relatório do Departamento de Fiscalização

#### RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO – ANO 2016



#### 1 – APRESENTAÇÃO

Este relatório tem o objetivo de apresentar o resultado das atividades fiscalizatórias do ano de 2016.

O Rio Grande do Norte tem uma extensão territorial de 52.810,699 quilômetros quadrados, divididos em 167 municípios, conforme dados do Censo Demográfico, realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estadual totaliza 3.168.027 habitantes. A densidade demográfica é de 60 hab./km<sup>2</sup>.

As atividades de fiscalização do Rio Grande do Norte compreendem 167 municípios, distribuídos em Regiões de Saúde, totalizando oito Regiões.

#### 2 – INTRODUÇÃO

Como atividade precípua dos Conselhos, a fiscalização do Coren-RN, através de seus agentes fiscalizadores, prima pelo exercício profissional da Enfermagem pautado no cumprimento da Legislação em vigor, buscando continuamente o zelo pela ética, orientada por estratégias criteriosamente pré-estabelecidas.

### **3 – COMPOSIÇÃO**

A equipe de fiscalização possui um total de 09 enfermeiros fiscais, incluindo a coordenação de fiscalização. Destes 04 exercem suas atividades na sede do Coren e 04 enfermeiros exercem atividades nas subseções de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó.

#### **Coordenador do Departamento de Fiscalização**

- ✓ Valkiria Martins Costa Torres.

#### **Fiscais da sede:**

- ✓ Luciana Cláudia Araújo
- ✓ Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro
- ✓ Tacila de Oliveira
- ✓ Ana Katarine de Oliveira
- ✓ Kamila Gonçalves e Silva (saiu no mês de agosto)

#### **Fiscal da Subseção Mossoró:**

- ✓ Virgínia Rose Carneiro de Azevedo

#### **Fiscal da Subseção Pau dos Ferros:**

- ✓ Klégia Fernandes Galiza de Oliveira

#### **Fiscais da Subseção Caicó:**

- ✓ Fabiana Mércia da Silva
- ✓ Júlio César Souza do Amaral

### **4 – JORNADA DE TRABALHO**

Os fiscais da sede cumprem jornada de 30 horas, com exceção da coordenadora, com jornada de 40 horas.

Nas Subseções a maioria dos fiscais cumpre jornada de 30 horas, com exceção do fiscal da Subseção de Caicó que cumpre jornada de 40 horas.

### **5 – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

O trabalho de fiscalização da grande Natal é realizado a partir da subdivisão dos Distritos Sanitários: Norte, Sul, Leste e Oeste; no interior do Estado é usado como referencial as Regiões de Saúde.

Aos agentes fiscalizadores da grande Natal também lhes é destinada a Região Metropolitana, totalizando 12 municípios. São eles: Natal, Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Ceará-Mirim, São José de Mipibu, Nísia Floresta, Monte Alegre, Vera Cruz, Maxaranguape e Ielmo Marinho.

Apresentamos abaixo as Regiões de Saúde, com respectivos municípios.

- **Região de São José do Mipibu:** corresponde a 1ª Região de Saúde, composta por 27 municípios;
- **Região de João Câmara:** corresponde a 3ª Região de Saúde, composta por 26 municípios;
- **Região de Santa Cruz:** corresponde a 5ª Região de Saúde, composta por 21 municípios;
- **A 2ª e 8ª Região** tem como responsável a fiscal Virgínia Rose, que atua numa área composta por 27 municípios;
- **A 4ª Região de Saúde** é composta por 25 municípios, distribuída entre 02 fiscais: Júlio César e Fabiana Mércia.
- **A subseção Pau dos Ferros corresponde à 6ª Região de Saúde**, composta por 36 municípios, tem como responsável a fiscal Klégia Fernandes Galiza.

A fiscalização do exercício profissional da enfermagem, através de seus fiscais, exerceu suas atividades norteadas por ações educativas, visando à conscientização das responsabilidades técnicas, éticas e legais do exercício da profissão de enfermagem.

Foram realizadas as seguintes ações:

- Atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações às legislações que regulam o exercício da Enfermagem, quando inspecionados os locais onde a Enfermagem é exercida;
- Solicitação do cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen n.º 311/2007, artigo 53, que assim dispõe: *“Manter seus dados cadastrais atualizados, e regularizadas as suas obrigações financeiras com o Conselho Regional de Enfermagem”*;
- Averiguação das denúncias recebidas, objetivando colher elementos para a instauração dos processos éticos e encaminhamento aos órgãos competentes, quando pertinentes;
- Notificações de profissionais com carteiras vencidas, de acordo com a Resolução Cofen n.º 460/2014, artigo 16;
- Notificações de profissionais sem registro de títulos;
- Notificações de auxiliares de enfermagem exercendo atividades em setores de média e alta complexidade;
- Atendimentos a demandas do Ministério Público;
- Montagem e organização dos Processos Administrativos de fiscalização;
- Prestação de atendimentos diversos (por telefone e presencial);
- Confecção de Processos Administrativos de fiscalização, organização, além de seu acompanhamento;
- Elaboração de documentos e notificações administrativas;
- Realização de pesquisa de profissionais no IncorpWare®;
- Atualização de planilhas de controle;
- Inserção de dados no IncorpWare® relativos às inspeções realizadas.

Quadro 1 – Demonstrativo das atividades realizadas no exercício – 2016

	DIVISÃO POR LOCALIDADE DO COREN-RN				
	NATAL E MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A SEDE	SUBSEÇÃO MOSSORÓ	SUBSEÇÃO CAICÓ	SUBSEÇÃO PAU-DOS-FERROS	TOTAL
FISCALIZAÇÕES	390	82	214	116	802
Demandas do ministério público	09	01	02	01	13
Afastamentos do exercício profissional	28	05	10	13	56
Profissionais notificados por carteiras vencidas	2.144	333	242	30	2.329
Profissionais notificados por se encontrarem em situação irregular	3.479	485	263	112	4.339

Fonte: Setor de Fiscalização do Coren-RN

A tabela a seguir apresenta o avanço quantitativo da Certidão de Responsabilidade Técnica com relação ao ano anterior, além da abertura de processos administrativos de fiscalização – PAD.

Quadro 2 – Quantitativo de Certidões de Responsabilidade Técnicas

	2014	2015	2016
CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	126	171	216
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO	168	259	202

Fonte: Setor de Fiscalização do Coren-RN

No exercício de 2016, dos 167 municípios do estado do Rio Grande do Norte, a fiscalização atuou em **118**, perfazendo uma cobertura de **70,65%**. Já com relação ao quantitativo de estabelecimentos com profissionais de enfermagem, dos **1547** existentes no estado foram fiscalizados **802**, ou seja, uma cobertura de **51,84%** de fiscalização.

#### **4. Relatório da UIRC**

##### **RELATÓRIO DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO – ANO 2016**

A Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro – UIRC do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte é um setor permanente, responsável pelo Cadastro, Inscrição e Registro dos profissionais que procuram este Regional no RN.

Seja qual for o Requerimento de inscrição, a UIRC é a responsável pelo atendimento e faz o trâmite da documentação que envolve o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen ou, em caso de Transferência, os Conselhos Regionais, sempre observando as normas administrativas para registro de títulos, Concessão de Inscrição, Transferência, Suspensão Temporária de Inscrição, Cancelamento e Reinscrição dos Profissionais de Enfermagem e substituição da Carteira de Identidade Profissional – CIP, conforme Resolução Cofen n.º 448/2013.

Esta Unidade também produz, mensalmente, o relatório circunstanciado do quantitativo de Requerimentos sobre a movimentação desses profissionais, para aprovação em Plenário.

## 5. Relatório da PROJUR

### RELATÓRIO DA PROCURADORIA JURÍDICA – ANO 2016

A Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – PROJUR é um órgão permanente, regulamentado pela Decisão Coren-RN n.º 76/2014, responsável pela realização de atividades de consultoria e assessoramento jurídico em assuntos de interesse da instituição.

Além de atuar na esfera extrajudicial, resguardando-se a segurança jurídica aos atos administrativos praticados pelos membros do Conselho, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do exercício da enfermagem, a PROJUR, por meio dos procuradores lotados na sede do Coren, tem atuação na esfera judicial.

A PROJUR conta atualmente com uma equipe composta por dois Procuradores Efetivos e uma servidora técnico-administrativa. O atendimento no âmbito desta Procuradoria aos usuários internos e externos ocorre todos os dias da semana, das 07h30 mim. às 17h30mim.

Em janeiro de 2016, foi iniciada uma reestruturação que abrangeu a reorganização dos arquivos e demais documentos da Dívida Ativa deste Conselho, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de obtenção de dados e indicadores e o fluxo das informações.

Nesse prisma, tem-se a intensificação do uso de arquivos digitais que trouxe resultados positivos para a PROJUR, tais como: a redução de despesas (com material de consumo, serviços de gráfica e de correio) bem como do tempo despendido para o arquivamento de documentos em meio físico, permitindo-se uma maior dinamização no procedimento, especificamente, de ajuizamento de execuções fiscais.

A PROJUR trabalhou, também, com a reestruturação e atualização de seu cadastro de ações judiciais. Essa reestruturação se mostrava necessária em razão da defasagem das informações no sistema informatizado utilizado pelo Conselho. Com efeito, verificou-se o andamento processual de todas as ações judiciais então em andamento, de modo a identificar aquelas que tenham sido encerradas e que, portanto, deveriam ser encaminhadas ao arquivo definitivo, liberando espaço no arquivo físico da unidade.

As atividades de consultoria têm se dado, também, junto aos órgãos colegiados, não apenas para tratar de casos concretos e específicos (por exemplo, análise de julgamentos éticos), mas também na elaboração de atos normativos genéricos, em matérias diversas, com intensa participação da PROJUR em reuniões e elaboração de documentos que trataram de assuntos demandados pela Diretoria do Conselho.

A PROJUR, outrossim, acompanhou os procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Federal e Estadual, contribuindo com a Administração Superior na obtenção informações junto às unidades pertinentes e contribuindo na elaboração dos esclarecimentos (e dos respectivos documentos) dirigidos ao Parquet.

Atualmente existem 40 Ações Civis Públicas – ACPs em tramitação no primeiro grau e 136 execuções fiscais. No segundo grau são 45 expedientes, dentre apelações, agravos de instrumento e cautelares diversas, além dos recursos extremos como STF e STJ.

## 6. Relatório da Comissão de Processo Ético

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ÉTICO DE ENFERMAGEM – ANO 2016

Desenvolve ações de forma preventiva, na área da ética profissional apurando desvios da conduta profissional, quando ocorrem. Tem, ainda, um caráter consultivo à Presidência, quando da análise de denúncias protocoladas no Coren-RN, além de apoiar a equipe de fiscais na apuração dos fatos. Suas principais ações foram:

- a) Coordenar a condução dos Processos Éticos, desde a instalação das Comissões de Instrução, acompanhamento do seu trabalho, até a entrega do relatório final à presidência para os encaminhamentos necessários ao julgamento em Plenário.
- b) Fazer Parecer Inicial das Denúncias, e Parecer Conclusivo para assessorar o Plenário.
- c) Capacitação de profissionais para composição das Comissões de Instrução de Processo Éticos.
- d) Apoiar a criação de Comissões de Ética nos serviços de saúde do Estado e assessorar as mesmas, após a sua formação, capacitando-as sempre que necessário.

Quadro 1 – Demonstrativo dos Processos Éticos em 2016 – Coren-RN.

Denúncias protocoladas	32
Denúncias votadas pela admissibilidade	11
Denúncias votadas pela não admissibilidade	06
Aguardando parecer inicial/averiguação prévia	05
Desagravo público	01
Conciliação	07
Processos aguardando instrução	10
Processos em instrução	12
Processos éticos julgados	19
Processos aguardando julgamento	02

Fonte: Comissão de Processo Ético do Coren-RN.

Alguns dos processos acima descritos são remanescentes do ano de 2015 e outros que foram iniciados em 2016, permanecerão no ano seguinte, por diversas razões, entre elas, destacam-se as etapas processuais.

Dos 19 Processos Éticos julgados em 2016, 08 (oito) foram absolvidos e 11 (onze) considerados como culpados, e com relação às penalidades aplicadas, sendo todos os casos com penalidades leves (advertência verbal ou multa), onde 07 (sete) penalizados apenas com advertência verbal e 04 (quatro) com penalidades cumulativas de advertência verbal e multa.

### **Atividades realizadas em 2016 pela Comissão de Ética de Enfermagem do Coren-RN**

- Prestou assessoria para formação de Comissão de Ética de Enfermagem: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Hospital Gizelda Trigueiro, Hospital Municipal de Natal, Hospital do Coração e Hospital Maria Alice;
- Reunião Técnica com membros da Comissão de Ética do Hospital Universitário Onofre Lopes;
- Reunião com o Corregedor Geral do Cofen para avaliar e fazer adequações necessárias a boa condução dos Processos Éticos;
- Participação em reunião com o Grupo de Trabalho do Cofen sobre Ética, durante o XIX Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem;
- Em resposta ao ofício do Cofen, foram encaminhados dados referentes à Comissão de Ética deste Regional;
- Reuniões sistemáticas com as Comissões de Instrução, avaliando e discutindo a instrução dos processos, conforme preconiza a legislação, sempre com a participação da assessoria jurídica;
- Registro dos Processos Éticos no programa desenvolvido em 2015, objetivando o controle e o encaminhamento de todos protocolados pelo Conselho;
- Inseridos no sistema InCorpWare®, os dados constantes dos prontuários dos profissionais, relativos aos Processos Éticos admitidos e no julgados ano de 2016.

## 7. Relatório do Setor de Comunicação

### RELATÓRIO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO – ANO 2016

No ano de 2016 foi dada continuidade às ações da assessoria de comunicação do Coren-RN. Dentre elas, podemos destacar:

- Atualização do site, com a publicação das ações do Regional;
- Administração das mídias sociais (página no Facebook, perfis no Twitter e Instagram), com a divulgação de notícias do Coren-RN e da Enfermagem com fotos, postagens de dicas, datas, realização de campanhas e resposta aos profissionais.
- Registro fotográfico e jornalístico de eventos e atividades do Conselho;
- Produção do Coren Informa – informativo eletrônico trimestral enviado por e-mail aos profissionais inscritos;
- Produção de releases e contato com a imprensa para marcação de entrevistas e/ou fornecimento de informações.

Em 2016 foi criada uma página nova do Coren-RN no Facebook, em virtude da perda de acesso à antiga página (bloqueio do próprio Facebook). Por causa disso, tivemos a necessidade de intensificar a divulgação da página nova e, conseqüentemente, criar estratégias para reconquistar seguidores, e assim, manter o alcance que a conta anterior tinha.

O setor de Comunicação também elaborou, com a ajuda de alguns setores, a Carta de Serviços ao Cidadão. A publicação com a descrição de todos os serviços oferecidos pelo Conselho Regional está disponível no site.

Nesse ano, acompanhamos a atualização do Portal da Transparência, colhendo as informações dos setores e acompanhando a inserção do conteúdo, com a ajuda do programador do Coren-RN, Iran Vital, e em cumprimento às determinações do Acórdão TCU n.º 96/2016 – Portal da Transparência dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Posteriormente, uma das jornalistas do setor (Saskia Coutinho) passou a compor oficialmente a Comissão da LAI – Lei de Acesso à Informação e, desde então, vem desenvolvendo o trabalho de inserção e monitoramento das informações, através do sistema da Transparência do Cofen.

As jornalistas do setor participaram, com ótimo aproveitamento, do I Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação, realizado pelo Cofen, no mês de março, para todos os Conselhos Regionais de Enfermagem.

Imagens dos atuais veículos de comunicação do Coren-RN:

## Site



ANO	N.º DE NOTÍCIAS PUBLICADAS	N.º DE ACESSOS
2014	232	459.864
2015	242	159.998
2016	183	191.668

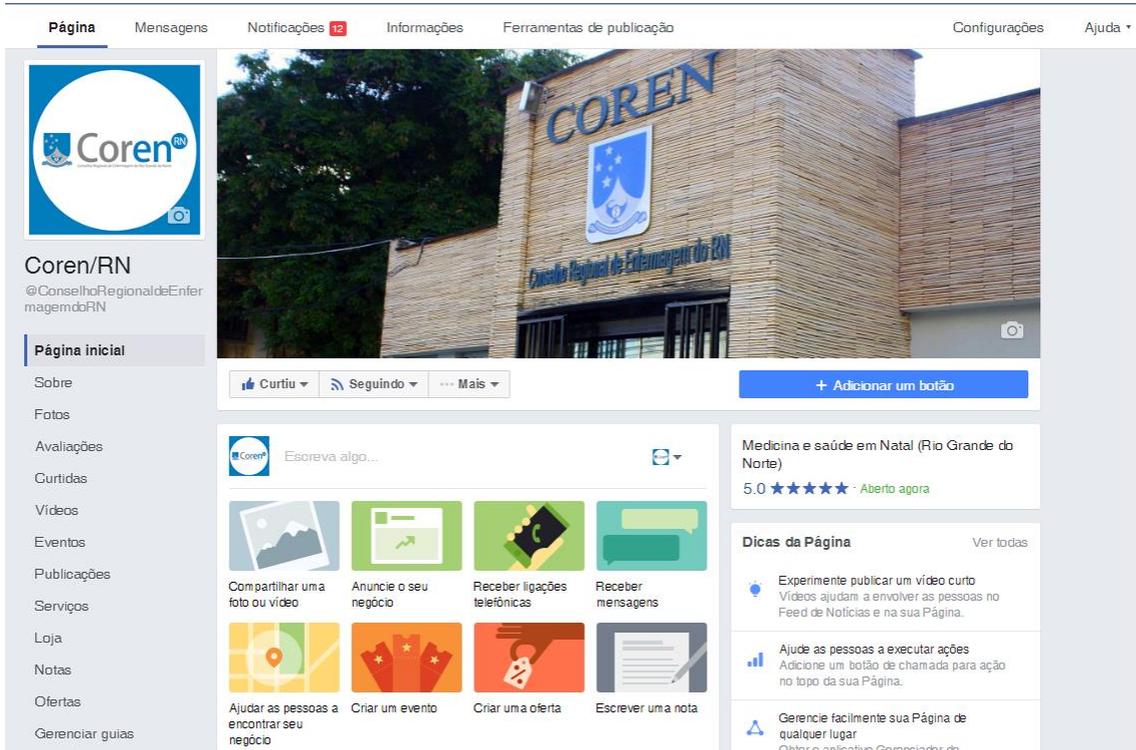
## Site/Transparência

Transparência COREN RN

[Institucional](#) ▾
 [Viagens](#) ▾
 [Pedido de informação](#) ▾
 [Relatórios](#) ▾
 [Licitações](#) ▾
 [Planejamento e Gestão](#) ▾
 [Perguntas frequentes](#)

O Portal da Transparência COFEN/Conselhos Regionais tem a intenção de permitir ao cidadão o acesso transparente e integral a informações diversas sobre a autarquia federal. A ferramenta atende à Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37 da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos. Os procedimentos para o cumprimento da legislação são detalhadas no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem.

## Facebook



**Página** Mensagens Notificações 12 Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda ▾

**Coren/RN**  
@ConselhoRegionaldeEnfermagemdbRN

**Página inicial**

- Sobre
- Fotos
- Avaliações
- Curtidas
- Vídeos
- Eventos
- Publicações
- Serviços
- Loja
- Notas
- Ofertas
- Gerenciar guias

Escreva algo...

Compartilhar uma foto ou vídeo Anuncie o seu negócio Receber ligações telefônicas Receber mensagens

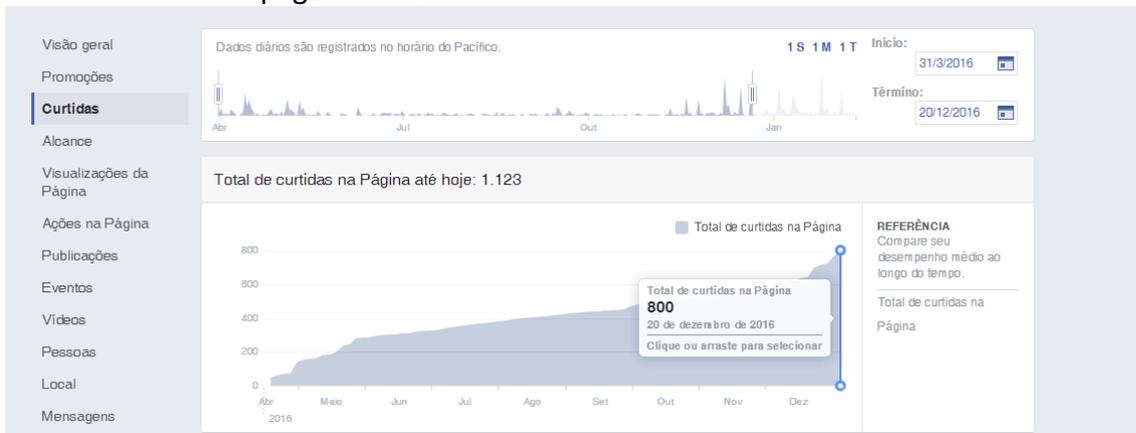
Ajudar as pessoas a encontrar seu negócio Criar um evento Criar uma oferta Escrever uma nota

Medicina e saúde em Natal (Rio Grande do Norte)  
5.0 ★★★★★ · Aberto agora

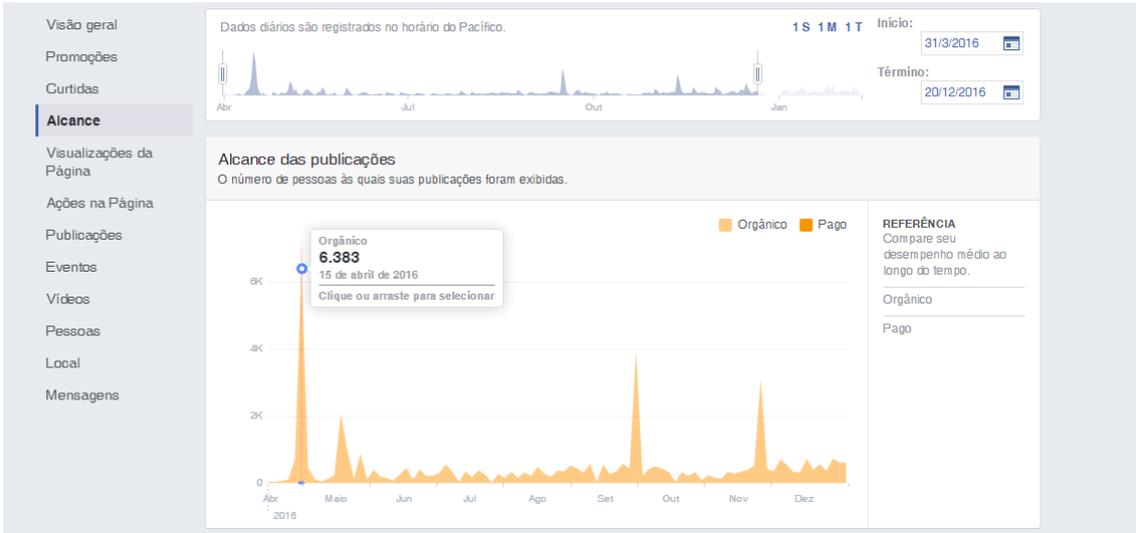
**Dicas da Página** Ver todas

- Experimente publicar um vídeo curto. Vídeos ajudam a envolver as pessoas no Feed de Notícias e na sua Página.
- Ajude as pessoas a executar ações. Adicione um botão de chamada para ação no topo da sua Página.
- Gerencie facilmente sua Página de qualquer lugar. Obter o aplicativo Gerenciador de

### - Número de curtidas na página no Facebook



- Alcance das publicações no Facebook



Twitter



Inicio Moments Notificações Mensagens

Buscar no Twitter

**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

TWEETS 1.053 SEGUINDO 88 SEGUIDORES 155 CURTIDAS 19 MOMENTS 0

Editar perfil

**Coren/RN**  
@CorenRN  
O Conselho Regional de Enfermagem do RN é uma Autarquia Federal que disciplina e fiscaliza o exercício da profissão.  
Natal/RN - Brasil  
coren.rn.gov.br  
Participa desde julho de 2014  
631 Fotos e vídeos

**Coren/RN** @CorenRN · 4 h  
Enfermeiros, técnicos e auxiliares. Nossa profissão é sobre cuidado em todos os momentos! #ContatoReal gph.is/2kEEdjZ?tc=1 via @giphy

**Enfermagem 16 GIF - Find & Share on GIPHY**  
Discover & Share this Enfermagem 16 GIF with everyone you know. GIPHY is how you search, share, discover, and create GIFs.  
ninhv.com

Quem seguir · Atualizar · Ver todos

**Beto Rosado** @BetoRosado  
Seguido por Soraya Vieira e outros  
Seguir

**Vicente Neto** @Vicentegurgel  
Seguido por Aldemar Freire e outros  
Seguir

**Kalazans Bezerra** @Kalazan...  
Seguir

Encontrar amigos

## Instagram



## Coren Informa



### [Editorial]

Este trimestre foi marcado pela realização da Semana da Enfermagem 2016, participação do Coren-RN nos eventos da Semana de outras instituições e realização das audiências públicas que discutiram, em um primeiro momento, a Luta pela Valorização da Enfermagem e, depois, a questão do Ensino à Distância em Enfermagem. Durante esses meses, o Conselho Regional de Enfermagem do RN também lançou o Programa de Benefícios, que concederá descontos em diversos cursos da área de empresas conveniadas aos profissionais em situação regular.

Reveja os principais assuntos e boa leitura!

#### *Em pauta*

#### **Coren-RN participa de discussão sobre Problemas da Saúde de Natal na Câmara**

Representando o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN), a presidente, Suerda Santos Menezes, participou, nesta segunda-feira (11) de Audiência Pública, na Câmara Municipal de Natal. **LEIA MAIS**



#### **Coren-RN celebra TAC para contratação de profissionais de Enfermagem**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN) firmou Termo de Ajustamento

## 8. Relatório do Setor Financeiro

### RELATÓRIO DO SETOR FINANCEIRO – ANO 2016

No ano em tela a Gestão Financeira deu continuidade aos controles e procedimentos internos relacionados aos assuntos financeiros, além de prestar suporte aos departamentos e diretoria do Coren-RN na sua área de atuação. Visando colaborar com a melhoria contínua do Sistema com base na legislação em vigor, buscando alcançar um índice cada vez maior de satisfação, por parte dos nossos colaboradores internos, externos e profissionais. Podemos destacar algumas atividades de competências do setor:

- Assessorar a diretoria e plenário nos assuntos relacionados as atividades financeiras da autarquia;
- Receber e emitir memorandos e ofícios pertinentes ao departamento;
- Processar retorno bancário referente a pagamento de anuidade e taxa pelos profissionais de enfermagem;
- Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras;
- Acompanhar os recebimentos das anuidades e taxas devidas à autarquia;
- Emitir cheques para pagamentos diversos;
- Organizar os documentos destinados ao Setor de Contabilidade, verificar e validar todo procedimento para realização de despesa e a documentação correspondente;
- Lançamento de baixa de pagamentos;
- Realizar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes; e
- Executar pagamentos das folhas de pessoal.

Em 2016 foram agregadas novas atribuições ao setor financeiro dentre elas o empenho das despesas, antes de competência do setor contábil, foi implantado o sistema GED (Gestão Eletrônica de Documentos) e o Conselho passou a trabalhar com a modalidade de pagamento através do cartão de crédito/débito, ficando sob a responsabilidade do setor financeiro acompanhar as transações.

Para operacionalização do Setor Financeiro contamos com uma assessora financeira e a colaboração de duas estagiárias realizando atividades sistematicamente com procedimentos e operações diárias no âmbito do regional seguindo conceitos, normas e prioridades da administração pública.

A assessora financeira participou do I Encontro Setorial Financeiro do Sistema Cofen/Coren's, realizado pelo Cofen, no mês de agosto, com o objetivo de homogeneizar os procedimentos e disseminar o conhecimento.

Assessoramos a Diretoria nos acompanhamentos da inadimplência do Regional dos últimos cinco anos. Nesse prisma, os Quadros 9.2a, 9.2b e 9.2c a seguir, denominado total de inadimplentes com as anuidades de 2012 a 2016, total de inadimplentes com anuidade de 2012 e total de inadimplentes com anuidade do exercício de 2016, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a inadimplência deste Regional.

Quadro 1 – Total de inadimplentes com as anuidades de 2012 a 2016.

Faixa de Contribuição	Total	Principal	Multa	Juros	Total
Enfermeiro	2674	R\$ 1.777.968,25	R\$ 37.194,78	R\$ 520.189,49	R\$ 2.332.528,70
Obstetiz	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de enfermagem	7.086	R\$ 3.748.364,54	R\$ 81.844,58	R\$ 1.190.312,73	R\$ 5.006.401,10
Auxiliar de enfermagem	4.735	R\$ 3.350.065,86	R\$ 73.600,59	R\$ 1.245.777,55	R\$ 4.659.790,58
Pessoas Jurídicas	6	R\$ 5.125,84	R\$ 102,52	R\$ 1.017,50	R\$ 6.245,86
<b>TOTAL</b>	<b>14.501</b>	<b>R\$ 8.881.524,49</b>	<b>R\$ 192.742,47</b>	<b>R\$ 2.957.297,27</b>	<b>R\$ 6.998.565,14</b>

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN.

Quadro 2 – Total de inadimplentes com anuidade de 2012.

Faixa de Contribuição	Total	Principal	Multa	Juros	Total
Enfermeiro	506	R\$ 171.010,23	R\$ 3.948,76	R\$ 101.481,46	R\$ 275.817,34
Obstetiz	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de enfermagem	1.897	R\$ 487.786,71	R\$ 11.878,17	R\$ 279.950,92	R\$ 776.821,69
Auxiliar de enfermagem	3.447	R\$ 649.793,72	R\$ 14.908,38	R\$ 396.695,27	R\$ 1.058.910,79
Pessoas Jurídicas	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>5.850</b>	<b>R\$ 1.308.590,66</b>	<b>R\$ 30.735,31</b>	<b>R\$ 778.127,65</b>	<b>R\$ 2.111.549,82</b>

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN.

Quadro 3 – Total de inadimplentes com anuidades do exercício de 2016.

Faixa de Contribuição	Total	Principal	Multa	Juros	Total
Enfermeiro	2.400	R\$ 640.748,18	R\$ 12.829,15	R\$ 72.186,43	R\$ 725.763,76
Obstetiz	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Técnico de enfermagem	6.267	R\$ 1.147.203,37	R\$ 23.030,03	R\$ 132.395,00	R\$ 1.302.598,54
Auxiliar de enfermagem	4.321	R\$ 699.431,88	R\$ 14.079,25	R\$ 79.819,50	R\$ 793.330,63
Pessoas Jurídicas	6	R\$ 2.959,77	R\$ 59,21	R\$ 325,59	R\$ 3.344,57
<b>TOTAL</b>	<b>12.994</b>	<b>R\$ 2.490.343,20</b>	<b>R\$ 49.997,64</b>	<b>R\$ 284.726,52</b>	<b>R\$ 2.825.037,50</b>

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN.

Quadro 4 – Inadimplência acumulada no período 2012 a 2016.

<b>Total geral da inadimplência acumulada no período 2012 a 2016</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.998.565,14</b>

Fonte: Setor Financeiro do Coren-RN.

As principais estratégias adotadas para reduzir a inadimplência foram:

- Abordagem sistemática junto aos profissionais por ocasião do atendimento no Coren-RN;
- Negociação de créditos vencidos;
- Expedição de correspondência para os profissionais;
- Ampla divulgação sobre o REFIS no site do Coren-RN e afixação de cartazes nos serviços de saúde e escolas;
- Discussão com os RT sobre sua responsabilidade com a regularidade dos profissionais;
- Utilização do Coren móvel;
- Ações desenvolvidas em cidades onde não há subseção;
- Contato através de ofício com todas as secretarias municipais de saúde, solicitando relação de profissionais e atualização de dados cadastrais;
- Ajuizamento de ações de execução fiscal, realização de audiências de conciliação em juízo e inscrição de débitos em dívida ativa;
- Desenvolvimento de processos educativos em todos os eventos.

## **9. Declaração de Integridade**

### **1 – Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto a entrega das declarações de bens e rendas**

#### **DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Esta Assessoria declara que as pessoas relacionadas no rol de responsáveis do Coren-RN, estão em dia com a exigência da apresentação de declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730/93, tudo por meio de Autorização Expressa de Acesso e Declaração de Imposto de Renda.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2016.

Raphael José de Vasconcelos Uchoã  
Assessor de Gestão do Trabalho  
Coren-RN

## **2 – Declaração sobre conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de elaboração do Relatório de Gestão/2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que os registros contábeis referentes ao exercício de 2016, são fidedignos ao estabelecido nas normas vigentes, com exceção dos itens mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis, relacionados principalmente à avaliação dos bens patrimoniais e controle da dívida ativa.

O Coren-RN ainda não realizou a avaliação dos bens móveis e imóveis, motivo pelo qual ainda não estão sendo contabilizadas as depreciações.

Não há um controle efetivo sobre os créditos inscritos em dívida ativa, pois os processos internos ainda estão sendo elaborados.

Nata/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Kléber Santos de Morais  
Contador - CRC PE 024.907/T-RN  
Coren-RN

## 10. Relatório Anual sobre o Sistema de Controle Interno

### Relatório de Atividades da Controladoria do Coren-RN do Exercício de 2016

Em cumprimento às determinações emanadas pela Resolução Cofen nº 504/2016, a Controladoria apresenta o Relatório de Atividades da Controladoria do Regional sobre sua atuação no exercício de 2016.

A Controladoria do Coren-RN é o órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial dos setores integrantes do Conselho. Força de trabalho: Liana B. Varela de Albuquerque, contadora, empregada pública efetiva.

A seguir as recomendações da Controladoria do Conselho, por meio de Notas de Análise, Memorandos e Despachos:

Documento	Descrição da Recomendação
Nota de Análise nº 003/2016, em 04/01/2016	A Controladoria solicita à Administração o contrato celebrado entre a empresa Telemar Norte Leste S/A e o Coren/RN para análise, uma vez que não consta o referido acordo no controle de contratos neste setor. Solicitação não atendida. Recomenda-se o cumprimento da Instrução Normativa – RFB nº 1.234/2012, Art. 2º, realizar as retenções de tributos federais nos pagamentos efetuados pela Autarquia pelo fornecimento de bens e serviços. Recomendação não atendida.
Nota de Análise nº 008/2016, em 08/01/2016	A Controladoria foi informada através de Memorando nº 037/2015, em 03/12/2015, pelo Setor de Tecnologia da Informação e Programação, que não há contrato celebrado entre o Coren-RN e a Empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, referente à hospedagem do site desta Autarquia. Recomenda-se abertura de Processo Licitatório para contratação desse serviço, conforme a Lei nº 8.666/93. Recomendação não atendida. Recomenda-se o cumprimento da Instrução Normativa – RFB nº 1.234/2012, Art. 2º, realizar as retenções de tributos federais nos pagamentos efetuados pela Autarquia pelo fornecimento de bens e serviços. Recomendação não atendida.
Nota de Análise nº 013/2016, em 12/01/2016	Solicita-se notificar a contratada Francisca Azevedo Silva, referente à locação do imóvel onde funciona a Subseção de Caicó/RN, acerca da ausência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, descumprindo a regularidade fiscal, em desacordo com o estabelecido no item a, da Cláusula Sétima – Das Obrigações das Partes, conforme Contrato nº 018/2013. Solicitação atendida.
Nota de Análise nº 014/2016, em 12/01/2016	Solicita-se notificar o contratado Silnei de Queiroz Lopes, referente à locação do imóvel onde funciona a Subseção de Pau dos Ferros/RN, acerca da ausência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e Estaduais. Solicitação atendida.
Nota de Análise nº 021/2016, em 13/01/2016	Solicita-se notificar o Condomínio Oásis Center acerca da ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Relativos aos Tributos Municipais, Federais e à Dívida Ativa da União. Solicitação atendida.
Nota de Análise nº 049/2016, em 04/02/2016	Diligenciar a Empresa Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA - ME acerca da ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado. Diligência atendida.
Nota de Análise nº 173/2016, em 20/04/2016	Processo da Folha de Pagamento – Competência 04/2016 Solicita-se o atendimento à recomendação da Auditoria do Cofen, conforme Relatório AR nº 020/2015, referente ao controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga horária de trabalho. Recomenda-se a elaboração e aprovação de controle de ponto. Recomendação não atendida.

	<p>Solicita-se o ajuste no Sistema Cordilheira, da folha de pagamento, acerca do recibo de férias de Aedra Lidiane Morais Lima, atentar para os descontos legais conforme legislação pertinente; e</p> <p>Revisar os cálculos de férias de Maria da Conceição Augusta Fernandes, e os valores das Notas de Empenho. Efetuadas as correções.</p>
<p>Nota de Análise nº 174/2016, em 20/04/2016</p>	<p>Processo de Bolsa Estágio</p> <p>Observa-se controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga horária de trabalho sem justificativa.</p> <p>Recomenda-se a elaboração e aprovação de controle de ponto. Recomendação não atendida.</p>
<p>Nota de Análise nº 154/2016, em 11/04/2016</p>	<p>Suprimento de Fundos – Subseção de Pau dos Ferros/RN</p> <p>Atentar para o cumprimento do Manual de Suprimento de Fundos:</p> <p>Art. 9º - O Departamento Financeiro é responsável por alertar o Ordenador de Despesa quanto a eventuais inobservâncias ao § 2º, incisos II e III, e § 3º, do Art. 4º, desta forma; e</p> <p>Art. 33, Parágrafo único – O Departamento Financeiro, ou área equivalente, é responsável por acompanhar as retenções tributárias e previdenciárias, bem como efetuar os recolhimentos devidos de acordo com a legislação vigente. O Setor Financeiro passou a efetuar as retenções tributárias e previdenciárias das despesas por meio de suprimento de fundos.</p> <p>Observa-se o pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos, aquisição de água mineral e prestação de serviço de limpeza, que podem ter seu desembolso planejado, mediante Processo Licitatório, de acordo com o Manual de Suprimento de Fundos, Resolução Cofen nº 495/2015.</p> <p>Recomenda-se abertura de Processo Licitatório para aquisição de água mineral e prestação de serviço de limpeza. Realizado o Pregão Presencial nº 014/2016, para aquisição de água mineral, empresa vencedora Cobel Comércio de Bebidas Eireli – ME, adjudicado e homologado em 12/08/2016. Com relação à licitação para prestação de serviço de limpeza para as Subseções de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN, iniciada a pesquisa mercadológica em 09/2016.</p>
<p>Nota de Análise nº 155/2016, em 12/04/2016</p>	<p>Suprimento de Fundos – Sede do Coren-RN</p> <p>Solicita-se o cumprimento do prazo de prestação de contas do adiantamento de até 12 (doze) dias, contados a partir da data do término do período de aplicação do recurso, conforme Manual de Suprimento de Fundos, Art. 34, § 1º, Resolução Cofen nº 495/2015.</p> <p>Pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos, aquisição de combustível e material de consumo, que podem ter seu desembolso planejado, mediante Processo Licitatório.</p> <p>Recomenda-se abertura de Processo Licitatório para aquisição de combustível e demais materiais inexistentes no almoxarifado do Coren-RN.</p> <p>Com relação ao Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do Coren-RN, foi realizado Pregão Presencial de nº 012/2015, declarado deserto, em seguida o Pregão Presencial nº 006/2016, com o mesmo objeto, não houve licitantes interessados, que ocorreram nas datas de 27 de junho e 15 de julho de 2016, conforme Atas das Sessões Públicas, às fls. 110 e 159 dos autos. Como a Autarquia se encontrava sem cobertura do objeto em questão, foi firmado com a Empresa Parelhas Gás LTDA, contrato temporário nº 001/2016, teve sua vigência expirada em 18/06/2016. Diante do exposto, houve a contratação direta com a empresa Convênios Card Administradora e Editora LTDA, disposto no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.</p>
<p>Nota de Análise nº 156/2016, em 12/04/2016</p>	<p>Suprimento de Fundos – Subseção de Mossoró/RN</p> <p>Atentar para o cumprimento do Manual de Suprimento de Fundos:</p> <p>Art. 9º - O Departamento Financeiro é responsável por alertar o Ordenador de Despesa quanto a eventuais inobservâncias ao § 2º, incisos II e III, e § 3º, do Art. 4º, desta forma; e</p> <p>Art. 33, Parágrafo único – O Departamento Financeiro, ou área equivalente, é responsável por acompanhar as retenções tributárias e previdenciárias, bem como efetuar os recolhimentos devidos de acordo com a legislação vigente. O Setor Financeiro passou a efetuar as retenções tributárias e previdenciárias das despesas por meio de suprimento de fundos.</p> <p>Observa-se o pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos, aquisição de água mineral e prestação de serviço de limpeza, que podem ter seu desembolso planejado, mediante Processo Licitatório, de acordo com o Manual de Suprimento de Fundos, Resolução Cofen nº 495/2015. Recomenda-se abertura de Processo Licitatório para aquisição de água</p>

		<p>mineral e prestação de serviço de limpeza. Realizado o Pregão Presencial nº 014/2016, para aquisição de água mineral, empresa vencedora Cobel Comércio de Bebidas Eireli – ME, adjudicado e homologado em 12/08/2016. Com relação à licitação para prestação de serviço de limpeza para as Subseções de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN, iniciada a pesquisa mercadológica em 09/2016.</p>
Nota de Análise nº 158/2016, em 12/04/2016		<p>Suprimento de Fundos – Subseção de Caicó/RN          Atentar para o cumprimento do Manual de Suprimento de Fundos:          Art. 9º - O Departamento Financeiro é responsável por alertar o Ordenador de Despesa quanto a eventuais inobservâncias ao § 2º, incisos II e III, e § 3º, do Art. 4º, desta forma; e          Art. 33, Parágrafo único – O Departamento Financeiro, ou área equivalente, é responsável por acompanhar as retenções tributárias e previdenciárias, bem como efetuar os recolhimentos devidos de acordo com a legislação vigente. O Setor Financeiro passou a efetuar as retenções tributárias e previdenciárias das despesas por meio de suprimento de fundos.          Observa-se o pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos, aquisição de água mineral e prestação de serviço de limpeza, que podem ter seu desembolso planejado, mediante Processo Licitatório, de acordo com o Manual de Suprimento de Fundos, Resolução Cofen nº 495/2015. Recomenda-se abertura de Processo Licitatório para aquisição de água mineral e prestação de serviço de limpeza. Realizado o Pregão Presencial nº 014/2016, para aquisição de água mineral, empresa vencedora Cobel Comércio de Bebidas Eireli – ME, adjudicado e homologado em 12/08/2016. Com relação à licitação para prestação de serviço de limpeza para as Subseções de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN, iniciada a pesquisa mercadológica em 09/2016.</p>
Memorando nº 02/2016 em 03/03/2016		<p>Recomenda-se a transferência ao Cofen da complementação da cota-parte do exercício de 2014, no valor de R\$ 842,42, atualizados pelos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução Cofen nº 250/2000. Diligência atendida em 17/03/2016.</p>
Memorando nº 03/2016 em 23/05/2016		<p>Solicita-se regularizar junto ao DETRAN/RN a infração de trânsito registrada em nome do Coren-RN, no valor de R\$ 68,11. A multa foi paga em 28/06/2016 pelo empregado público Gustavo Isaac Antas, responsável pela infração.</p>
Despacho nº 07/2016 em 07/07/2016		<p>Considerando que o serviço de fornecimento de passagem aérea não reúne características para ser enquadrado como serviço de natureza continuada, conforme a Instrução Normativa – SISG nº 018/1997; e Considerando que não há previsão de prorrogação no Edital e no Contrato nº 010/2015, celebrado entre o Coren/RN e a Empresa Agência Aerotur LTDA, CNPJ: 08.030.124/0001-21, recomenda-se, com a máxima brevidade, licitação para a contratação de serviço de fornecimento de passagem aérea. Realizado um aditivo do contrato nº 010/2015, celebrado entre o Coren-RN e a empresa Agência Aerotur LTDA - EPP.</p>
Memorando nº 07/2016 em 13/07/2016		<p>Solicita-se o Termo de Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato nº 08/2016, Empresa Cavalcante &amp; Cia LTDA – EPP, disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, para o Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.005 – Gêneros Alimentícios, com base no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Solicitação atendida.</p>
Memorando nº 08/2016 em 11/08/2016		<p>Solicita-se a publicação da Carta de Serviços ao Cidadão em sítio eletrônico do Coren-RN, conforme Art. 11, § 2º do Decreto nº 6.932/2009. Solicitação atendida.</p>
Memorando nº 09/2016 em 30/09/2016		<p>Constata-se o dispêndio com multas e juros de mora pelo Coren/RN, no pagamento extemporâneo de despesas da Autarquia no exercício corrente, no valor de R\$ 1.602,00, restituído ao Conselho a quantia de R\$ 1.077,13, conforme restituições discriminadas abaixo:          Isleide do Nascimento Carvalho – Assessora Financeira – R\$ 53,47;          Maria Neusa da Nóbrega Almintas - Tesoureira – R\$ 496,45;          Seiger Medeiros Leão - Estagiário - R\$ 31,55; e          Suerda Santos Menezes - Presidente – R\$ 495,67          Restando o valor de R\$ 524,87, de acordo com o Razão, rubricas 6.2.2.4.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios, e 6.2.1.2.1.19.20.02.099 – Outras Restituições. A Presidente solicitou à Procuradoria Jurídica a abertura de processo para apuração de responsabilidade para devolução de recursos financeiros à Autarquia, por meio do Memorando nº 033/2016, em 25/07/2016.</p>
Nota de Análise nº 173/2016, em 20/04/2016		<p>Folha de Pagamento – Competência 07/2016          Solicita-se o atendimento à recomendação da Auditoria do Cofen, conforme Relatório AR nº 020/2015, referente ao controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga</p>

	<p>horária de trabalho. Recomenda-se: A elaboração e aprovação de controle de ponto. Recomendação não atendida; O ajuste no Sistema Cordilheira, da folha de pagamento, acerca do recibo de férias de Aedra Lidiane Moraes Lima, atentar para os descontos legais conforme legislação pertinente; e Revisar os cálculos de férias de Maria da Conceição Augusta Fernandes, e os valores das Notas de Empenho. Efetuadas as correções.</p>
Nota de Análise nº 290/2016, em 22/07/2016	<p>Folha de Pagamento – Competência 07/2016 Solicita-se o atendimento à recomendação da Auditoria do Cofen, conforme Relatório AR nº 020/2015, referente ao controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga horária de trabalho. Empenhar o valor de R\$ 1.137,75, referente à complementação do 13º Salário de 2015, na rubrica Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, 13º Salário. Efetuada a correção.</p>
Nota de Análise nº 335/2016, em 18/08/2016	<p>Folha de Pagamento – Competência 08/2016 Solicita-se o atendimento à recomendação da Auditoria do Cofen, conforme Relatório AR nº 020/2015, referente ao controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga horária de trabalho. Recomenda-se a elaboração e aprovação de controle de ponto. Revisar os cálculos de férias da empregada Klégia Fernandes Galiza de Oliveira; Retificar os empenhos dos Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.31.90.11.005 – Férias Vencidas e Proporcionais; 6.2.2.1.1.31.90.11.013 – Abono de Férias; 6.2.2.1.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação; e 6.2.2.1.1.33.90.49.001 – Auxílio Transporte. Efetuadas as correções.</p>
Memorando nº 10/2016, em 30/09/2016	<p>Solicita-se ao Setor de Recursos Humanos a elaboração de minuta de Decisão de controle de frequência no âmbito do Coren-RN, considerando a necessidade de normatizar a questão relativa ao registro do ponto. A minuta de Decisão de controle de frequência está em fase de conclusão.</p>
Nota de Análise nº 388/2016, em 21/09/2016	<p>Folha de Pagamento – Competência 09/2016 Solicita-se o atendimento à recomendação da Auditoria do Cofen, conforme Relatório AR nº 020/2015, referente ao controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga horária de trabalho. Recomenda-se a elaboração e aprovação de controle de ponto. Ausência de Atestado Médico no registro de ponto da empregada Liana B. Varela de Albuquerque, em 09/08/2016; Ausência de desconto de ½ vale-transporte da empregada Aldeíse de Assis Costa nas ocorrências do mês de agosto; O cálculo do INSS sobre as férias da empregada Maria Helena Dantas de Medeiros não está considerando o teto estabelecido pela legislação, conforme Recibo de Férias, justificado no Despacho; Revisar os cálculos de férias da empregada Marieta Souza Tavares Emídio; e Revisar o cálculo do PIS sobre a Folha de Pagamento. Efetuadas as correções.</p>
Nota de Análise nº 472/2016, em 12/12/2016	<p>Folha de Pagamento – Competência 12/2016 Observa-se controle de registro de ponto apurando falta ou excesso de carga horária de trabalho. A Controladoria solicitou ao Setor de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 10/2016, em 30/09/2016, a elaboração de minuta de Decisão de controle de frequência no âmbito do Coren-RN, considerando a necessidade de normatizar a questão relativa ao registro do ponto. A minuta de Decisão de controle de frequência está em fase de conclusão. Solicita-se ao Setor de Recursos Humanos justificativa da progressão salarial da empregada pública Elys Ana Santos Rocha Tavares está acima de 3% (três por cento) do salário-base, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-RN. Justificativa não apresentada. Efetuado o ajuste da progressão salarial.</p>

<p>Nota de Análise nº 478/2016, em 16/12/2016</p>	<p>Prestação de Serviços de Táxi – Subseção de Mossoró/RN – José César dos Santos          Limite da franquia: 600 Km/mês.          Utilizado: 1.384 Km/mês.          Edital do Processo nº 024/2015 – Pregão Presencial nº 011/2015, Anexo I – Termo de Referência – Especificações do Serviço:          a) A quilometragem da franquia que não for utilizada no mês de referência, gerará crédito a ser abatido nos próximos meses enquanto vigor o contrato, fl. 57.          1º Aditivo ao Contrato nº 012/2015, celebrado entre o Coren/RN e José César dos Santos, Cláusula Primeira – A Cláusula Quinta do Contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação, em face de alteração de valor:          Cláusula Quinta – Dos Preços: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos Reais) que corresponde a franquia de 600 Km/mês. Poderá pagar ainda, de acordo com a utilização, o valor de R\$ 30,00 por hora parada, contada a partir da terceira hora e, quando for necessária a utilização de Km extra, por este será pago o valor de R\$ 1,20, até o limite máximo de 400 Km.          Observa-se um saldo de 7.808 Km, fl. 12, recomenda-se elaborar um cronograma de fiscalização para utilização desses créditos. Recomendação não atendida.</p>
<p>Nota de Análise nº 486/2016, em 20/12/2016</p>	<p>Prestação de Serviços de Táxi – Subseção de Pau dos Ferros/RN – Antônio Anísio de Souza - ME          Limite da franquia: 1.000 Km/mês.          Utilizado: 691 Km/mês.          Contrato nº 003/2016 celebrado entre o Coren/RN e Antônio Anísio de Souza, Cláusula Quarta – Dos Preços:          4.1 – Pela prestação dos serviços, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta Reais), que corresponde a franquia de 1.000 Km/mês. Poderá pagar ainda, de acordo com a utilização, o valor de R\$ 25,00 por hora parada, contada a partir da terceira hora e, quando for necessária a utilização de Km extra, por este será pago o valor de R\$ 1,65, até o limite máximo de 400 Km, fl. 28 do Processo nº 007/2016 – Contratação Direta.          Observa-se um saldo de 4.881 Km, fl. 13, recomenda-se elaborar um cronograma de fiscalização para utilização desses créditos. Foram utilizados 316 Km no mês de janeiro/2017, restando um saldo de 5.123 Km, conforme Nota de Análise nº 022/2017, em 10/02/2017.</p>
<p>Nota de Análise nº 343/2016, em 22/08/2016</p>	<p>Serviços Prestados de limpeza, higiene, conservação de Bens e Copeiragem na Sede do Coren-RN.          Pagamento dos salários dos empregados, em 16/08/2016, quando deveria ter sido pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, disposto no Art. 459, § 1º, da CLT.          Observa-se que a empresa W E Serviços Terceirizados LTDA – EPP será notificada pelo fiscal do contrato, conforme Despacho.</p>

A Controladoria acompanhou a implantação da divulgação das informações no sítio eletrônico do Coren-RN, conforme a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011, determinação do Acórdão – Plenário - TCU nº 096/2016.

Considerando o quantitativo de profissionais de enfermagem inadimplentes com a Autarquia e a necessidade de obter meios para a redução desse número, ampliar as formas de pagamento das anuidades e serviços, e que o pagamento com cartão de crédito e débito possibilita maior conforto e segurança para os profissionais, foi realizado o Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial, vencedora a empresa Direct Fácil Administradora de Cartões LTDA – ME, adjudicado e homologado em 10/08/2016.

Realizada a reforma da Sede do Coren-RN e das Subseções de Caicó, Mossoró e Currais Novos, conforme licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo nº 001/2015, para contratação de empresa de engenharia especializada para executar a manutenção predial e reforma, vencedora a empresa Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA – ME,

adjudicado e homologado em 16/12/2015, a despesa executada na quantia de R\$ 132.858,36 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e trinta e seis centavos).

Destacam-se os treinamentos e capacitação oferecidos aos empregados públicos deste Conselho para melhoria na execução de suas atividades, buscando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem.

Com relação às transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros instrumentos congêneres, o Coren-RN celebrou o convênio com o Cofen para a realização da Semana de Enfermagem/2016, a despesa executada com o Projeto foi no valor de R\$ 82.446,39 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e trinta e nove centavos). Com o objetivo de proporcionar aos participantes a oportunidade de discussão e reflexão do tema: Saúde do Trabalhador: Avanços e desafios da Enfermagem no Rio Grande do Norte. Debater sobre a assistência na produção do cuidado de enfermagem; Oferecer oportunidade de atualização técnico-científica e ética aos profissionais de enfermagem do RN; e Realizar evento com a pretensão de promover a integração entre os profissionais de enfermagem que são os responsáveis pelo exercício da enfermagem no RN.

A Semana de Enfermagem teve como público alvo 4.200 participantes, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Destes, 2.000 participaram diretamente da programação do evento realizado pelo Coren-RN, os outros 2.200 são participantes de eventos de oito unidades hospitalares e de onze de ensino em Natal e interior do Estado, os quais tiveram o apoio deste Regional no tocante ao material didático e divulgação do Evento.

O Coren-RN prestou contas do Termo de Cooperação Financeira nº 004/2012, formalizado no exercício de 2012, teve como objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e arquitetura e fiscalização da obra de edificação da nova sede do Coren-RN. Sua vigência foi até 15/03/2012, sendo prorrogada, através de 1º termo aditivo, para 19/04/2014, tendo sua vigência expirada, e o Coren-RN não ter formalizado o 2º termo aditivo, por não dispor da previsão de finalização do Projeto junto à Empresa MDB Arquitetura, e conseqüentemente não haver prazo definido para a liberação das licenças e alvará para construção, não houve como seguir a recomendação do Cofen, motivo pelo qual o Termo de Convênio não foi aditivado e a prestação de contas não realizada, por ser um serviço de prestação continuada, dependente de liberação de licenças de órgãos públicos.

No entanto, por não ter como continuar o Termo de Cooperação Financeira nº 004/2012, solicitou-se ao Cofen a anistia dos juros de mora e correção monetária (SELIC) de dívida adquirida pelo Coren-RN junto ao Cofen do referido Termo, concedida de acordo com a Decisão Cofen nº 238/2016, o parcelamento do valor corrigido pelo INPC, totalizando a quantia de R\$ 175.231,11 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um Reais e onze centavos) em 16 (dezesesseis) parcelas de R\$ 10.951,94 (dez mil, novecentos e cinquenta e um Reais e noventa e quatro centavos), a iniciar o pagamento em outubro de 2016, pago no exercício de 2016 a quantia de R\$ 32.855,82 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e dois centavos).

Considerando a ausência de controle efetivo de bens patrimoniais (Lei nº 4.320/64, artigo 96), do almoxarifado (Lei nº 4.320/64, artigo 116, III) e da dívida ativa (Lei nº 4.320/64, artigo 39, § 1º), foi solicitada ao Cofen a viabilização do apoio técnico no sentido de efetuar os ajustes com relação aos bens patrimoniais e dívida ativa do Coren-RN, conforme Ofício nº 120/2017-PRES/GAB,

em 22/02/2017, e o Regional provisionou no orçamento a aquisição de um *software* para o controle formal do almoxarifado.

Diante do exposto, a Controladoria do Coren-RN verificou um significativo avanço nas diversas atividades desempenhadas pela Autarquia, exercendo o papel de orientar e auxiliar o gestor quanto à correta aplicação do recurso público, visando ao cumprimento das normas vigentes e dos princípios da Administração Pública.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2017.

Liana B. Varela de Albuquerque  
Controladora  
CRC/RN 07679/O-1

## **9. Informações Suplementares**

### **9.1 – Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno**

#### **10. Demonstrações Contábeis do Exercício 2016**

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Demonstração de Fluxos de Caixa
- Balanço Patrimonial
- Notas explicativas às Demonstrações Contábeis

#### **11. Certidões negativas do Coren-RN**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

#### **12. Plano de Ação do Coren-RN**

##### **PLANO DE AÇÃO – PA: GESTÃO 2015-2017 – “COMPROMISSO ÉTICO”**

Em janeiro de 2016, através da Portaria Coren-RN n.º 005/2016, este Conselho designou uma Comissão para elaborar o Plano Plurianual da Gestão 2016 – 2018, formulado conforme o Plano de Ação de cada Unidade Administrativa na Oficina de Planejamento Estratégico, construído pelo Plenário e Assessores, deliberado na da 505ª Reunião Ordinária Plenária (ROP), o qual foi construído em três etapas, detalhadas a seguir.

No primeiro momento foram levantadas as demandas da Gestão em 2015, com base na Auditoria Interna do Cofen realizada em 2015, com a premissa de atender os itens ressaltados e realizar as adequações necessárias para respeitar os princípios basilares da administração pública. Na sequência a Comissão fez o desenho do PA que foi desdobrado para o PPA, considerando que os elementos construídos foram transformados em Estratégias e Indicadores. O Plano teve como objetivo geral contribuir para a melhoria da gestão nos próximos dois anos desta Gestão (2015 – 2018) e no primeiro ano da Gestão 2018 – 2020, visando otimizar sua relação com o meio no qual interage e a aplicação adequada os recursos públicos.

O Plano teve como objetivo geral contribuir para a melhoria da gestão do Conselho Regional de Enfermagem do RN, estabelecendo caminhos a serem seguidos durante o triênio 2016

– 2018, visando otimizar a aplicação dos recursos, advindos da arrecadação dos profissionais, controlar a sua utilização efetiva de acordo com a finalidade da autarquia e facilitar o entendimento dos empregados e dos profissionais, onde os recursos estão sendo utilizados.

Considerando ainda o relatório decorrente do Certificado n.º PC 24/2016 de Auditoria, decorrente do PAD 458/2016 da prestação de contas do exercício 2015, a Controladoria Geral do Cofen, ressaltou alguns pontos, dos quais, o seguimento do MCASP V.6 e a formalização de algumas recomendações que a Gestão vem realizando adequações como, ações para a melhoria na arrecadação, de forma a não comprometer ações futuras, melhoria na redação das notas explicativas, ações no que concerne a qualificar o quadro de variações patrimoniais, lacuna reportada principalmente na depreciação dos bens móveis e imóveis (Lei n.º 4.320/64, art. 96), controle efetivo do almoxarifado (Lei n.º 4.320/64, art. 116), lacuna reportada principalmente quanto ao passivo circulante, o Coren provisionou no orçamento de 2017 aquisição de um módulo do Implanta para corrigir esta fragilidade e no que se refere à Dívida Ativa (Lei n.º 4.320/64, art. 39), o Regional iniciou a formalização desta no exercício de 2015 e os créditos inscritos em exercícios anteriores, são ínfimos pelas baixas realizadas no . O resultado destas ações terão maior repercussão orçamentária no exercício de 2017.

O tratamento das recomendações deverão estar exaradas e explicitadas pelo Órgão de Controle Interno em um campo específico.

#### **O Coren-RN tem como Missão:**

- Assegurar a sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da Fiscalização do Exercício Profissional.

#### **E como Visão:**

- Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

#### **E como Valores Institucionais:**

- Economicidade.
- Efetividade.
- Eficácia.
- Eficiência.
- Impessoalidade.
- Legalidade.
- Moralidade.
- Publicidade.

#### **Informações sobre as ações adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos traçados pela entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.**

Para o cumprimento das metas estabelecidas foram implantadas as seguintes ações:

- Mantida a transparência nos processos de licitação de produtos e de contratos de serviços com a devida publicidade no DOU e no *Site*;
- Continuidade no *Site* do Coren-RN do Acesso a Informação, conforme a Lei do Acesso a Informação – LAI n.º 12.527/2011;

- Atualização sistemática dos dados cadastrais dos inscritos;
- Incremento de respostas aos questionamentos dos profissionais;
- Melhoria no processo de acolhimento dos profissionais;
- Aperfeiçoamento no processo de acolhimento aos profissionais de enfermagem, através de melhorias realizadas com a reforma física da sede e subseções;
- Promoção de processos de educação permanente para os empregados públicos visando qualidade no trabalho e desenvolvimento profissional;
- Manutenção do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos empregados públicos, buscando compatibilizá-lo com o orçamento e Acordos Coletivos;
- Realização de capacitação para os empregados do cadastro na sede e nas subseções realizado através do Assessor da UIRC;
- Intensificação das visitas do Coren-RN Móvel aos serviços de saúde com o objetivo de descentralizar as ações aos profissionais em seu local de trabalho;
- Promoção de reuniões com responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS e controle social;
- Publicações da primeira Edição do Coren Informa através dos e-mails dos profissionais inscritos e online no portal do Conselho;
- Atendimento às demandas do MP, TCU, CES, CEE, Cofen e Serviços;
- Intensificação das atividades da Controladoria do Conselho;
- Criação da Ouvidoria do Coren-RN pela Decisão Coren-RN n.º 097/2016 que está em fase de homologação pelo Plenário do Cofen;
- Criação da Corregedoria do Coren-RN pela Decisão Coren-RN n.º 096/2016 que está em fase de homologação pelo Plenário do Cofen;
- Dos 1547 Estabelecimentos de Saúde do CNES, onde tem profissionais de enfermagem cadastrados, foram fiscalizados 802 Estabelecimentos de Saúde, em diversos Municípios do RN, estando as metas estabelecidas no PPA ;
- Promoção de eventos de educação permanente para o fortalecimento dos princípios éticos, técnicos e políticos na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Participação de Fiscais e Conselheiros no Seminário Administrativo em Teresina no PI, do SENAFIS em Vitória em ES e no CBCEnf em Cuiabá no MT;
- Promoção da Semana de Enfermagem e ENATENF na capital e em alguns Municípios do Estado, principalmente nos Municípios onde ficam as subseções;
- Continuação da criação de Comissões de Ética – CE nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados e assessoramento permanente daquelas existentes;
- Promoção de capacitação para profissionais de enfermagem a fim de compor as comissões de instrução de processos éticos pela Conselheira Gerlane e pelo Conselheiro Claudio e com o Corregedor Geral do Cofen;
- Admissão de 01 empregado público (secretário executivo) e rescisão de 03 empregados (02 enfermeiros fiscais, 01 motorista);
- Reforma e manutenção predial na sede e subseções.
- Realização de Oficina de Trabalho com coordenadores e docentes que ministram os conteúdos sobre ética nas escolas de nível médio e graduação em enfermagem do RN;
- Manutenção da articulação com o MP para o cumprimento pela SEEC/RN do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Coren-RN/ABEn-RN/SEE-RN;
- Desenvolvimento de ações de cobrança da inadimplência e atualização cadastral dos profissionais de enfermagem, juntamente com as Secretarias de Saúde e Responsáveis Técnicos;

- Desenvolvimento de ações de cobrança da inadimplência e atualização cadastral dos professores e preceptores de enfermagem, juntamente com os Responsáveis Técnicos e Diretores de Escolas de Nível Médio e Superior dos cursos de Enfermagem;
- Desenvolvimento de ações como Audiências Públicas na Câmara dos Vereadores e na Assembleia Legislativa, discutindo a Formação de Enfermagem à Distância.

As ações desenvolvidas possibilitaram alguns avanços importantes no desenvolvimento da gestão, destacando-se principalmente:

- Credibilidade e reconhecimento por parte dos parceiros e profissionais;
- Melhora na arrecadação, através da busca do equilíbrio financeiro, através de ações de execução e de inscrição na Dívida Ativa com melhora no incremento da receita;
- Representação do Conselho em eventos nas Instituições de Ensino, Pesquisa e Serviços de Saúde;
- Crescimento nas Anotações de CRTs;
- Continuação da execução dos fluxos do Processo Administrativo Tributário;
- Continuação da redução do tempo de tramitação de todos os processos administrativos dos profissionais;
- Concessão de ganhos e vantagens aos empregados mediante acordo coletivo;
- Maior e melhor produção dos empregados do Coren-RN;
- Melhoria na qualidade do atendimento, embora ainda se verifique lacunas no desempenho das atividades dos empregados que formalizam a parte cartorial do Conselho, mesmo com Treinamentos contínuos, realizados pelo Assessor da UIRC;
- Manifestação de reconhecimento dos profissionais quanto a melhoria do atendimento no Coren-RN;
- Participação em Fórum em Defesa da Saúde Pública do RN, Conselhos Estadual e Municipais de Saúde, Comitês, Audiências Públicas e reuniões institucionais;
- Encaminhamentos de ações de interesse comum;
- Melhoria da Implantação da Lei de Acesso a Informação – LAI n.º 12.527/2011, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico do Coren-RN, através da parceria com o Cofen;
- Continuação do aprimoramento do site do Coren-RN com novas informações para os profissionais de enfermagem;
- Conclusão do processo da nova sede com as licenças obtidas da Prefeitura de Natal, através do acompanhamento intensivo e sistemático.

Diante das ações e avanços alcançados vislumbra-se como perspectivas para 2017:

- Continuar a redução da inadimplência para incremento da receita, através das ações exitosas de 2016;
- Fortalecer a estrutura administrativa do Coren-RN;
- Atualizar o Regimento Interno e o Organograma Institucional;
- Dar continuidade a digitalização e reorganização do arquivo (secretaria executiva, setor financeiro, cadastro e administrativo);
- Iniciar a construção da nova Sede (aguardando a liberação das licenças para a construção);
- Dar continuidade a manutenção do banco de dados para o cadastro dos serviços de saúde e escolas de enfermagem;
- Dar continuidade a estruturação da administração do sistema patrimonial;

- Garantir a gestão de custos com metas de redução de desperdício;
- Continuar fortalecendo a política de educação permanente para os empregados públicos;
- Informatizar os registros da área de gestão de trabalho, melhorando o controle no absenteísmo;
- Continuar a implantação de indicadores de avaliação da qualidade e produtividade do trabalho;
- Dar continuidade a elaboração de normas e procedimentos institucionais;
- Garantir a acessibilidade dos profissionais ao Coren de acordo com a legislação pertinente;
- Garantir a segurança da informação;
- Continuar a política de Ampliação e qualificação do processo de fiscalização profissional;
- Registrar, de forma sistemática, os trâmites dos processos éticos profissionais;
- Promover capacitação de profissionais de enfermagem para composição de comissões de instrução de processos éticos;
- Incentivar, articular e assessorar processos de implantação de Comissões de Ética nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados;
- Implantar as Câmaras Técnicas com especialistas;
- Realizar agenda sistemática do Coren-RN Móvel para descentralizar suas ações e fortalecer as subseções;
- Dar continuidade ao processo de interlocução com fóruns de estudantes, escolas, responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS, promotores, controle social do SUS, etc;
- Continuar incentivando experiências de inovação da prática da enfermagem no RN e sua divulgação;
- Promover eventos de educação permanente para o aprimoramento da ética na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Investir em estratégias pela qualidade da formação dos profissionais de Enfermagem;
- Participar da luta pela Jornada de 30 horas e piso salarial para os profissionais de enfermagem;
- Manter a proposta de fortalecimento da participação nos fóruns de defesa da saúde pública;
- Continuar a política de ampliação e qualificação do processo de fiscalização profissional;
- Registrar, de forma sistemática, os trâmites dos processos éticos profissionais;
- Incentivar, articular e assessorar processos de implantação de Comissões de Ética nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados;
- Realizar agenda sistemática do Coren-RN Móvel para descentralizar suas ações e fortalecer as subseções;
- Dar continuidade ao processo de interlocução com fóruns de estudantes, escolas, responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS, promotores, controle social do SUS, etc;
- Continuar incentivando experiências de inovação da prática da enfermagem no RN e sua divulgação;
- Promover eventos de educação permanente para o aprimoramento da ética na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Investir em estratégias pela qualidade da formação dos profissionais de Enfermagem;
- Manter a proposta de fortalecimento da participação nos fóruns de defesa da saúde pública;
- Editar regularmente o **Coren Informa** e enviar eletronicamente aos profissionais de enfermagem;
- Implementação de medidas para Implantar a Ouvidoria Geral com visitas técnicas e sensibilização de empregados públicos para essa atividade;
- Dar continuidade ao processo de discussão de estratégias de ação para Políticas Públicas com base nos resultados da Pesquisa sobre o Perfil da Enfermagem Potiguar.

Nr.	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Fonte	Valor	G	U	T	Prioridade	Responsável	Unidade Administrativa	Indicador	Meta	PAD	Portaria	Orçamento				Obs
															2015	2016	2017	Total	
1	Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1	L5905	V4. Eficiência.	5	5	5	125	GESTOR DE PESSOAS	GESTÃO DE PESSOAS	1. Número de treinamentos realizados 2. Número de empregados capacitados	6							
2	Apoiar, promover e divulgar ações para o desenvolvimento profissional e conhecimento científico da enfermagem, incluindo a Semana de Enfermagem.	OE2	Cofen	V4. Eficiência.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de eventos científicos realizados incluindo a semana da enfermagem 2. Número de inscritos na Semana de Enfermagem	3							
3	Promover parceria junto as escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	OE3	Compromissos	V3. Eficácia.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de palestras realizadas nas escolas de nível medio e graduação 2. Número de participantes	18							
4	Fortalecer o banco de dados por meio de atualização contínua otimizando os processos de registro e cadastro	OE4	L5905	V4. Eficiência.	5	5	5	125	GESTOR DE CADASTRO	CADASTRO	1. Número de cadastro atualizado de profissional	5,000							

5	Ampliar a cobertura da fiscalização do Coren-RN em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo concomitantemente a atualização cadastral.	OE5	Compromissos	V3. Eficácia.	5	5	5	125	FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO	1. Número de fiscalizações no estado	2800
6	Manter a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho, mapeando os processos administrativos.	OE6	L5905	V3. Eficácia.	5	5	5	125	GESTOR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	1. Número de contratualizações realizadas	100
7	Aprimorar a comunicação entre o Conselho Regional e os profissionais de enfermagem, esclarecendo as prerrogativas e funções do Conselho Regional, divulgando a missão, visão e valores, implantando a ouvidoria, publicizando os atos e deliberações por meio eletrônico, buscando a aproximação do Conselho Regional junto aos profissionais de Enfermagem por meio de mídias sociais, TV, rádios, jornais, site, visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem..	OE7	L5905	V3. Eficácia.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de postagens realizadas	
8	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional, definindo as atribuições de todas as áreas administrativas, buscando	OE8	Cofen	V2. Efetividade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Numero de protocolos instituidos no conselho regional	

desenvolvimento de uma gestão participativa, uniformizando condutas, buscando padrões de excelência no atendimento.											
9	Atender os princípios gerais da lei de publicidade de informações do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional, apresentando prestação de contas ao Conselho Federal e ao TCU, publicizando os atos, propondo ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem.	OE9	Cofen	V6. Legalidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de atos divulgados
10	Manter a integração com os demais conselhos da área de saúde, buscar a participação contínua nas instâncias de controle social, celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas,	OE10	L5905	V3. Eficácia.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de intervenções e cooperações realizadas
11	Manter as ações junto aos sindicatos, Ministério Público, Polícia Federal, Aben para a construção de unidade permanente da categoria.	OE11	L5905	V4. Eficiência.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de ações realizadas

12	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE12	L5905	V6. Legalidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de processos éticos instruídos e concluídos 2. Número de notificações realizadas
13	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE13	L5905	V7. Moralidade	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de homenagiados
14	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia dos que a exercem legalmente, buscar a melhoria na formação em nível médio e superior para garantir a qualidade dos profissionais de enfermagem e garantir a assistência segura a população, contribuindo com a atualização junto ao Cofen e da Lei 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e Lei 7498/1987, do exercício profissional, buscando a aprovação dos PLs no Congresso Nacional, assim como o PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei	OE14	L5905	V6. Legalidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizados 2. Número de reuniões realizadas

de interesse da enfermagem.

<p><b>15</b> Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem, buscar medidas que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.</p>	OE15	L5905	V7. Moralidade	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de audiências públicas realizados 2. Número de reuniões realizadas
<p><b>16</b> Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo do Conselho Federal e ou Regional.</p>	OE16	L5905	V7. Moralidade	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de denúncias recebidas 2. Número de processos instruídos
<p><b>17</b> Promover ações administrativas e judiciais que busquem o exercício profissional livre de risco quanto ao subdimensionamento de pessoal das unidades de saúde.</p>	OE17	L5905	V6. Legalidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de PADs da Fiscalização e ACPs do Jurídico

<p><b>18</b> Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem, representando em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional.</p>	OE18	L5905	V5. Impessoalidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de processos judiciais instruídos 2. Número de ACPs e TACs realizados
<p><b>19</b> Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal promovendo medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.</p>	OE19	L5905	V1. Economicidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de licitações realizadas 2. Número de publicação dos atos - contratos
<p><b>20</b> Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional, mantendo o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Conselho Regional, adotando estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços, promovendo medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos</p>	OE20	L5905	V1. Economicidade.	5	5	5	125	DIRETORES	DIRETORIA	1. Número de profissionais notificados dos débitos 2. Número de profissionais inscritos na dívida ativa 3. Número do valor recuperado